

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 06 de Maio de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 026



Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Quando em baseamento, pelo menos um policial deverá estar desembarcado e alerta.
(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE

SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A
Serviços.....5º
Trânsito..... 3ºA
Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 08 DE MAIO DE 2026 – (SEXTA – FEIRA)

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 57.361 – EDUARDO

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 57.361 – EDUARDO

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 77.327 – BRAGANÇA

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 80.967 – CORREA

2ª. PARTE

OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO

1. DGEI – CFAP – CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE CABOS À DISTÂNCIA (CEFC/EAD/2026) – DESLIGAMENTO DE GRADUADO – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICO** o **DESLIGAMENTO à PEDIDO** do Graduado abaixo relacionado, do Curso Especial de Formação de Cabos à Distância (CEFC/EAD/2026), em consonância com as fundamentações constantes na Instrução Normativa SEPM Nº 0346, pública no Bol PM nº 021, de 03 de fevereiro de 2026, conforme os artigos abaixo relacionados:

GR	RG	NOME	OPM	REFERÊNCIA
CB PM	107.660	RODRIGO LUCENA DE OLIVEIRO	12ºUPP/16ºBPM	Art.12, Inciso XIV, Art. 13, Inciso XIVe Art.21, Inciso I e IX, SOLICITADO PELO ALUNO/MATRÍCULADO EM OUTRO CURSO

Tomem conhecimento e providenciem: Todos os Órgãos envolvidos.

SEI-350007/010878/2026 - DGEC

(Nota nº 758 – 06 MAI 26 – DGEC/2)

2. DGEI – CFAP – CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE CABOS À DISTÂNCIA 2026 (CEFC/EAD/2026) – DESLIGAMENTO DE GRADUADO – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICO o DESLIGAMENTO à PEDIDO** do Graduado abaixo relacionado, do Curso Especial de Formação de Cabos à Distância 2026 (CEFC/EAD/2026), em consonância com as fundamentações constantes na Instrução Normativa SEPM Nº 0346, pública no Bol PM nº 021, de 03 de fevereiro de 2026, conforme os artigos abaixo relacionados:

GR	RG	NOME	OPM	REFERÊNCIA
CB PM	108.117	LEANDRO COUTO DE MORAES	4ºBPM	Art.12, Inciso XI, Art. 13, Inciso XI e Art.21, Inciso I - Desligamento a pedido.

Tomem conhecimento e providenciem todas as Unidades interessadas:

Ref.: SEI-350020/021703/2026 – 4º BPM e SEI- 350007/011164/2026 – DGEC

(Nota Nº 786 – 06 MAI 26 – DGEC/2)

3. DGEC – AAES - CAPACITAÇÃO EM GESTÃO ÁGIL DE PROJETOS NA PMERJ – (CEGAP-PMERJ) - 1ª EDIÇÃO – NORMA DE FUNCIONAMENTO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a Norma de Funcionamento da Capacitação em Gestão Ágil de Projetos na PMERJ (CEGAP-PMERJ) - 1ª Edição, a saber:

1. Objetivos

Desenvolver a teoria de elaboração e gestão ágil de projetos de forma aplicada, com ênfase na construção das propostas na SEPM e abordar os principais documentos, ritos e aspectos a serem considerados no processo, tornando o aluno capaz de elaborar e submeter propostas viáveis de projetos.

2. Da Capacitação:

A Assessoria de Assuntos Estratégicos conduzirá a Capacitação em Gestão Ágil de Projetos na PMERJ (CEGAP-PMERJ) - 1ª Edição:

I - Gestor da Capacitação: Assessoria de Assuntos Estratégicos (AAEs);

- II - Modalidade de ensino: EAD;
- III - Regime da Capacitação: Sem prejuízo do serviço;
- IV - Local de funcionamento: Escola Virtual da PMERJ – CEADPM (<https://ceadpm.pmerj.rj.gov.br>);
- V - Período de inscrição: **18 de maio a 03 de junho de 2026;**
- VI - Publicação dos matriculados: **22 de junho de 2026;**
- VII - Início da disponibilização na plataforma: **24 de junho de 2026;**
- VIII- **Prazo para a conclusão da Capacitação na plataforma: 12 de agosto 2026;**
- IX - Duração: 06 (seis) semanas;
- X - Carga-horária: 20 h/a; e,
- XI - Vagas oferecidas: 200 (duzentas) vagas.

3. Da destinação:

A Capacitação em Gestão Ágil de Projetos na PMERJ (CEGAP-PMERJ) destina-se à Capacitação de todos os Policiais Militares, Oficiais e Praças da SEPM, dos Servidores Cíveis comissionados da SEPM e Policiais Militares das Forças coirmãs, interessados em adquirir conhecimentos sobre a elaboração e apresentação, de forma institucionalizada, de propostas de projetos.

4. Das Vagas

A Capacitação em Gestão Ágil de Projetos na PMERJ (CEGAP-PMERJ) oferecerá um total de 200 (duzentas) vagas a Oficiais, Praças e Servidores Cíveis da Corporação, podendo ser disponibilizada parte das vagas (10% da oferta) para Policiais Militares de Forças coirmãs.

4.1 - As 200 (duzentas) vagas serão oferecidas, considerando:

a) Policiais Militares, Oficiais, Praças e Servidores Cíveis comissionados da Corporação e Policiais Militares de Forças coirmãs que possuem o interesse em adquirir ou mesmo ampliar seu conhecimento de forma aplicada sobre a elaboração e apresentação de propostas de projeto.

b) Os policiais militares interessados deverão se inscrever na Capacitação em Gestão Ágil de Projetos na PMERJ (CEGAP-PMERJ) – 1ª Edição, no período estabelecido no cronograma (Anexo I), conforme as orientações contidas no Anexo II. Quanto aos policiais militares das forças coirmãs e aos servidores civis comissionados, a inscrição deverá ser solicitada por meio de ofício encaminhado ao Gabinete do Secretário de Estado de Polícia Militar, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no endereço SEPM/GCG, ou pelo e-mail secretaria_gcg@pmerj.rj.gov.br, ou, ainda, mediante entrega física no Gabinete do Comando-Geral (GCG), situado à Rua Evaristo da Veiga, nº 56, Centro, Rio de Janeiro/RJ. O ofício deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes dados: CPF, nome completo, e-mail e telefone, a fim de viabilizar a efetivação da inscrição e acesso à plataforma. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail egp1_caes@pmerj.rj.gov.br.

c) Para o preenchimento das 200 (duzentas) vagas será utilizado o critério de ordem de inscrição, via CEADPM e, no caso de servidores civis comissionados e policiais militares das coirmãs, será por ordem de chegada de ofício na AAES.

d) Caso haja desistência, antes do início do curso, a vaga do policial ou servidor civil desistente será repassada para o próximo inscrito seguindo a sequência da ordem de inscrição até completar a quantidade máxima de 200 (duzentas) vagas.

5. Dos requisitos para a inscrição

Os requisitos para a inscrição são: ser Oficial, Praça ou Servidor Civil comissionado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro ou Policial Militar de Forças Coirmãs.

5.1 - A referida capacitação não impossibilita a matrícula simultânea em qualquer outra capacitação ou curso desta corporação por estar classificada na área temática de número 05 (cinco), Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador, proposta pela Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública (Brasil, 2014, pp.73-75).

6. Da inscrição e matrícula

Para realizar a sua inscrição, o Policial Militar deverá possuir cadastro na Escola Virtual da PMERJ. Os Policiais que não possuírem cadastro deverão cadastrar-se antecipadamente.

6.1 – A inscrição de policiais militares das coirmãs e de servidores civis comissionados deverá ser realizada por meio de ofício encaminhado ao Gabinete do Secretário de Estado de Polícia Militar, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no endereço SEPM/GCG, ou pelo e-mail: **secretaria_gcg@pmerj.rj.gov.br**, ou, ainda, mediante entrega física no Gabinete do Comando Geral (GCG), situado à Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ. O ofício deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes dados: **CPF, nome completo, e-mail e telefone**, a fim de viabilizar a efetivação da inscrição e acesso à plataforma. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: **egp1_caes@pmerj.rj.gov.br**.

6.2 - Dúvidas sobre procedimentos de solicitação de inscrição online: E-mail escolavirtual_ceadpm@pmerj.rj.gov.br - Telefones / WhatsApp: (21) 97322-3684 ou atendimento presencial de segunda a quinta-feira, das 09h às 11h e das 13h às 18h, e sexta-feira, das 09h às 12h.

7. Da estrutura curricular

A Capacitação em Gestão Ágil de Projetos na PMERJ (CEGAP-PMERJ) possui a seguinte estrutura curricular:

- a) Módulo I - Introdução a elaboração e gestão ágil de projetos na SEPM (8h / 2 semanas);
- b) Módulo II - Práticas na elaboração e gestão ágil de projetos (12h / 4 semanas).

8. Da metodologia de ensino

A Capacitação será oferecida na modalidade de educação à distância, sendo composta por 02 (dois) módulos, em ambiente virtual de aprendizagem.

8.1 - O aluno deverá realizar a leitura dos conteúdos, assistir às videoaulas e realizar as atividades previstas na sequência em que são apresentadas. O acesso ao material juntamente com as videoaulas possibilitam ao aluno desenvolver a construção do conhecimento, para a realização das atividades interativas de forma aplicada.

8.1.1 - Trata-se de Capacitação Autoinstrucional, metodologia na qual o participante acessa os materiais e os conteúdos disponíveis de acordo com seu ritmo de aprendizagem e sua disponibilidade de tempo.

8.2 - Caso ocorra o surgimento de dúvidas, essas serão dirimidas diretamente pela AAEs – EGP por meio do e-mail: egp1_caes@pmerj.rj.gov.br

9. Da avaliação de aprendizagem

Para cada um dos conteúdos abordados haverá um questionário temático, não pontuado, destinado à fixação dos conteúdos. O aluno deverá responder compulsoriamente a todos os questionários, pois trata-se de atividade formativa.

9.1 - Ao final da Capacitação haverá uma avaliação objetiva (verificação de aprendizagem) que abrangerá todo conteúdo apresentado, contendo 10 (dez) questões, sendo o aluno considerado aprovado após acerto de pelo menos 70% das questões. A avaliação será online e deverá ser realizada assim que todas as atividades previstas forem concluídas (Videoaulas e questionários).

9.1.1 - A avaliação ficará disponível por até 3 (três) dias, conforme cronograma;

9.2 - O aluno terá 05 (cinco) tentativas para alcançar pelo menos 70% de acerto na verificação de aprendizagem final, podendo utilizar essas mesmas tentativas para melhorar a nota final obtida anteriormente.

10. Da aprovação

A nota final da Capacitação será o resultado do somatório de pontos alcançados na verificação de aprendizagem (Maior pontuação obtida entre as tentativas realizadas).

10.1 - A média mínima exigida para aprovação será 7,0 (sete vírgula zero).

11. Homologação e publicação de atas da Capacitação

As atas de matrícula e conclusão da capacitação serão homologadas pelo Diretor-Geral de Educação e Cultura, e disponibilizadas pela Assessoria de Assuntos Estratégicos, mediante recebimento de informações do CEADPM.

12. Cancelamento, suspensão ou adiamento da Capacitação

O cancelamento, suspensão ou adiamento da Capacitação só poderá ocorrer em circunstâncias plenamente justificáveis, quando solicitado pela Assessoria de Assuntos Estratégicos e autorizado pelo Diretor-Geral de Educação e Cultura da Corporação.

13. Desligamento da Capacitação

O ato de desligamento de alunos da Capacitação é de competência do Diretor-Geral de Educação e Cultura, devendo ser encaminhado o requerimento do desligamento pelo Gestor da Capacitação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis.

13.1 - O desligamento de alunos da Capacitação dar-se-á nas seguintes situações:

- a) ser afastado do cargo em decorrência das disposições legais previstas no Estatuto dos Policiais Militares da PMERJ, submissão a Conselho de Disciplina, Comissão de Revisão Disciplinar ou Conselho de Justificação;
- b) ocorrer falecimento, deserção, extravio ou desaparecimento (do aluno);
- c) for licenciado ex officio das fileiras da Corporação ou exonerado do cargo em comissão (servidores civis);
- d) tiver deferido pelo Diretor-Geral de Educação e Cultura seu requerimento solicitando desligamento da capacitação;
- e) por motivo de suspensão de liminar judicial; e
- f) se ocorrer prisão preventiva, temporária ou condenação transitada em julgado.

14. Da frequência

A frequência dos alunos será computada por meio da participação nas atividades em ambiente virtual de aprendizagem (Videoaulas e realização dos questionários).

15. Do Certificado

O Certificado é documento oficial emitido pela Corporação, que atesta ter o Policial Militar nele mencionado, concluído a Capacitação com aproveitamento.

15.1 - Para obter o Certificado, o aluno deverá assistir todas as aulas, participar de todas as atividades em ambiente virtual de aprendizagem (Videoaulas e realização dos questionários) e realizar a avaliação final de aprendizagem.

15.2 - Ao término da Capacitação Gestão Ágil de Projetos na PMERJ (CEGAP-PMERJ) será fornecido, ao aluno, documento denominado Certificado.

15.3 - O Certificado deverá conter, no verso, listagem das disciplinas e as respectivas cargas horárias.

15.4 - A conclusão da Capacitação com aproveitamento é condição necessária para a expedição do competente Certificado.

15.5 - O Certificado do Policial Militar que concluiu a Capacitação com aproveitamento será disponibilizado na Plataforma da Escola Virtual (<https://ceadpm.pmerj.rj.gov.br>).

16. Das prescrições diversas

Será vedada, em qualquer tempo, a substituição do Policial Militar na Capacitação.

16.1 - Durante todo o período da capacitação, o aluno deverá consultar diariamente sua caixa de e-mail.

CRONOGRAMA (ANEXO-I)

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	LOCAL
18 MAI a 03JUN26	Período de inscrição na Plataforma do CEADPM	CANDIDATO	EV/PMERJ CEADPM
10JUN26	Remessa da relação de inscritos	CEADPM	AAEs
17JUN26	Remessa da relação dos inscritos à matrícula (dentro do número de vagas)	AAEs	DGEC / CEADPM
22JUN26	Publicação dos matriculados	DGEC	AJG
24JUN26	Início da Capacitação	Alunos matriculados	On-line (https://ceadpm.pmerj.rj.gov.br)
03 a 05AGO26	Verificação de Aprendizagem	Alunos matriculados	On-line (https://ceadpm.pmerj.rj.gov.br)
10AGO26	Remessa à AAEs das notas: Verificação de Aprendizagem	CEADPM	AAEs
12AGO26	Prazo para a conclusão da capacitação na plataforma	CEADPM	CEADPM
17AGO26	Remessa à DGEC da relação dos concludentes e da minuta de publicação em Bol PM	AAEs	DGEC
19AGO26	Publicação da relação de concludentes	DGEC	AJG

ANEXO II

Do procedimento de inscrição *online* para acesso à Capacitação

Art. 1º. O Policial Militar interessado, que atenda aos requisitos da Instrução Normativa (IN) desta ação de educação, caso não possua cadastro na Plataforma Virtual de Aprendizagem do Centro de Educação a Distância da Polícia Militar (CEADPM), deverá **realizar primeiro o referido cadastro para depois realizar a inscrição online na ação de educação.** O PM que já possui cadastro deverá acessar a Plataforma Virtual de Aprendizagem do CEADPM e tão somente realizar a inscrição *online* e, em caso de esquecimento da senha, deverá observar no VÍDEO TUTORIAL os passos a serem seguidos para recuperá-la.

Art. 2º. O Policial Militar inscrito poderá ter o acesso a Capacitação cancelado a qualquer momento, caso seja constatada alguma irregularidade no seu processo de inscrição.

Art. 3º. A PMERJ poderá utilizar o *e-mail* e/ou número de celular informados e cadastrados, para enviar ao Policial Militar informações relativas ao processo seletivo.

Parágrafo único. A PMERJ não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros, decorrente de cadastramento de endereço de *e-mail* e/ou celular que não sejam do próprio Policial Militar.

**VÍDEOS TUTORIAIS PARA SE CADASTRAR, BEM COMO PARA RECUPERAÇÃO DE
SENHA E ACESSO AO CONTEÚDO DA CAPACITAÇÃO**

Estão disponíveis na própria Plataforma, através do *link*: <https://ceadpm.pmerj.rj.gov.br/site/perguntas-frequentes.php>



Das prescrições diversas

Art. 4º. Após as orientações da presente publicação, caso haja dificuldade para efetivar a inscrição *online*, o Policial Militar interessado deverá entrar em contato com o Centro de Educação a Distância da Polícia Militar (CEADPM) através:

- do e-mail: escolavirtual_ceadpm@pmerj.rj.gov.br;
- do telefone: (21) 97322-3684;
- do aplicativo Whatsapp, no número: (21) 97322-3684.

Ressalte-se que, NÃO OBTENDO ÊXITO EM SOLUCIONAR SEU PROBLEMA POR TELEFONE, E-MAIL OU PELO WHATSAPP, o Policial interessado deverá COMPARECER NO CEADPM (Av. Marechal Fontenele, 2906, prédio anexo à APM D. João VI - Jardim Sulacap), **em dias úteis, de 2ª à 5ª feira das 09h às 11h; 13 às 18h e 6ª feira de 09 h às 12 h.**

Art 5º. A referida capacitação NÃO IMPOSSIBILITA a matrícula simultânea em qualquer outra capacitação ou curso desta Corporação.

Art. 6º. Durante o período previsto para realização das inscrições online, o Policial Militar interessado poderá cancelar sua inscrição clicando no botão “cancelar inscrição”, disponível na página principal (“Inscrições Abertas”) ou acessando pelo menu da aba lateral, na opção “Inscrições Abertas” (imagem a seguir).

Parágrafo Único - após terminar o período de inscrições online, não será mais possível cancelar a inscrição, pois passa a se tratar de desistência da ação de educação ou do processo seletivo, devendo o Candidato, fazer uma solicitação dessa desistência diretamente ao Gestor do Curso, a Assessoria de Assuntos Estratégicos (AAEs).

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas

(Ref. SEI-350012/000640/2025)

(Nota nº 780 – 04MAI26 - DGEC/4)

4. DGEC – BTM – 1ª CAPACITAÇÃO BÁSICA DE POLÍCIA DE MOTOPATRULHAMENTO 2026 (CBaM I/2026) – NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA a Nomeação** a contar de 23 de fevereiro de 2026 e **Exoneração** a contar de a 27 de fevereiro de 2026, dos responsáveis pela referida Capacitação, na forma que segue:

Diretor:

Maj PM RG 64.324 **Fábio** da Silva Pereira - BTM

Coordenador:

Cap PM RG 90.871 **Tiago** Wagner M. da Rocha Branco – BTM.

Subcoordenador:

1º Sgt PM RG 81.389 **João** Anderson da Silva Gonçalves – BTM.

Atendimento Pré Hospitalar – 04 horas/aulas

Instrutor: 3º SGT PM RG 92.104 **Liliane** Castro de Souza Tavares – GESAR.

Instrução Tática Individual com Motocicletas – 02 horas/aula

Instrutores: 1º Sgt PM RG 81.389 **João** Anderson da Silva Gonçalves – BTM;
Cb PM RG 103.525 Alex Ferreira **Sabino** – BTM;

Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO) – 06 horas/aula

Instrutor: Cap PM RG 90.871 **Tiego** Wagner M. da Rocha Branco – BTM.

Legislação Aplicada a Atividade – 02 horas/aula

Instrutor: Cap PM RG 90.871 **Tiego** Wagner M. da Rocha Branco – BTM.

Método de Defesa Policial Militar (MDPM) – 02 horas/aula

Instrutor: 1º Sgt PM RG 83.023 Victor **Callagham** Correia de Souza – BPChq.

Noções de Mecânica e Manutenção de Motocicletas - 04 horas/aulas

Instrutor: Cb PM RG 103.525 Alex Ferreira **Sabino** – BTM;

Técnicas de Abordagem com Motocicletas – 06 horas/aulas

Instrutores: SubTen PM RG 68.497 Luiz Carlos de Souza **Ferreira** – BTM; e,
1º Sgt PM RG 81.389 **João** Anderson da Silva Gonçalves – BTM;

Técnicas de Pilotagem – 14 horas/aulas

Instrutores: 3º Sgt PM RG 97.696 Tiago Belo **Amaral** – BTM;
Cb PM RG 103.324 **William** de Aguiar Andrade – BTM.

Transposição de Obstáculos com Motocicletas – 04 horas/aula

Instrutores: 3º Sgt PM RG 97.696 Tiago Belo **Amaral** – BTM; e,
Cb PM RG 103.324 **William** de Aguiar Andrade – BTM.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

(Ref.: SEI-350023/002282/2026)

(Nota nº 800 - 06Mai26 - DGEC/4)

5. DGEC – BTM – 1ª CAPACITAÇÃO BÁSICA DE MOTOPATRULHAMENTO 2026 (CBaM I/2026) – CONCLUSÃO - PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a conclusão da 1ª Capacitação Básica de Motopatrulhamento 2026 (CBaM I/2026), Coordenada pelo Batalhão Tático de Motociclistas (BTM), no período de 23 a 27 de fevereiro de 2026.

Nº	G.H	RG	NOME COMPLETO	OPM
01	1º SGT PM	74.598	MARCIO VALE MAGALHÃES	1º BPM
02	SD PM	109.546	LEANDRO BATISTA DE NORONHA	1º BPM
03	SD PM	109.721	FÁBIO DOS SANTOS MATTÁ	1º BPM
04	SD PM	109.763	LUIZ CLAUDIO PEIXOTO MARINS	1º BPM
05	SD PM	110.324	JOSEMIR CUNHA DA SILVA JÚNIOR	1º BPM

06	SD PM	111.138	GEOVANI VVEITAS MARÇAL	1º BPM
07	SD PM	111.327	CAIO DA SILVA CHAVES	1º BPM
08	SD PM	111.452	ALAN DE CASTRO TRISTÃO	1º BPM
09	SD PM	111.460	MARLLON MORETE RODRIGUES	1º BPM
10	SD PM	111.480	LEONARDO SELLE BORGES	1º BPM
11	Policial Penal	121945190	REINALDO DE ALMEIDA CORREIA	GTM/SEAP
12	Policial Penal	207308297	RONNY ARAÚJO DOS SANTOS	GTM/SEAP
13	Policial Penal	210561379	CAIO CESAR DOS SANTOS FURTADO	GTM/SEAP
14	Policial Penal	43929907	DANIEL MAXIMIANO	GTM/SEAP
15	Policial Penal	107707283	HUGO HENRIQUE DOS SANTOS DIAS	GTM/SEAP

Tomem conhecimento todos os órgãos envolvidos.

(Ref.: SEI-350023/002282/2026)

(Nota nº 801 – 06MAIO26 - DGEC/4)

6. DGEC - EsFO D. JOÃO VI – CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS 2026 (CFO/2026) - ATA DE MATRÍCULA - REPUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **REPUBLICA** a Ata de Matrícula dos novos Cadetes PM matriculados no Curso de Formação de Oficiais 2026 (CFO/2026), tornando, dessa forma, sem efeitos a Ata de Matrícula publicada no BOL PM Nº 026, de 10FEV26, a seguir:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Escola de Formação de Oficiais Dom João VI

ATA DE MATRÍCULA - REPUBLICAÇÃO**CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS 2026 (CFO/2026)**

1. Aos dois dias de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na Escola de Formação de Oficiais Dom João VI, foram matriculados no Curso de Formação de Oficiais 2026 (CFO/2026) os seguintes Cadetes PM:

GH	RG	NOME
CAD PM	113.723	VITORIA SILVA DE ALCANTARA
CAD PM	113.724	THIAGO SEBASTIAO ELISIARIO NASCIMENTO
CAD PM	113.725	RAFAELE SOARES TOLEDO
CAD PM	113.726	ZOELZER POUBEL VIDAOURRE NETO
CAD PM	113.727	PEDRO MOUTINHO NUNES
CAD PM	113.728	YAGO KENZO IQUEDA ARAUJO
CAD PM	113.729	TITO MARIO LEAL MARTINS COSTA JUNIOR
CAD PM	108.331	ALAN BRUNO DANTAS
CAD PM	113.730	ANA LUIZA CRUZ
CAD PM	113.731	NATAN KLEIN DE FRANÇA
CAD PM	111.478	RYAN MIGUEL DE OLIVEIRA
CAD PM	113.732	BEATRIZ PEREIRA DE MENEZES
CAD PM	113.733	BEATRIZ FIAES LIMA MARTINS
CAD PM	109.504	DIEGO MADEIRA NIZZO
CAD PM	113.734	FELIPE MELLO CERQUEIRA
CAD PM	113.735	ANGELICA TOLEDO FARIA
CAD PM	112.032	TAVILLA DA MATA VIEIRA
CAD PM	105.278	ROMULO LUIZ TORRES ANDRADE
CAD PM	113.376	BRENO FERRETTI FIGUEIREDO DE PAULA
CAD PM	111.780	CLARICE ALVES GOIS
CAD PM	113.737	THAIS BECKERT CHICRALLA
CAD PM	113.738	GABRIEL LEITE DOS SANTOS
CAD PM	113.739	YURI GRIEBELER DE MEIRELLES
CAD PM	113.740	ALLAN CARDOSO BARCELOS
CAD PM	113.741	EMMANUEL BRITO CID DE ABREU
CAD PM	113.742	NATALIA DIAS DA SILVA
CAD PM	107.047	GABRIEL KOBBI DOS REIS RIBEIRO

CAD PM	110.381	LUIS VINICIUS ALVES DA SILVA
CAD PM	112.382	BEATRIZ MARINHO FERNANDES
CAD PM	109.690	DARYHAN MACEDO CHACOUR
CAD PM	101.710	FELIPE COSTA DE PAULA
CAD PM	111.395	NATALIA ARAUJO DA ROCHA CHAVES
CAD PM	113.743	PEDRO HENRIQUE AMORIM DE BARROS
CAD PM	113.744	DAVI DOS REIS ARAUJO DA SILVA
CAD PM	113.745	RENAN SOARES GIMENES GOMES
CAD PM	109.257	CELSON MENDONÇA CARDOSO
CAD PM	113.746	RUAN ENGEL REIS
CAD PM	113.058	LEONARDO DA COSTA MADEIRA OLIVEIRA
CAD PM	113.747	ANTONIO TORRES DA SILVA NETO
CAD PM	113.748	KASSIANO CRYSTIAN BOTELHO DA COSTA
CAD PM	97.182	MARIO CESAR GOMES MAGALHAES
CAD PM	112.365	NAIARA RAISSA VIEIRA SILVA
CAD PM	113.749	DIEGO LOUZADA RIBEIRO
CAD PM	113.750	THAIS FERNANDES ARAUJO SILVA
CAD PM	111.373	GUILHERME RODRIGUES DE CASTRO LUNA
CAD PM	113.751	BEATRIZ DA SILVA CERSOSIMO AMARAL
CAD PM	113.752	GABRIEL DESIDERIO DE ALMEIDA
CAD PM	113.753	ALEXANDRE GIACOBBO KOPEZYNSKI
CAD PM	111.514	AMANDA QUÉREN OLIVEIRA DA SILVA E SILVA
CAD PM	113.754	SARA DOS SANTOS LIMA COSTA GOMES
CAD PM	113.755	NATALIA SAMPAIO DE SOUSA DOS SANTOS

2. Foi, ainda, realizada a segunda matrícula dos Cadetes PM, em conformidade com o embasamento legal previsto no artigo 15, inciso VI, do RPCEE (Decreto nº 20.530 de 19SET94 – Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino), a saber:

GH	RG	NOME
CAD PM	111.653	JONATHAN DA SILVA NUNES GOVEIA
CAD PM	111.718	VICTOR MILHONICO
CAD PM	111.742	GABRIELLE GOMES GUEDES

3. E nada mais havendo a constar, o Coronel PM RG 58.831 José Roberto Valle Ferreira, Comandante da Escola de Formação de Oficiais D. João VI, mandou lavrar a presente Ata de Matrícula que vai por ele assinada, pela Major PM Danielle Suzye Pereira de Barros Almeida, Subcomandante Interina da Escola de Formação de Oficiais D. João VI, e pela 1º Tenente PM RG 106.413 Ana Claudia Rayol de Oliveira, Chefe da Seção Técnica de Ensino, que a escrevi.

Caserna na Invernada dos Afonsos, 30 de abril de 2026.

José Roberto Valle **Ferreira** – Cel PM

Comandante da EsFO D. João VI

ID 2019255-0

Danielle Suzye Pereira de Barros Almeida

Subcomandante Interina da EsFO D. João VI

ID 0592833-8

Ana Claudia **Rayol** de Oliveira – 1º Ten PM

Chefe da Seção Técnica de Ensino

ID 5089639-3

Rio de Janeiro, 30 abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Suzye Pereira de Barros Almeida, Major**, em 30/04/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Rayol de Oliveira, Primeiro Tenente**, em 30/04/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Valle Ferreira, Coronel**, em 30/04/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **130815908** e o código CRC **80AE91FF**.

Referência: Processo nº SEI-350007/010854/2026

SEI nº 130815908

Av. Marechal Fontenelle, Nº 2.906 - Bairro Sulacap, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.740-000
Telefone: 2333-5989

Tomem conhecimento todos os Órgãos envolvidos.
(Ref.: SEI-350007/010854/2026- EsFO e SEI-350007/010929/2026 - DGEC)
(Nota nº 771 – 06 MAI 26 – DGEC/2)

7. EMG - CProSeC - CAPACITAÇÃO PARA INTEGRANTES DO PROGRAMA MARIA DA PENHA - GUARDIÕES DA VIDA (CIPMP-GV) - INDICAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES E ABERTURA DE VAGAS PARA VOLUNTÁRIOS - PUBLICAÇÃO

Considerando o convênio firmado entre a SEPM, TJRJ, MPRJ e DPRJ, segundo o qual somente policiais militares previamente capacitados integrarão as equipes do Programa Patrulha Maria da Penha – Guardiões da Vida (PMP-GV);

Considerando a necessidade de capacitar novos policiais militares, a fim de integrá-los ao programa Patrulha Maria da Penha - Guardiões da Vida, bem como a necessidade de formação de quadro de reserva de cursados, a fim de substituir os policiais titulares em eventuais faltas, licenças ou afastamentos

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta da Diretoria- Geral de Programas (DGProg), DETERMINA que os Comandantes dos Batalhões, que possuem a PAMESP Patrulha Maria da Penha – Guardiões da Vida (e estão relacionados no quadro de distribuição de vagas abaixo), indiquem policiais militares (até o limite de vagas ofertadas) a fim de participarem da CAPACITAÇÃO PARA INTEGRANTES DO PROGRAMA MARIA DA PENHA - GUARDIÕES DA VIDA (CIPMP-GV), a saber:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS	
VAGAS OFERTADAS	UNIDADE
04 VAGAS	1º BPM (Unidade Nova da SEPM) e 42º BPM (Unidade Nova da SEPM)
02 VAGAS	2º BPM, 3º BPM, 4º BPM, 5º BPM, 6º BPM, 7º BPM, 8º BPM, 9º BPM, 10º BPM, 11º BPM, 12º BPM, 14º BPM, 15º BPM, 16º BPM, 17º BPM, 18º BPM, 19º BPM, 21º BPM, 22º BPM, 23º BPM, 24º BPM, 25º BPM, 26º BPM, 27º BPM, 28º BPM, 29º BPM, 30º BPM, 31º BPM, 32º BPM, 33º BPM, 34º BPM, 35º BPM, 37º BPM, 38º BPM, 40º BPM, UPP/Rocinha, UPP/Macacos e 2ª CIPM.
06 VAGAS	36º BPM
03 VAGAS	39º BPM
10 VAGAS	5 (cinco) vagas para Oficiais Femininas Voluntárias e 5 (cinco) vagas para Oficiais Masculinos Voluntários (ambos Intermediários ou Subalternos), mediante aquiescência do Comandante da unidade, tendo em vista o curso ser

	com prejuízo do serviço
04 VAGAS	Guarda Municipal da Barra do Pirai

As Unidades deverão remeter as informações dos policiais militares indicados (conforme quadro de distribuição de vagas) à CProSeC, via SEI, **IMPRETERIVELMENTE até às 12h do dia 11 de maio de 2026 (segunda-feira)**, contendo planilha excel com as seguintes informações respectivamente: OPM, graduação, RG, nome completo, ID Funcional, e-mail e telefone (caixa alta).

Considerando que parte das equipes PMP-GVs dispõem de policiais militares não cursados em efetivo exercício que preenchem os requisitos necessários à sua permanência, DETERMINO que os Comandantes das Unidades (abaixo especificadas) envidem os meios necessários para viabilizar a indicação dos policiais militares (abaixo relacionados), até o limite do número de vagas ofertadas para sua respectiva Unidade, com vistas à manutenção da especificidade do serviço, tendo em vista que os referidos militares demonstram possuir as qualificações exigidas para continuarem integrando as equipes PMP-GVs, a saber:

OPM	GRAD.	RG	NOME COMPLETO	ID FUNC.
3º BPM	SD	110.154	VANESSA MARQUES CARVALHO VASCONCELOS	5120665-0
4º BPM	SD	112.248	PATRICK LOPES DA COSTA	5162215-7
18º BPM	3º SGT	97.993	VIVIANE DE FREITAS CHAVES	50102834
18ºBPM	SD	110.807	NAYANE ALVES DE CASTRO	51293714
22ºBPM	3º SGT	92.906	HERMES WESLEY DOMINGOS DE LIMA SILVA	4416917-5
24ºBPM	SD	109.579	WELLINGTON SOARES BIANCHI	51128713
26º BPM	CB	96.886	BEATRIZ PEREIRA CORBETA	50059459
26º BPM	CB	105.234	PHILIPPE MARTINS DE SOUZA TAVARES	5078917-1
28º BPM	2º SGT	88.523	MARIO HENRIQUE BASTOS DA SILVA	43803202
31º BPM	SD	111.883	CRISLANE MELO DOS SANTOS	51614995

32º BPM	CB	106.146	SARA ELISA BAHIA DA SILVA	5080657-2
35º BPM	CB	103.943	DÉBORA MONTEIRO RODRIGUES	50310682
36º BPM	3º SGT	99.291	RENATA GOMES CAMPOS	50169254
36º BPM	CB	108.959	VANESSA RAMOS LOPES	51078643
39º BPM	3º SGT	93.663	PATRICIA MARIA DA SILVA	44201680
39º BPM	SD	111.351	LETICIA SILVA MARINHO	51594439
40º BPM	3ºSGT	96.905	LIVIAN FALCÃO DE OLIVEIRA	50066218
40º BPM	SD	110.852	BIANCA BUENO BRITO DA SILVA	51294400

Vagas para Oficiais PM voluntários: com vistas a capacitar novos Oficiais de Ligação para atuarem como elo entre a coordenação do programa e as equipes de patrulheiros dos batalhões, serão oferecidas **5 (cinco) vagas para Oficiais Femininas Voluntárias** e **5 (cinco) vagas para Oficiais Masculinos Voluntários (ambos Intermediários ou Subalternos)**, que serão disponibilizadas, via link de inscrição abaixo (ou QR Code), **sendo que tais inscrições somente serão validadas mediante aquiescência do Comandante da Unidade do (a) militar.**

Link de inscrição para Oficiais PM voluntários:

<https://forms.gle/cX8GLQwGb6s8Fikp7>

QR Code:



Data de abertura do link de inscrição: 11 de maio de 2026 (segunda-feira);

O link permanecerá aberto no horário de 11:00h às 12:00h.

Obs. Esclarecemos que o critério para preenchimento das vagas será por **ordem de inscrição e mediante a aquiescência do Comando da Unidade.**

REQUISITOS:

I) Perfil profissional adequado à modalidade de serviço desempenhado pela PMP-GV, tais como: empatia

e escuta ativa (capacidade de se colocar no lugar da vítima, ouvindo sem julgamento e com acolhimento), equilíbrio emocional (saber lidar com situações de tensão e sofrimento sem agir de forma impulsiva ou insensível), comprometimento com os direitos humanos (atuar com base na lei, com foco na dignidade, proteção e não revitimização das mulheres), sigilo e discrição (resguardar as informações dos atendimentos com ética, evitando exposição da vítima), boa comunicação (saber se expressar com clareza, acolhimento e firmeza, tanto com a vítima quanto com a rede de atendimento), trabalho em equipe e articulação em rede (ter disposição para trabalhar junto de outros profissionais e instituições, como Judiciário, saúde, assistência social e ONGs), postura profissional e respeito à diversidade (tratar todas as vítimas com igualdade, independentemente de classe social, raça, orientação sexual, religião ou escolaridade), capacidade de observação e análise de risco (conseguir identificar sinais de risco iminente à integridade da mulher e agir com rapidez), atualização constante (interesse em estudar a legislação, as diretrizes do programa, políticas públicas e boas práticas) e vocação para servir com propósito (ter consciência do impacto social do trabalho da Patrulha e atuar com paixão e responsabilidade).

II) Não estar respondendo a procedimento investigativo administrativo que enseje pena de exclusão, licenciamento ou demissão e não pode possuir registro policial e/ou administrativo como autor (a) ou coautor (a) de prática de crimes de violência contra a mulher.

III) Estar em situação sanitária apto categoria A.

IV) Não estar em gozo de férias ou licenças (LE, LTIP, LTS, LTSPF) na época do curso.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

I) A capacitação será na modalidade presencial (com prejuízo do serviço), no período de 25 a 29 de maio de 2026, no horário de 08h00 às 17h00, no auditório do CCPP/PROERD, com carga horária total de 40 horas-aula.

II) Considerando a modalidade deste policiamento e a necessidade de composição das equipes da PMP-GV com duplas formadas por policiais do sexo masculino e feminino, os Comandantes deverão, na medida do possível, envidar esforços no sentido de incluir no rol de suas indicações policiais femininas voluntárias e com perfil para a modalidade de serviço;

III) Com vistas a necessidade de assegurar o perfil e aderência dos policiais aos princípios do Programa PMP-GV, todos os policiais indicados e voluntários inscritos receberão um questionário, de forma virtual, através do e-mail informado, que deverão responder. **A AUSÊNCIA DE RESPOSTA** implicará em **INVALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO do (a) candidato (a)**;

IV) Os Oficiais de Ligação da PMP-GV deverão tomar ciência das medidas necessárias às indicações dos policiais militares, além de funcionar como pontos focais dirimindo dúvidas e informando sobre a capacitação aos interessados em suas respectivas UOp.

V) Caberá aos Chefes da P/1, das Unidades envolvidas, verificarem se os indicados possuem algum impedimento relativo aos itens II, III e IV (dos requisitos para o curso).

VI) Em caso de eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos, as mesmas também poderão ser dirimidas em contato com o Centro dos Programas de Segurança Cidadã através do e-mail: subchefepp_caes@pmerj.rj.gov.br

(Tomem conhecimento e providências todas as unidades envolvidas da SEPM)

Ref.: SEI-350002/005783/2026 - COPROSEC

(Nota n.º197 –06MAI2026 – EMG/Sec).

3ª. PARTE**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS****I. ASSUNTOS GERAIS****A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****1. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO "EX OFFÍCIO" - REPUBLICAÇÃO**

Averbem-se "EX-OFFICIO" como tempo de efetivo serviço, definido pelo art. 131, da Lei nº 443/81 e de conformidade com a publicação do Bol. da PM nº 112, de 29 Jul 81, 3ª Parte, Assuntos Gerais e Administrativos, tópico 9, nº 2, o tempo de serviço prestado pelo policialmilitar abaixo:

ONDE SE LÊ:

OPM: APM D. JOÃO VI **G.H.:** AL OF PM **R.G.:** 67.852

NOME: VITOR WILLIAM CORTES LEITE

CERTIFICADO: 1º Cat. 87298287 **SÉRIE:** B

TEMPO AVERBADO: 04 anos 05 meses 05 dias

LOCAL: 1º DN

LEIA-SE:

OPM: 26º BPM **G.H.:** TEN CEL PM **R.G.:** 67.852
NOME: VITOR WILLIAM CORTES LEITE
CERTIFICADO: 87298287 **SÉRIE:** B **CATEGORIA:** 1ª
TEMPO AVERBADO: 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias
LOCAL: MARINHA DO BRASIL
PERÍODO: 10/01/1994 Até 15/06/1998

SEI-350026/011298/2026

(Republicada a averbação ex-officio, contida no Adit. ao Bol. da PM nº 070, de 13 de abril de 2000, conforme solicitação feita pelo 26º BPM, através da CI SEPM/26º BPM Nº2077, onde foram alterados: a OPM, G.H., local, certificado e incluído período).

OPM CITADA: 26º BPM

(Nota nº 577/26 de 30-abr-26 da DMA/SCAv)

2. LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas Licenças especiais, a saber:

OPM: 19º BPM **G.H.:** TEN CEL PM **R.G.:** 58.837
NOME: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BASTOS
PERÍODO: 02 Mar. 16 a 01 Mar. 26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350020/014122/2026

OPM: 40º BPM **G.H.:** TEN CEL PM **R.G.:** 58.833
NOME: VANILDO SENA LEMOS
PERÍODO: 02 Mar. 16 a 01 Mar. 26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei- 350021/014260/2026

OPM: EsFO D.JOÃO VI **G.H.:** 2º TEN PM **R.G.:** 106.183
NOME: DESIRÉE CÂNDIDO IRIBARNE MARTINS
PERÍODO: 21 Dez. 15 a 20 Dez. 25 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350007/006363/2026

OPM: SSGP **G.H.:** MAJ PM **R.G.:** 85.912
NOME: LEANDRO DAS NEVES JORGE
PERÍODO: 22 Mar. 15 a 21 Mar. 25 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350009/004708/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMS CITADAS: 19º BPM, 40º BPM, EsFO D.JOÃO VI e SSGP.

(Nota nº 579/26, de 30-abr-2026 da DPA/SCAv)

3. EMG – 9º BPM - AUSÊNCIA DO ESTADO – AUTORIZAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições legais, autoriza o CEL PM RG 55.900 Luiz Carlos Alves Júnior, Comandante do 9º BPM, a ausentar-se do Estado com destino à cidade de Penha, Estado de Santa Catarina, no período de 07 e 11 de maio de 2026, em gozo de férias, sem ônus para Corporação.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

Ref.:SEI-350021/022980/2026 - 9º BPM

(Nota n.º187 –05MAI2026 – EMG/Sec).

4. ASSUNÇÃO E REASSUNÇÃO DE CMT's CH's E DIR's

ASSUNÇÃO DE DIRETORIA

O **Ten Cel PM (RG 72.994) FELIPE CARVALHO BARRETO DA SILVA**, assumiu a função de Diretor da DProm, a contar de 28 de janeiro de 2026, conforme público em Bol PM nº 042, de 10 de março de 2026.

(Ref.: CI. SEPM SEI nº 131132026, de 05 de maio de 2026, da DProm)

(Tomem conhecimento todas OPM's envolvidas)

(Nota nº 079, de 06 de maio de 2026 - SEI-350090/000441/2026- DMA/SM)

5. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS SUPERIORES

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, para exercer função, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16:

SSGP Maj PM 80.496 JAN VAN CREVELD CARVALHO MONTEIRO SSGP/Adido

(De Ordem do Sr. SSGA ao Subsecretário de Gestão de Pessoas)

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 2997, de 06 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas))

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

2º CPA Ten Cel PM 77.301 ROBERTO OUVERNEY VALENTE 16º BPM

23º BPM Ten Cel PM 63.423 JOSÉ SOARES DE MATTOS JUNIOR DGEC

5º BPM Ten Cel PM 65.146 SIMÃO FARAY FERREIRA LOPES 37º BPM

DCCRit	(Ref.: CI SEPM/EMG n.º 1605, de 06 de maio de 2026, do EMG)	
	Ten Cel PM 65.140 ROBERTO DOS SANTOS MARQUES	16º BPM
34º BPM	(Ref.: CI SEPM/EMG n.º 1604, de 06 de maio de 2026, do EMG)	
	Ten Cel PM 67.894 LUCIANO LOPES ATANES	CECOPOM
CPAm	(Ref.: CI SEPM/EMG n.º 1606, de 06 de maio de 2026, do EMG)	
	Ten Cel PM 65.150 JEAN CARLOS DANTAS DOS SANTOS	7º CPA
CPAm	Maj PM 77.332 JOSÉ CARLOS TEIXEIRA MELICHIO JUNIOR	7º CPA
EMG	(Ref.: CI SEPM/EMG n.º 1590, de 06 de maio de 2026, do EMG)	
	Maj PM 80.496 JAN VAN CREVELD CARVALHO MONTEIRO	SSGP

(De Ordem do Sr. SSGA ao Subsecretário de Gestão de Pessoas)

(Ref.: CI SEPM/SSGP n.º 2997, de 06 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas))

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM n.º 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

6. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM**TRANSFERIR**, de acordo com o Art. 12 do R-16:

20º BPM	2º Ten PM 68.821 FABIO LUIZ SEABRA	7º BPM
7º BPM	2º Ten PM 110.899 REYSON GABRIEL PINHO DE LUCAS	20º BPM
	(Ref.: CI SEPM/EMG n.º 1562, de 05 de maio de 2026, do EMG)	
DGAF	2º Ten PM 67.016 ALEXANDRE ESTEFANO DE JESUS	DOr
	(Ref.: CI SEPM/EMG n.º 1570, de 05 de maio de 2026, do EMG)	
DProm	1º Ten PM 79.050 CHARLES FERNANDES DA SILVA	39º BPM
	(Ref.: CI SEPM/EMG n.º 1587, de 06 de maio de 2026, do EMG)	

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM n.º 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota n.º 077, de 06 Maio 2026 – DMA/SM - SEI-350090/000440/2026)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS**1. REGISTRO DE CURSO - PUBLICAÇÃO**

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam constar em seus assentamentos, a saber:

OPM: 2ºBPM **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 101.360
NOME: LEONARDO DE SOUZA FERREIRA
CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA
LOCAL: UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO
CONCLUSÃO: EM 24 DE JUNHO DE 2013.

Ref.: SEI-350020/023973/2026

OPM: 5ºBPM **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 100.625
NOME: MAURO SAMPAIO DE OLIVEIRA
CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”
LOCAL: FAMEESP-FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONCLUSÃO: EM 02 DE SETEMBRO DE 2023.
Ref.: SEI-350020/024528/2026

OPM: 6ºBPM **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 101.730
NOME: JOSÉ MELO DE BRITO FILHO
CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”: CRIMINOLOGIA, ÁREA DE CONHECIMENTO:
NEGÓCIOS ADMINISTRAÇÃO E DIREITO
LOCAL: FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
CONCLUSÃO: EM 12 DE JUNHO DE 2025.
Ref.: SEI-350020/022805/2026

OPM: 7ºBPM **GH:** 2ºSGT PM **RG:** 83.579
NOME: GLAUBER DE SOUZA COSTA
CURSO: DIREITO
LOCAL: UNIVERSIDADE SALGADO OLIVEIRA-UNIVERSO
CONCLUSÃO: EM 01 DE JULHO DE 2024.
Ref.: SEI-350023/013610/2026

OPM: 28ºBPM **GH:** 2ºSGT PM **RG:** 88.258
NOME: MICHAEL JEFERSON DA SILVA CORDEIRO
CURSO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA
LOCAL: CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE
CONCLUSÃO: EM 19 DE DEZEMBRO DE 2009.
Ref.: SEI-350024/012772/2026

OPM: 29ºBPM **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 97.365
NOME: HUDSON FERREIRA GIOVANELLI FILHO
CURSO: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
LOCAL: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
CONCLUSÃO: EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
Ref.: SEI-350025/009515/2026

OPM: BPCHQ **GH:** 2ºSGT PM **RG:** 88.757
NOME: ANDRÉ RENATO STORINO PARDAL
CURSO: ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM DOCÊNCIA EM ARMA-
MENTO E TIRO
LOCAL: FACULDADE FOCUS
CONCLUSÃO: EM 02 DE JUNHO DE 2025
Ref.: SEI-350014/010885/2026

OPM: BPCHQ **GH:** CB PM **RG:** 109.435
NOME: RENATO RODRIGUES SOARES
CURSO: SUPERIOR EM TECNOLOGIA EM LOGISTICA
LOCAL: UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA

CONCLUSÃO: EM 21 DE JUNHO DE 2023.**Ref.: SEI-350014/010878/2026****OPM:** GESAR **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 90.047**NOME:** DANIEL SILVA DA CRUZ**CURSO:** DIREITO**LOCAL:** CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA**CONCLUSÃO:** EM 03 DE SETEMBRO DE 2023.**Ref.: SEI-350014/010884/2026****OPM:** SSGP **GH:** 2ºSGT PM **RG:** 87.673**NOME:** GILSON PINHEIRO DA SILVA**CURSO:** GRADUAÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA**LOCAL:** UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**CONCLUSÃO:** EM 30 DE JUNHO DE 2019**Ref.: SEI-350014/010875/2026**

Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: "Registre-se, de acordo com a Portaria nº 0136, datada de 10 jun.92" e Normatização Complementar publicado em Bol da PM nº 180 -27 set.2011.

OPMS CITADAS: 2ºBPM, 5ºBPM, 6ºBPM, 7ºBPM, 28ºBPM, 29ºBPM, BPCHQ, GESAR e SSGP.
(Nota nº 567/26, de 29/04/2026 da DMA/SCAv)

2. LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas Licenças especiais, a saber:

OPM: 20º BPM **G.H.:** 3º SGT PM **R.G.:** 102.646
NOME: MARCELO DOMINGOS DE OLIVEIRA
PERÍODO: 07 Mar.14 a 06 Mar.24 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350022/014222/2026

OPM: 20º BPM **G.H.:** SUBTEN PM **R.G.:** 65.677
NOME: EDMILSON DOS REIS
PERÍODO: 19 Mar.16 a 18 Mar.26 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350022/014219/2026

OPM: 9ª UPP/4º BPM **G.H.:** CB PM **R.G.:** 106.378
NOME: RAIMUNDO WAGNER ALVES DA SILVA
PERÍODO: 21 Nov.16 a 19 Jan.26 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º
ACRÉSCIMO: 10 meses e 01 dia de serviço prestado ao EXÉRCITO BRASILEIRO, conforme Bol. PM nº 020 de 30 Jan.17.
Ref.: Sei-350013/017701/2026

OPM: 16ª UPP/4º BPM **G.H.:** CB PM **R.G.:** 105.911
NOME: ALEXSANDER DA SILVA E SILVA
PERÍODO: 21 Dez.15 a 20 Dez.25 **MODALIDADE:** 03 Parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350013/017367/2026

OPM: 10ª UPP/6º BPM **G.H.:** CB PM **R.G.:** 105.771
NOME: ANA BEATRIZ NASCIMENTO BORBA
PERÍODO: 14 Dez.15 a 13 Dez.25 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350013/016323/2026

OPM: BPCHQ **G.H.:** 3º SGT PM **R.G.:** 93.571
NOME: VINICIUS BARBOSA FONSECA
PERÍODO: 16 Set.14 a 15 Set.24 **MODALIDADE:** 03 Parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350014/008638/2026

OPM: BPCHQ **G.H.:** CB PM **R.G.:** 105.411
NOME: DOUGLAS MORAES DE MOURA
PERÍODO: 14 Dez.15 a 13 Dez.25 **MODALIDADE:** 03 Parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350014/008625/2026

OPM: CIEsPP **G.H.:** 3º SGT PM **R.G.:** 95.217
NOME: MARCELUS ELIAS MAIA PEREIRA DOS SANTOS
PERÍODO: 28 Jan.15 a 27 Jan.25 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350014/008452/2026

OPM: COE **G.H.:** CB PM **R.G.:** 105.026
NOME: THIAGO ROCHA SANTOS
PERÍODO: 07 Dez.15 a 06 Dez.25 **MODALIDADE:** 03 Parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350014/008747/2026

OPM: CPAm **G.H.:** CB PM **R.G.:** 105.142
NOME: BETHOVEN GARCIA PAULO
PERÍODO: 07 Dez.15 a 06 Dez.25 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350015/0015712026

OPM: CPAm **G.H.:** 3º SGT PM **R.G.:** 96.100
NOME: VITOR HUGO DE OLIVEIRA DIAS
PERÍODO: 07 Mar.15 a 06 Mar.25 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350015/001572/2026

OPM: SSGP **G.H.:** SUBTEN PM **R.G.:** 64.790

NOME: ALEX FRANKLIN DE MOURA CUNHA**PERÍODO:** 17 Mar.16 a 16 Mar.26**MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses**DECÊNIO:** 3º**Ref.:** Sei-350009/009372/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMS CITADAS: 20º BPM, 9ª UPP/4º BPM, 16ª UPP/4º BPM, 10ª UPP/6º BPM, BPCHQ, CIEsPP, COE, CPAm e SSGP.
(Nota nº 568/26, de 29-abr-2026 da DMA/SCAv)

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas Licenças especiais, a saber:

OPM: 5º BPM**G.H.:** SUBTEN PM**R.G.:** 75.310**NOME:** ROGERIO DE OLIVEIRA**PERÍODO:** 04 Set.11 a 03 Set.21**MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses**DECÊNIO:** 2º**Ref.:** Sei-350020/024535/2026**OPM:** 6º BPM**G.H.:** CB PM**R.G.:** 105.179**NOME:** VINICIUS ANTONIO DE ASSIS LUZ**PERÍODO:** 07 Dez.15 a 06 Dez.25**MODALIDADE:** 02 Parcelas de 03 meses**DECÊNIO:** 1º**Ref.:** Sei-350020/019278/2026**OPM:** 31º BPM**G.H.:** CB PM**R.G.:** 108.313**NOME:** FLAVIO DOS SANTOS MATTOS**PERÍODO:** 18 Jul.19 a 17 Jul.25**MODALIDADE:** 03 Parcelas de 02 meses**DECÊNIO:** 1º

ACRÉSCIMO: 03 anos, 11 meses e 30 dias de serviços prestados ao COMANDO DA AERONÁUTICA, conforme Bol. PM nº 147, de 12 Ago.19

Ref.: Sei-350021/004148/2026**OPM:** 38º BPM**G.H.:** 3º SGT PM**R.G.:** 99.448**NOME:** FABIO PIRES DE OLIVEIRA**PERÍODO:** 05 Ago.13 a 04 Ago.23**MODALIDADE:** 03 Parcela de 02 meses**DECÊNIO:** 1º**Ref.:** Sei-350026/011218/2026**OPM:** 42º BPM**G.H.:** SUBTEN PM**R.G.:** 61.111**NOME:** RONALDO MACIEL DA CUNHA**PERÍODO:** 14 Dez.15 a 13 Dez.25**MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses**DECÊNIO:** 3º**Ref.:** Sei-350023/002916/2026

OPM: AJG **G.H.:** 3º SGT PM **R.G.:** 89.101
NOME: WALLACE PEREIRA DE SOUZA
PERÍODO: 06 Jun.15 a 05 Jun.25 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350002/001479/2025

OPM: BPCHQ **G.H.:** CB PM **R.G.:** 105.272
NOME: EDUARDO PINTO FARIA
PERÍODO: 07 Dez.15 a 06 Dez.25 **MODALIDADE:** 03 Parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350014/031722/2026

OPM: CPAm **G.H.:** 2º SGT PM **R.G.:** 77.195
NOME: PEDRO PAULO DE CARVALHO PEREIRA
PERÍODO: 31 Jan.12 a 30 Jan.22 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350015/001792/2026

OPM: CPP **G.H.:** 3º SGT PM **R.G.:** 101.836
NOME: GREGORY DE JESUS DOS SANTOS
PERÍODO: 04 Fev.16 a 03 Fev.26 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350013/017362/2026

OPM: DSS **G.H.:** CB PM **R.G.:** 105.233
NOME: HUMBERTO LIMA CANEDO
PERÍODO: 07 Dez.15 a 06 Dez.25 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350010/005832/2026

OPM: SSI **G.H.:** CB PM **R.G.:** 105.401
NOME: VINICIUS JOSE COSTA LINHARES DA SILVA
PERÍODO: 14 Dez.15 a 13 Dez.25 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350004/000809/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMS CITADAS: 5º BPM, 6º BPM, 31º BPM, 38º BPM, 42º BPM, AJG, BPCHQ, CPAm, CPP, DSS e SSI.
(Nota nº 570/26, de 29-Abr-2026 da DMA/SCAv)

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas Licenças especiais, a saber:

OPM:15º BPM **G.H.:**CB PM **R.G.:**104.168

NOME: LUIZ HENRIQUE VON HELD MONTEZANO

PERÍODO: 23 Mai. 14 a 22 Mai. 24

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 1º

Ref.: Sei-350022/017305/2026

OPM: 22ºBPM

G.H.: 1º SGT PM

R.G.: 82.263

NOME: RODRIGO DE AZEVEDO FREITAS

PERÍODO: 15 Out. 15 a 14 Out. 25

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 2º

Ref.: Sei-350020/023111/2026

OPM: 11ºUPP/6º BPM

G.H.: CB PM

R.G.: 105.140

NOME: LEONAM ESTEVES MOREIRA ELEOTERIO

PERÍODO: 07 Dez. 15 a 06 Dez. 25

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 1º

Ref.: Sei-350013/0021888/2026

OPM: 4º DPJM

G.H.: 3º SGT PM

R.G.: 92.858

NOME: PAULO SÉRGIO DA SILVA

PERÍODO: 28 Fev. 16 a 27 Fev. 26

MODALIDADE: 02 parcelas de 03 meses

DECÊNIO: 2º

Ref.: Sei-350019/009489/2026

OPM: CPTran

G.H.: 1º SGT PM

R.G.: 81.971

NOME: TARCISIO MAGNO ANDRADE SOUZA

PERÍODO: 15 Out. 15 a 14 Out. 25

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 2º

Ref.: Sei-350018/003001/2026

OPM: DI/PMERJ

G.H.: SUBTEN PM

R.G.: 59.049

NOME: MAYKON LACERDA MENDES DOS SANTOS

PERÍODO: 30 Abr. 16 a 29 Abr. 26

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 3º

Ref.: Sei-350090/000294/2026

OPM: HCPM

G.H.: 1º SGT PM

R.G.: 73.393

NOME: CLAUDIO DOS SANTOS FREITAS

PERÍODO: 17 Ago. 10 a 16 Ago. 20

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 2º

Ref.: Sei-350010/010348/2026

OPM: PPM/CASCADURA

G.H.: 1º SGT PM

R.G.: 82.111

NOME: ANDERSON LUCENA GRÃO

PERÍODO: 15 Out. 15 a 14 Out. 25

MODALIDADE: 03 parcelas de 02 meses

DECÊNIO: 2º

Ref.: Sei-350010/009047/2026

OPM:RECOM **G.H.:**2° SGT PM **R.G.:**84.022
NOME: RICARDO GIOVANE MACHADO PASSOS
PERÍODO:25 Jan. 16 a 24 Jan. 26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2°
Ref.: Sei-350016/009407/2026

OPM: SSGP **G.H.:**1° SGT PM **R.G.:**81.508
NOME: WANDERSON MARINHO RODRIGUES
PERÍODO: 31 Mai.15 a 30 Mai. 25 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2°
Ref.: Sei- 350009/012249/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM nº 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMS CITADAS: 15º BPM, 22ºBPM, 11ºUPP/6º BPM, 4º DPJM, CPTran, DI/PMERJ, HCPM, PPM/CASCADURA, RECOM e SSGP
(Nota nº 581/26, de 04-mai-2026 da DMA/SCAv)

3. LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR -CONCESSÃO

No requerimento em que o Policial Militar abaixo discriminado solicita Licença para tratar de Interesse Particular, por 02 (dois) anos sem vencimentos:

OPM: SSI **G.H.:** SUBTEN PM **R.G:** 94.925
NOME: RICARDO DE MENEZES DA SILVA
PROCESSO: SEI-350004/000926/2026

Deu o Secretário de Estado de Polícia Militar o seguinte despacho: “Concedo, de acordo com o Art. 66 da Lei nº 443/81(EPMERJ), modificado pela Lei nº 7.714 de 09 out. 17, publicada no Bol PM nº 226 de 08 dez 17, página 21, Portaria 104/86, publicada no Bol. PM nº 178 de 23 set. 92 e BOL PM nº 141 de 01 de agosto de 2017, páginas 22/26.”

OPM CITADA: SSL.

(Nota n° 571/26, de 29/04/2026 - DMA/SCAv)

4. LICENCIAMENTO A PEDIDO DO SERVIÇO ATIVO DA CORPORAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo SEI-350024/012611/2026, RESOLVE licenciar a pedido, a contar de 07 de abril de 2026, de acordo com Art. 117, inciso I § 1º da Lei nº 443/81 (EPMERJ), o Policial Militar abaixo discriminado:

OPM: 28° BPM **GH:** CB PM **RG:** 107.403
NOME: RICARDO DIAS FERREIRA

CERTIFICADO DE RESERVISTA

Nº: 021272201985 **SERIE:** **CATEGORIA:** CDI
OM: MINISTÉRIO DA DEFESA

OPM CITADA: 28º BPM.

(Nota nº 572/26, de 29/04/2026 - DPA/SCAv)

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo SEI-350010/008548/2026, RESOLVE licenciar a pedido, a contar de 04 de dezembro de 2025, de acordo com Art. nº117 inciso I § 1º da Lei nº 443/81 (EPMERJ), o Policial Militar abaixo discriminado:

OPM: HCPM **GH:** CB PM TEMP **RG:** 3/000508
NOME: ESTER BARROS FERREIRA

OPM CITADA: HCPM.

(Nota nº 533/26, de 20/04/2026 - DPA/SCAv)

5. LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – REPUBLICAÇÃO

No requerimento em que o policial militar abaixo discriminado solicita retificações em sua Licença Especial, a saber:

ONDE SE LÊ:

OPM: 7º BPM **G.H.:** 2º SGT PM **R.G.:** 61.111
NOME: RONALDO MACIEL DA CUNHA
PERÍODO: 13 Mai.05 a 13 Mai.15 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º

LEIA-SE:

OPM: 7º BPM **G.H.:** 2º SGT PM **R.G.:** 61.111
NOME: RONALDO MACIEL DA CUNHA
PERÍODO: 13 Dez.05 a 13 Dez.15 **MODALIDADE:** 01 Parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º

(Republicado por ter saído com incorreção no Bol. da PM n.º 005 - 06 Jan.17, pág. 42, onde foi retificado o período.)

OPM CITADA: 7º BPM

Nota nº 573/26, de 29-Abr-2026 da DMA/SCAv)

No requerimento em que o policial militar abaixo discriminado solicita retificação em sua Licença Especial, a saber:

ONDE SE LÊ:

OPM: 14° BPM

G.H.: SD PM

R.G.: 82.781

NOME: SANDRO ROBERTO DE SOUZA

PERÍODO: 14 ago.06 a 01 jul.00

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

ACRÉSCIMO: 06 anos, 01 mês e 13 dias de serviço prestado ao Ministério da Aeronáutica, conforme Adit. ao Bol. PM nº 199, de 31 out.06.

LEIA-SE:

OPM: 14° BPM

G.H.: SD PM

R.G.: 82.781

NOME: SANDRO ROBERTO DE SOUZA

PERÍODO: 14 ago.06 a 01 jul.10

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 1º

ACRÉSCIMO: 06 anos, 01 mês e 13 dias de serviço prestado ao Ministério da Aeronáutica, conforme Adit. ao Bol. PM nº 199, de 31 out.06.

(Republicado por ter saído com incorreção no Bol. da PM n.º 063 - 07 abr.11, pág.12, onde foi retificado: o período e incluído o decênio)

OPM CITADA: 14º BPM

(Nota nº 582/26, de 04-mai-2026 da DMA/SCAv)

6. LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO - ANULAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais **torna nula a concessão da 1ª Licença Especial**, no período de 14 Ago.06 a 15 nov.15, acrescido de 08 meses e 29 dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro, **(Tiro de Guerra)**, pública no Boletim da PMERJ nº 094, de 25 Mai.16, pág.47, referente ao então **CB PM RG 83.273 JONATHAN FRANCISCO RODRIGUES FERNANDES do 8ºBPM**, por ter sido utilizado na concessão da 1ª Licença Especial o tempo averbado do Exército Brasileiro **(Tiro de Guerra)**, público no Adit. ao Bol. PM nº 167, de 11 set.06, pág.13, estando em desacordo com o Art. 63 da Lei Federal nº 4.375 de 17 ago.64, Art.103, inciso VI da Lei nº 8.112/90, Portaria EB nº 001/ 02, Art. 2º, 13, 40, § 1º, 2º e 3º, e o Art. 198, § 1º do Decreto 57.654/66, que regulamentou a Lei do Serviço Militar e a **PROMOÇÃO SJ/ Nº 073/2015- MFO do GCG**.

Em consequência, seja pública a referida Licença Especial com a devida retificação abaixo, a saber:

OPM: 8° BPM

G.H: 2° SGT PM

R.G: 83.273

NOME: JONATHAN FRANCISCO RODRIGUES FERNANDES

PERÍODO: 14 Ago.06 a 13 Ago.16**MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 1º

O Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86".

OPM CITADA: 8º BPM.

(Nota nº 574/2026, de 29-Abr-2026 da DMA/SCAV)

7. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO "EX OFFÍCIO" - REPUBLICAÇÃO

Averbem-se "EX-OFFICIO" como tempo de efetivo serviço, definido pelo art. 131, da Lei nº 443/81 e de conformidade com a publicação do Bol. da PM nº 112, de 29 Jul 81, 3ª Parte, Assuntos Gerais e Administrativos, tópico 9, nº 2, o tempo de serviço prestado pelo policialmilitar abaixo:

ONDE SE LÊ:

OPM: 8º BPM **G.H.:** AL SD PM **R.G.:** 99.478
NOME: DEIVISON DOS SANTOS ESTEBANEZ
CERTIFICADO: 005288 **SÉRIE:** E **CATEGORIA:** 1º
TEMPO AVERBADO: 00 Anos 10 Meses 06 Dias
LOCAL: EXÉRCITO BRASILEIRO
PERÍODO: 01/03/10 Até 07/01/11

LEIA-SE:

OPM: 2ª UPP/33º BPM **G.H.:** 3º SGT PM **R.G.:** 99.478
NOME: DEIVISON DOS SANTOS ESTEBANEZ
CERTIFICADO: 005288 **SÉRIE:** E **CATEGORIA:** 1ª
TEMPO AVERBADO: 10 (dez) meses e 13 (treze) dias
LOCAL: EXÉRCITO BRASILEIRO
PERÍODO: 01/03/10 Até 07/01/11

(Republicada a averbação ex-officio, por ter saído com incorreção no Adit. ao Bol. da PM nº 010, de 20 de agosto de 2013, pág. 19, onde foram alterados: a OPM, G.H. e tempo averbado).

OPM CITADA: 2ª UPP/33º BPM

(Nota nº575/26 de 30-abr-2026 da DMA/SCAv)

8. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO "EX OFFÍCIO" - REPUBLICAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

Averbem-se "EX-OFFICIO" como tempo de efetivo serviço, definido pelo art. 131, da Lei nº 443/81 e de conformidade com a publicação do Bol. da PM nº 112, de 29 jul. 81, 3ª Parte, Assuntos Gerais e Administrativos, tópico 9, nº 2, o tempo de serviço prestado pelo Policial Militar abaixo:

OPM: 8º BPM **G.H.:** AL SD PM **R.G.:** 83.273
NOME: JONATHAN FRANCISCO RODRIGUES FERNANDES
CERTIFICADO: 064956 **SÉRIE:** C **CATEGORIA:** CDI
TEMPO AVERBADO: 00 Anos 08 Meses29 Dias

LOCAL: M DO EXÉRCITO**PERÍODO:** 06/03/03 Até 05/12/03**LEIA-SE:**

Averbe-se como “anos de serviço”, **EXCLUSIVAMENTE PARA INATIVIDADE**, de acordo com Art. 63 da Lei Federal nº 4.375 de 17 ago.64, Art. 134, § 2º da Lei Federal nº 6.880/80 (Estatuto dos Militares), Art. 103, inciso VI da Lei nº 8.112/90, Portaria EB nº 001/ 02, Art. 2º, 13, 40, § 1º, 2º e 3º, e o Art. 198, § 1º do Decreto 57.654/66, que regulamentou da Lei do Serviço Militar e a **PROMOÇÃO SJ/ N° 073/2015- MFO do GCG**, o tempo de serviço prestado como Tiro de Guerra, pelo Policial Militar abaixo, a saber:

OPM: 8º BPM **G.H.:** 2º SGT PM **R.G.:**83.273**NOME:** JONATHAN FRANCISCO RODRIGUES FERNANDES**CERTIFICADO:** 064956 - TG 01.008 (ITAPERUNA) **SÉRIE:** C **CATEGORIA:** 2ª**TEMPO AVERBADO:** 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias**LOCAL:** EXÉRCITO BRASILEIRO**PERÍODO:**06/03/03 Até 05/12/03

Republicada a averbação ex-officio, na qualidade de **Tiro de Guerra**, por ter saído com incorreção no Adit. ao Bol. da PM nº 167 -11SET2006, onde foram alterados: o G.H., local, o amparo legal e localização do tiro de guerra.

OPM CITADA: 8º BPM**(Nota nº578/26 de 30-abr-2026 da DMA/SCAv)**

Averbem-se "EX-OFFICIO" como tempo de efetivo serviço, definido pelo art. 131 da Lei nº 443/81 e de conformidade com a publicação do Bol. da PM nº 112, de 29 Jul 81, 3ª Parte, Assuntos Gerais e Administrativos, tópico 9, nº 2, o tempo de serviço prestado pelo policial militar abaixo:

ONDE SE LÊ:**OPM:** 20º BPM**G.H.:** SD PM**R.G.:** 62.106**NOME:** MARCELO DOS SANTOS LUIZ**CERTIFICADO:** 338944**SÉRIE:** C**CATEGORIA:** 1ª**TEMPO AVERBADO:** 00A 08M 28D**LOCAL:** 11º G A C**LEIA-SE:****OPM:** 20º BPM**G.H.:** SUBTEN PM**R.G.:**62.106**NOME:** MARCELO DOS SANTOS LUIZ**CERTIFICADO:** 338944**SÉRIE:** C**CATEGORIA:** 1ª**TEMPO AVERBADO:** 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias**LOCAL:** EXÉRCITO BRASILEIRO**PERÍODO:** 04/02/91 Até 31/10/91

(Republicada a averbação ex-officio, contida no Adit. ao Bol. da PM nº 148, de 13 de agosto de 1997, conforme solicitação feita pelo 20º BPM, através da CI SEPM/20º BPM Nº3561, onde foram alterados: o G.H., local e incluído período).

OPM CITADA: 20º BPM

(Nota nº580/26 de 30-abr-2026 da DMA/SCAv)

9. PROMOÇÕES DE PRAÇAS

O Comandante Geral da PMERJ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Promover, no Quadro de Graduados da Corporação, na data em que se habilitaram, com base nos Art. 1º, 2º, inciso V, parágrafo único e 3º, inciso, II e V do Decreto nº 22.169, de 13 de maio de 1996, alterado pelos Decretos nº 23.673, de 03 de novembro de 1997 e nº 43.411, de 11 de janeiro de 2012, os seguintes policiais militares:

QP – COMBATENTES

1- À graduação de 3º Sargento os Cabos PM:

- A contar do dia 14 de abril de 2026:

RG	NOME	ID
102.761	ROGERIO PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA	50286242
103.086	PAULO HENRIQUE QUINTINO XAVIER	50290975
103.206	FAGNER OLIVEIRA BENTO FERREIRA DE FREITAS	50292030

QP – AUXILIAR DE SAÚDE

2- À graduação de Subtenente os 1º Sargentos PM:

- A contar do dia 03 de maio de 2026:

RG	NOME	ID
73.052	CRISTIANE CARVALHO DE SOUZA	24567639
73.113	HEIKA GOMES	24700770
73.137	ALEXANDER JOSE NUNES SANTANA	24664677
73.193	MARCELO CRESPO DE CAMPOS	24648213

Unidade envolvida: Todas.

(Nota nº 084, de 06 de maio de 2026 – DProm)

10. SEPM – CURSO DE IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA DO EXÉRCITO BRASILEIRO – PARTICIPAÇÃO - AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** o 3º SGT PM RG 94.394 David Willian Carvalho Archangelo, lotado na Diretoria de Identificação, a participar do Curso de Identificação Biométrica, que será realizado na Escola de Instrução Especializada (EsIE), do Exército Brasileiro, sendo a 1ª fase (EAD), no período de 08 de junho de 2026 a 31 de julho de 2026, e a 2ª fase (presencial), no período de 19 de agosto de 2026 a 14 de outubro de 2026, **SEM ÔNUS** para a Corporação.

Tome conhecimento e providencie: DI.

(Ref.: SEI-350001/007510/2026)

(Nota nº 0536 – 06 Mai 2026 – GCG)

11. PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA DESPACHO DA DIRETORA INTERINA DE MILITARES DA ATIVA

No requerimento em que o Policial Militar:

Subten PM RG 72.115 CLAUDINEI MARTINS
(Ref. SEI-350008/002948/2026, da OCPM)

Requer transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no Art. 39 Caput e § 1º da Lei nº 9.537 de 29 Dez 2021, deu a Diretora de Militares da Ativa o seguinte despacho: **"DEFERIDO"**.

(Nota nº 080– 06 Maio 2026 - DMA/SM)

SEI-350090/000442/2026

12. MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE

- A publicação contida no **Bol PM nº 024, de 04 Maio 2026**, que tratou da transferência do 1º Sgt PM (RG 78.369) JADIR PINHEIRO BARCELLOS, **da SSGP** para o 3º BPM.

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 2993, de 06 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

- A publicação contida no **Bol PM nº 009, de 07 Abr 2026**, que tratou da transferência do Cb PM (RG 108.965) KARYTA ALINE PINNA DE JESUZ, **do BPChq** para o BEPE.

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 583, de 06 de maio de 2026, do EMG/PM1)

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPERJ:

SSGP 3º Sgt PM 90.345 CYNTHIA APARECIDA ABREU DE MATTOS SSGP/Adido

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 3001, de 06 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Coordenadoria de Segurança e Inteligência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – CSI/MPERJ:

SSGP Subten PM 42.821 CLAUDIO ECCARD BRANDÃO SSGP/Adido
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 2994, de 06 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Controladoria Geral do Estado, onde exercia suas funções na Corregedoria Geral do Estado da Coordenadoria de Operações e Investigações da Superintendência de Investigações Especializadas – SUPIES:

SSGP 3º Sgt PM 95.349 DANIEL DE JESUS PERRUT SSGP/Adido
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 3009, de 06 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Coordenadoria Institucional de Segurança da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – CISALERJ:

SSGP 1º Sgt PM 79.113 JOCIMAR DE OLIVEIRA BARBOSA SSGP/Adido

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 2995, de 06 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, a contar de 05 Dez 2025, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ/Gab. do Deputado Alan Lopes:

SSGP 2º Sgt PM 87.857 ROBERTO LUIZ APOLINARIO DE JESUS DA SILVA SSGP/Adido

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150001/006531/2023, público em DOERJ nº 077, de 05 Maio 2026, transcrito em Bol PM nº 025, de 05 Maio 2026, **haja vista mudança de lotação**).

DESADIR, a contar de 09 Jan 2026, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ/Gab. do Deputado Alan Lopes:

SSGP Subten PM 62.659 CLEBER LIMA DE AZEREDO SSGP/Adido

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150001/026380/2023, público em DOERJ nº 077, de 05 Maio 2026, transcrito em Bol PM nº 025, de 05 Maio 2026, **haja vista mudança de lotação**).

DESADIR, a contar de 25 Mar 2026, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ/Gab. do Deputado Chico Machado:

SSGP Subten PM 61.919 ALEXANDRE MONTEL SSGP/Adido

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150001/026402/2023, público em DOERJ nº 077, de 05 Maio 2026, transcrito em Bol PM nº 025, de 05 Maio 2026, **haja vista mudança de lotação**).

DESADIR, a contar de 10 Jan 2026, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ/Gab. do Deputado Elton Cristo:

SSGP 1º Sgt PM 75.206 MARCOS AURÉLIO ALVES DA CUNHA SSGP/Adido

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150001/030736/2023, público em DOERJ nº 077, de 05 Maio 2026, transcrito em Bol PM nº 025, de 05 Maio 2026, **haja vista mudança de lotação**).

DESADIR, a contar de 10 Out 2025, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Prefeitura Municipal de Guapimirim:

SSGP Subten PM 56.289 DAVID SOARES NETO SSGP/Adido

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-350001/000506/2026, público em DOERJ nº 077, de 05 Maio 2026, transcrito em Bol PM nº 025, de 05 Maio 2026, **haja vista mudança de lotação**).

(Ref.: Despacho s/nº, de 06 de maio de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV/Op. Lei Seca:

SSGP 3º Sgt PM 100.214 CARLA SANTOS MELO SSGP/Adido

SSGP 1º Sgt PM 75.987 ALEX SANDRO BARREIRA MUNIZ SSGP/Adido

SSGP 2º Sgt PM 84.194 LEVI MENDES MALTEZ DOS SANTOS SSGP/Adido
 SSGP Subten PM 70.894 RENATO DA COSTA SSGP/Adido
 (Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-420001/003889/2026, público em DOERJ nº 077, de 05 Maio 2026, transcrito em Bol PM nº 025, de 05 Maio 2026)
 (Ref.: Despacho s/nº, de 06 de maio de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

23º BPM Subten PM 48.887 MARCELLO RIBEIRO DA COSTA E SILVA 7º CPA
 23º BPM 3º Sgt PM 96.386 MARCELA CRISTINA GOMES DOS SANTOS 7º CPA
 (Ref.: CI SEPM/EMG nº 1591, de 06 de maio de 2026, do EMG)
 CPAm Subten PM 60.285 MARCOS GOULART DIAS 7º CPA
 CPAm 1º Sgt PM 74.814 ALEXANDER XIMENES MARTINS 7º CPA
 CPAm 1º Sgt PM 81.116 HIGOR GONÇALVES DE JESUS 7º CPA
 CPAm 2º Sgt PM 83.112 JORGE LUIZ SOARES DOS REIS 7º CPA
 CPAm Cb PM 103.739 ANSELMO R. DE FREITAS SANT ANNA 7º CPA
 (Ref.: CI SEPM/EMG nº 1589, de 06 de maio de 2026, do EMG)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

CProSeC 1º Sgt PM 75.890 JORGE HENRIQUE NEVES DE LIMA II CPM/ERJ
 CProSeC 3º Sgt PM 89.826 LEANDRO NOGUEIRA GONÇALVES II CPM/ERJ
 (Ref.: Despacho s/nº, de 06 de maio de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)
 1º BPM Cb PM 106.792 RAPHAEL DE PAULA TITO CPM/ERJ
 CPM/ERJ Cb PM 98.517 JOAO PEDRO MENDES DA SILVA 1º BPM
 (Ref.: CI SEPM/SSGP nº 3024, de 06 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)
 31º BPM 1º Sgt PM 78.369 JADIR PINHEIRO BARCELLOS SSGP
 (Ref.: CI SEPM/SSGP nº 2993, de 06 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16:

SSGP 3º Sgt PM 99.277 PAULO HENRIQUE DE FIGUEIREDO CADEI CIEsPP
 SSGP 2º Sgt PM 86.077 LUÍS ANTÔNIO GONÇALVES DE ANDRADE 14ª UPP/22ºBPM
 SSGP 2º Sgt PM 85.355 MOACIR MAURICIO LABRIOLA JUNIOR 19º BPM
 SSGP 3º Sgt PM 92.069 HELENA RODRIGUES DE BARROS BPChq
 SSGP 2º Sgt PM 83.755 JULIO MARINATO NETO 35º BPM
 (Ref.: Despacho s/nº, de 06 de maio de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Coordenadoria Institucional de Segurança da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – CISALERJ:

a contar de 05 Dez 2025:

SSGP 2º Sgt PM 87.857 ROBERTO LUIZ APOLINARIO DE JESUS DA SILVA SSGP
 (Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150001/006531/2023, público em DOERJ nº 077, de 05 Maio 2026, transcrito em Bol PM nº 025, de 05 Maio 2026, **haja vista mudança de lotação**).

a contar de 09 Jan 2026:

SSGP Subten PM 62.659 CLEBER LIMA DE AZEREDO SSGP
 (Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150001/026380/2023, público em DOERJ nº 077, de 05 Maio 2026, transcrito em Bol PM nº 025, de 05 Maio 2026, **haja vista mudança de lotação**).

a contar de 25 Mar 2026:

SSGP Subten PM 61.919 ALEXANDRE MONTEL

SSGP

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150001/026402/2023, público em DOERJ nº 077, de 05 Maio 2026, transcrito em Bol PM nº 025, de 05 Maio 2026, **haja vista mudança de lotação**).

a contar de 10 Jan 2026:

SSGP 1º Sgt PM 75.206 MARCOS AURÉLIO ALVES DA CUNHA

SSGP

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150001/030736/2023, público em DOERJ nº 077, de 05 Maio 2026, transcrito em Bol PM nº 025, de 05 Maio 2026, **haja vista mudança de lotação**).

(Obs.: Os policiais militares adidos deverão atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 06 de maio de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, a contar de 10 Out 2025, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Prefeitura Municipal de Guapimirim, a fim de exercer a função de Diretor Geral de Ambiente e Sustentabilidade:

SSGP Subten PM 56.289 DAVID SOARES NETO

SSGP

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150001/000506/2026, público em DOERJ nº 077, de 05 Maio 2026, transcrito em Bol PM nº 025, de 05 Maio 2026, **haja vista mudança de lotação**).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 06 de maio de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a fim de exercer a função no Gabinete do Procurador Geral – TCE/RJ:

SSGP 3º Sgt PM 99.277 PAULO HENRIQUE DE FIGUEIREDO CADEI

SSGP

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-350001/003383/2026, público em DOERJ nº 077, de 05 Maio 2026, transcrito em Bol PM nº 025, de 05 Maio 2026).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 06 de maio de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV/Op. Lei Seca:

SSGP 2º Sgt PM 86.077 LUÍS ANTÔNIO GONÇALVES DE ANDRADE

SSGP

SSGP 2º Sgt PM 85.355 MOACIR MAURICIO LABRIOLA JUNIOR

SSGP

SSGP 3º Sgt PM 92.069 HELENA RODRIGUES DE BARROS

SSGP

SSGP 2º Sgt PM 83.755 JULIO MARINATO NETO

SSGP

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-420001/003889/2026, público em DOERJ nº 077, de 05 Maio 2026, transcrito em Bol PM nº 025, de 05 Maio 2026).

(Obs.: Os policiais militares adidos deverão atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 06 de maio de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

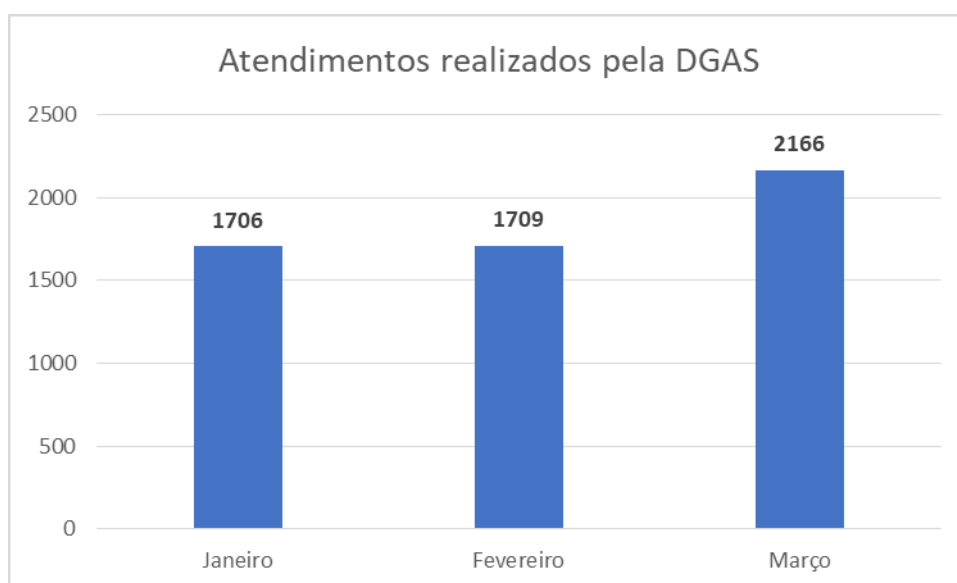
(Nota nº 078, de 06 Maio 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000440/2026)

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. SEPM - SSGP/DGAS – RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SEPM

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta da Diretoria-Geral Interina de Assistência Social, TORNA PÚBLICO o relatório trimestral das atividades realizadas pelo Serviço de Assistência Social desta Diretoria, no período de 01 de janeiro de 2026 à 31 de março de 2026, a saber:

Atendimentos:



Os atendimentos da DGAS contemplam as seguintes frentes de atuação:

- Núcleo de Atendimento ao Policial Militar Ferido;
- Programa de Atendimento aos Familiares de Policiais Falecidos;
- Saúde Mental;
- Seguro;
- Programa Mudança Segura;
- Transporte de Beneficiário;
- Benefícios Concedidos;
- Atendimento através das Mídias Sociais.

(NOTA nº 011 de 28 ABR 2026 – DGAS)

2. EMG - 7ºCPA - CALENDÁRIO DE INSPEÇÃO NAS UNIDADES SUBORDINADAS AO 7ºCPA – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Operacional, atendendo proposta do Comandante do 7º CPA, torna público o Calendário de Inspeção nas Unidades Subordinadas, da forma que segue:

UNIDADE	DATA	HORÁRIO
11º BPM	03/06/2026	10:00
26º BPM	10/06/2026	10:00
30º BPM	17/06/2026	10:00
38º BPM	24/06/2026	10:00

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

(Ref.:SEI-350026/012180/2026)

(Nota nº 193 – 06 MAI 2026 – EMG/Sec).

3. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS NO DIA 05/05/2026 – PUBLICAÇÃO

GH	RG	INSPICIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DIAS	TÉRMINO
CEL	17107	ALVARO DE CARVALHO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	05/05/2026		
CB	18147	LUIZ GONZAGA DE LIMA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	05/05/2026		
CB	19866	SEBASTIÃO ANTONIO FIGUEIREDO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	05/05/2026		
3ºSGT	21588	CELIO MARTINS DA SILVA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	05/05/2026		
1ºSGT	32466	CARLOS ALBERTO SILVA LOPES	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	05/05/2026		
1ºSGT	34035	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA DA SILVA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	05/05/2026		
2ºSGT	34598	ABRAÃO INÁCIO NETO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	05/05/2026		
CB	37718	FABIO LUIZ VALENTE DE OLIVEIRA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	05/05/2026		
SUBTEN	45378	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA DOS SANTOS	VETERANO	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	05/05/2026		
SUBTEN	54544	RENATO DE SANTANNA	BOPE	APTO CATEGORIA B	05/05/2026	90	02/08/2026
TEN CEL	55524	SÉRGIO PEREIRA CARDOSO	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	05/05/2026		
3ºSGT	56034	SIDNEY ALVES PINHEIRO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	05/05/2026		
SUBTEN	58897	DELSON DA SILVA ARAUJO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	05/05/2026		
SUBTEN	59097	VAGNER DOMINGOS DA SILVA	SSCC	APTO CATEGORIA B	05/05/2026	365	04/05/2027
SUBTEN	60174	JORGE MACEDO DE PAULA	DGS	LTS	05/05/2026	90	02/08/2026
SUBTEN	60487	LUCIANO CAETANO DOS SANTOS	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	05/05/2026		
2ºSGT	61434	GERALDO LUIZ DOS SANTOS ROSA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	05/05/2026		
SUBTEN	62173	ALEXANDRE DENANTE SPINOLA	01º CPA	LTS	03/05/2026	30	01/06/2026
SUBTEN	63693	NILDO PEREIRA SARDINHA	CPRV	LTS	05/05/2026	1	05/05/2026
SUBTEN	63973	FLAVIO FRANCISCO DA SILVA	35º BPM	APTO CATEGORIA B	05/05/2026	365	04/05/2027
SUBTEN	64334	ROSIVÂNIA LÚCIA RANGEL MELLO	PPM SJM	LTS	05/05/2026	6	10/05/2026
SUBTEN	64702	EDMILSON GONÇALVES BEZERRA	03º BPM	LTS	05/05/2026	15	19/05/2026
SUBTEN	64973	EDUARDO JESUS DA CONCEIÇÃO	09º BPM	LTS	05/05/2026	3	07/05/2026
SUBTEN	65011	JOSE RICARDO FILGUEIRA BARBOSA	03º BPM	LTS	05/05/2026	15	19/05/2026
1º TEN	66097	LUCIENE FERREIRA ARCANGELO ROCHA	III CPM/ERJ	APTO CATEGORIA B	05/05/2026	180	31/10/2026

SUBTEN	66647	FRANCISCO ILDEFONSO	09º BPM	APTO CATEGORIA B	05/05/2026	180	31/10/2026
SUBTEN	67195	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	02ª DPJM	LTS	27/04/2026	7	03/05/2026
SUBTEN	68295	DICKSON DE LIMA BARCELLOS	38º BPM	APTO CATEGORIA B	05/05/2026	180	31/10/2026
SUBTEN	68364	RICARDO DE SOUZA SILVA	38º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	05/05/2026		
SUBTEN	68756	EDSON DA SILVA PINTO	02º CIPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	05/05/2026		
1ºSGT	69268	GUSTAVO DOS SANTOS CARVALHO	16º BPM	APTO CATEGORIA B	05/05/2026	120	01/09/2026
SUBTEN	69784	FERNANDO CARELLO	BPVE	EM ANÁLISE DO PLEITO	05/05/2026		
SUBTEN	69844	JUCLÉCIO BERNARDINO DE BARROS	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	05/05/2026		
SUBTEN	69883	ANTONIO MARCOS MENDES RODRIGUES	CFAP	APTO CATEGORIA B	05/05/2026	180	31/10/2026
SUBTEN	70415	ALEXANDRE MACEDO ARANHA	05º BPM	LTS	05/05/2026	12	16/05/2026
3ºSGT	70858	SUINÃ MARY MARTINS	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	05/05/2026		
SUBTEN	71609	CHRISTIAN APARECIDO ALENCAR	20º BPM	APTO CATEGORIA B	05/05/2026	180	31/10/2026
SUBTEN	72028	RICARDO VERGILIO DE AZEVEDO	DABST	LTS	04/05/2026	30	02/06/2026
SUBTEN	72145	JORGE PEDRO CORREIA TORRES	24º BPM	LTS	01/05/2026	2	02/05/2026
SUBTEN	72500	ALEX SANTIAGO DOS SANTOS	39º BPM	LTS	01/05/2026	3	03/05/2026
SUBTEN	73055	JOSILENE COUBÉ DA SILVA	PPM SJM	LTS	05/05/2026	30	03/06/2026
1ºSGT	73347	LUIZ HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA	COE	APTO CATEGORIA B	05/05/2026	365	04/05/2027
1ºSGT	73675	LUIS FERREIRA DE ARAUJO	05º BPM	APTO CATEGORIA B	05/05/2026	60	03/07/2026
2º TEN	73733	ANDERSON DAMASCENO MOREIRA	DGO	APTO CATEGORIA A	05/05/2026		
1ºSGT	73990	FÁBIO ROCHA DE CARVALHO	42º BPM	APTO CATEGORIA A	05/05/2026		
1ºSGT	74285	ALLAN KARDEC DE QUEIROZ FERREIRA	HCPM	LTS	05/05/2026	3	07/05/2026
1ºSGT	74467	EDVALDO AQUINO DE CARVALHO	26º BPM	APTO CATEGORIA A	05/05/2026		
SUBTEN	74621	MARCOS ANTONIO PINHEIRO CHAGAS	SSGP	LTS	04/05/2026	15	18/05/2026
1ºSGT	74744	MARCELO DE SOUZA FRANÇA	CFAP	APTO CATEGORIA B	05/05/2026	365	04/05/2027
1ºSGT	75093	DIONE SOARES RODRIGUES	BPVE	APTO CATEGORIA B	05/05/2026	30	03/06/2026
1ºSGT	75572	MARCIO VALERIO CARVALHO MONTEIRO	36º BPM	APTO CATEGORIA B	05/05/2026	30	03/06/2026
1ºSGT	75850	JEFF CHANDLER VELEMEM ALVES	BOPE	APTO CATEGORIA B	05/05/2026	90	02/08/2026
1ºSGT	76193	FABIANO SILVA MARQUES	10º BPM	LTS	05/05/2026	2	06/05/2026
1ºSGT	76529	LUÍS CARLOS SOARES ENCARNÇÃO	39º BPM	LTS	05/05/2026	14	18/05/2026
1ºSGT	77114	LEONARDO CLEMENTINO DE MEDEIROS	01ª UPP/02º BPM - SANTA MARTA	LTS	05/05/2026	45	18/06/2026
1ºSGT	77147	ANDRE LUIS MOURA DA COSTA	HCPM	LTS	05/05/2026	1	05/05/2026
1ºSGT	77159	FÁBIO GUIMARÃES THORPE	01ª CIPM	APTO CATEGORIA B	05/05/2026	365	04/05/2027
MAJ	77342	PAULO CESAR DE OLIVEIRA RAMOS FILHO	DGTIC	LTS	13/04/2026	30	12/05/2026
1ºSGT	77776	EDUARDO CARDOSO LIVRAMENTO	15º BPM	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
1ºSGT	77891	RAFAEL OREMPULLER DO CARMO VERONEZI	12º BPM	APTO CATEGORIA B	05/05/2026	120	01/09/2026
SUBTEN	78189	ANDRÉ DE SIMONE PETRUNGARO	CPROEIS	LTS	05/05/2026	15	19/05/2026
1ºSGT	78521	MARIO NILTON SILVA DE AMORIM	III CPM/ERJ	APTO CATEGORIA A	05/05/2026		
1ºSGT	79118	ALEX DE OLIVEIRA JUNIOR	16º BPM	LTS	05/05/2026	15	19/05/2026
1ºSGT	79970	JOSÉ RICARDO DIAS DE SÁ FREIRE	31º BPM	LTS	05/05/2026	10	14/05/2026
SUBTEN	79971	FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA	33º BPM	APTO CATEGORIA B	05/05/2026	365	04/05/2027
1ºSGT	80318	ERICO CARDOSO DE OLIVEIRA	06º BPM	APTO CATEGORIA B	05/05/2026	365	04/05/2027

CAP	80572	LUCIANA DE SOUZA GUIMARÃES	GCG	LICENÇA NUTRIZ INICIAL	18/04/2026	30	17/05/2026
1ºSGT	80730	ROBERTA IRIS REIS PERES	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	04/05/2026	1	04/05/2026
1ºSGT	80783	MARTA RÉGIA COSTA DE OLIVEIRA	APM D. JOAO VI	LTS	04/05/2026	3	06/05/2026
1ºSGT	81148	FABIO SILVA DE FREITAS	BTM	LTS	04/05/2026	14	17/05/2026
1ºSGT	81649	RAFAEL CAMPELO BEJA	24º BPM	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
1ºSGT	81909	ADEMILSON DA SILVA LISBOA	24º BPM	APTO CATEGORIA B	05/05/2026	365	04/05/2027
2ºSGT	83100	MOZART CASTRO OLIVEIRA	HCPM	LTS	05/05/2026	4	08/05/2026
2ºSGT	83389	WELLIS SILVA SOUZA	12º BPM	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
2ºSGT	83429	RENATO MATTOS FERREIRA	DT	LTS	05/05/2026	1	05/05/2026
2ºSGT	83494	ANDRÉ FELIPE GOMES PEREIRA	09º BPM	APTO CATEGORIA B	05/05/2026	180	31/10/2026
2ºSGT	83603	RAFAEL DE SOUZA MIRANDA	DI	APTO CATEGORIA A	05/05/2026		
2º TEN	85423	LEONARDO MAIA DE SOUZA	SSGP	LTS	05/05/2026	10	14/05/2026
2ºSGT	85453	BRUNO ALVES DE SOUZA OURIQUES	CFAP	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	06/05/2026	60	04/07/2026
2ºSGT	85538	GEORGE FERREIRA DOS SANTOS	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	03/05/2026	1	03/05/2026
2ºSGT	86026	KEISER VILELA BRITO	08ª UPP/03º BPM - LINS	LTS	30/04/2026	7	06/05/2026
2ºSGT	86386	MARCOS DANIEL DE FREITAS MOREIRA	10º BPM	LTS	04/05/2026	1	04/05/2026
3ºSGT	86783	VICTOR VELOSO ALMEIDA	25º BPM	APTO CATEGORIA A	05/05/2026		
3ºSGT	87557	ANDERSON LOURENÇO DE SOUZA VALENTE	41º BPM	LTS	05/05/2026	15	19/05/2026
2ºSGT	87864	LUDMILLA BENITES PEREIRA	12º BPM	LTS	05/05/2026	15	19/05/2026
3ºSGT	88093	FABIO ANDERSON DE SOUZA CRUZ	28º BPM	LTS	04/05/2026	15	18/05/2026
2ºSGT	88394	ESTHER DE OLIVEIRA VALENTE	BAC	APTO CATEGORIA B	05/05/2026	180	31/10/2026
CAP	88420	RENAN SANTOS MACHADO	CPRV	LTS	05/05/2026	60	03/07/2026
2ºSGT	88518	CLAIRE CRISTINA RIBEIRO DA ROCHA	DF	LTS	05/05/2026	10	14/05/2026
2ºSGT	88802	THIAGO SOUZA DA SILVA	24º BPM	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
MAJ	89284	RAFAEL PEREIRA DA CUNHA	HCPM	APTO CATEGORIA A	05/05/2026		
CAP	89453	RAQUEL DE SOUZA GOMES	HCPM	LTS	05/05/2026	1	05/05/2026
3ºSGT	89873	RODRIGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	18º BPM	LTS	05/05/2026	10	14/05/2026
3ºSGT	91004	MARCIA CRISTINA BARROS RODRIGUES	DGO	APTO CATEGORIA A	05/05/2026		
3ºSGT	91358	FABIANE DA SILVA SANTOS	01ª CIPM	APTO CATEGORIA B	05/05/2026	120	01/09/2026
3ºSGT	91394	KATIANE DA COSTA RODRIGUES	15º BPM	LTS	04/05/2026	30	02/06/2026
3ºSGT	91736	NEILDO SIQUEIRA DE LIMA	24º BPM	LTS	03/05/2026	3	05/05/2026
3ºSGT	92082	ALINE CABRAL DA SILVA	15º BPM	APTO CATEGORIA A	05/05/2026		
3ºSGT	92216	JEFERSON DE OLIVEIRA ALVES	RPMONT	LTS	04/05/2026	1	04/05/2026
3ºSGT	92354	THIAGO COSTA SILVA	41º BPM	APTO CATEGORIA B	05/05/2026	144	25/09/2026
3ºSGT	92530	ANA PAULA MONÇÃO BARRETO DE BRITO	34º BPM	APTO CATEGORIA A	05/05/2026		
3ºSGT	92589	CARINA DOS SANTOS BRANCO	PROERD	LTS	05/05/2026	3	07/05/2026
3ºSGT	92959	THIAGO BASTOS CALHEIROS	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
3ºSGT	93105	ANA CARLA DA SILVA PATRICIO	II CPM/ERJ	APTO CATEGORIA C	04/05/2026	127	07/09/2026
3ºSGT	93226	LUIZ AYALA DIAS COUTO	BPRV	APTO CATEGORIA B	05/05/2026	120	01/09/2026
3ºSGT	93469	VICTOR CRUZ RIBEIRO	06º BPM	LTS	04/05/2026	1	04/05/2026

3ºSGT	94099	JADERSON ANJOS DOS SANTOS	BPVE	LTS	04/05/2026	2	05/05/2026
3ºSGT	94272	PAULO RICARDO VITORINO FIUZA DA CUNHA	BEPE	APTO CATEGORIA A	05/05/2026		
3ºSGT	94299	JORGE LEONARDO DE SOUZA SOARES	31º BPM	APTO CATEGORIA B	05/05/2026	45	18/06/2026
3ºSGT	94784	VICTOR HUGO DA COSTA ALVES DOS SANTOS	39º BPM	LTS	02/05/2026	2	03/05/2026
3ºSGT	95309	VITOR CAMARA DA SILVA	15º BPM	LTS	04/05/2026	2	05/05/2026
3ºSGT	95327	JOSE IGOR LIMA E SILVA	03º BPM	LTS	06/05/2026	1	06/05/2026
CB	96374	ANDRESSA CHRISTINE MEDEIROS DOS SANTOS	03º BPM	APTO CATEGORIA B	05/05/2026	60	03/07/2026
3ºSGT	96445	MARCELI VENTURA BARBOSA	CGPM	LTS	05/05/2026	3	07/05/2026
SD	96984	PEDRO HENRIQUE GOMES DE SOUZA	BPTUR	APTO CATEGORIA B	05/05/2026	60	03/07/2026
3ºSGT	97525	DINER DE OLIVEIRA MIRANDA	CECOPOM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/05/2026	15	18/05/2026
3ºSGT	97648	IRAN SAMPAIO DA CRUZ	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	05/05/2026	1	05/05/2026
3ºSGT	97988	ELOÍSA FERREIRA PEREIRA LINS	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
3ºSGT	98025	THIAGO FREITAS DE GOES CARVALHO	II CPM/ERJ	LTS	04/05/2026	15	18/05/2026
3ºSGT	98072	ADMAN RAFAEL FERREIRA BARCELOS	BPTUR	APTO CATEGORIA A	05/05/2026		
3ºSGT	98179	RAFAEL VILLELA DE JESUS	04º CPA	LTS	02/05/2026	14	15/05/2026
3ºSGT	98234	SANDRO ALVES DE OLIVEIRA	03º BPM	APTO CATEGORIA A	04/05/2026		
3ºSGT	98773	CHRISTIANNE HELOISE DA SILVA E SILVA	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	APTO CATEGORIA B	05/05/2026	90	02/08/2026
3ºSGT	98826	RODRIGO NIERI BARROCO	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	01/05/2026	1	01/05/2026
3ºSGT	99071	DJALMA FORTUNATO DE OLIVEIRA JUNIOR	18º BPM	LTS	05/05/2026	1	05/05/2026
3ºSGT	99330	THIAGO MARCIANO DA SILVA	36º BPM	LTS	05/05/2026	1	05/05/2026
3ºSGT	99721	FERNANDA LOVATTI DA COSTA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	05/05/2026		
3ºSGT	100302	WILSON DA SILVA	CECOPOM	LTS	04/05/2026	3	06/05/2026
3ºSGT	100327	FILIFE AMORIM SAMPAIO	31º BPM	LTS	04/05/2026	15	18/05/2026
CB	100565	THIAGO DA SILVA E SILVA	17º BPM	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
CB	100677	JOÃO VICTOR AVELINO PACHECO	14º BPM	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
3ºSGT	100733	JOZUE RIBEIRO CARVALHO	32º BPM	LTS	04/05/2026	5	08/05/2026
3ºSGT	100843	JAIR DE AZEVEDO LUDOVICO	HCPM	APTO CATEGORIA A	05/05/2026		
3ºSGT	101025	HUGO SIMAS DA CONCEIÇÃO	DCP	LTS	04/05/2026	1	04/05/2026
3ºSGT	101752	PAULO CESAR MIRANDA TRINDADE	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	APTO CATEGORIA B	05/05/2026	180	31/10/2026
3ºSGT	101874	RODRIGO DE SOUZA MORENO	18º BPM	LTS	05/05/2026	5	09/05/2026
3ºSGT	103172	IVANILSON SILVA BRASIL	CIEsPP	LTS	04/05/2026	4	07/05/2026
CB	103626	JUSSARA CABRAL SAYAO	01º BPM	APTO CATEGORIA A	05/05/2026		
CB	103893	FÁBIO DE OLIVEIRA MARAVALHO	15º BPM	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
CB	103906	MÁRCIO PITANGA DA SILVA	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	APTO CATEGORIA B	05/05/2026	180	31/10/2026
CB	104007	THAMIRIS DOS SANTOS XAVIER RODRIGUES	HCPM	LTS	04/05/2026	15	18/05/2026
CB	104063	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES	14º BPM	LTS	05/05/2026	1	05/05/2026

CB	104135	RAFAEL LUIS DE ALMEIDA PEREIRA	05º BPM	LTS	05/05/2026	1	05/05/2026
CB	104297	TIAGO DE SOUZA VERISSIMO	05º BPM	LTS	04/05/2026	5	08/05/2026
CB	105470	MARCUS VINICIUS BARBOSA BELSITO	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	04/05/2026	2	05/05/2026
CB	105880	GUSTAVO CESAR LEVY NUNES	CPP	APTO CATEGORIA A	05/05/2026		
CB	105981	GILLIARD DE SENA DE ARAUJO	CPP	LTS	04/05/2026	1	04/05/2026
CB	106198	PRYSCILLA GRAÇA DA SILVA	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	30/04/2026	10	09/05/2026
CB	106226	MARCELLE LISBÔA STEIN DE LIMA	DRSP	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	24/04/2026	30	23/05/2026
CB	106341	DIOGO PESSOA JACINTO	05º BPM	LTS	05/05/2026	1	05/05/2026
SD	106620	DOUGLAS DE OLIVEIRA	41º BPM	LTS	04/05/2026	1	04/05/2026
CB	106768	RAIAN DE CARVALHO LIERS	39º BPM	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
CB	106792	RAPHAEL DE PAULA TITO	CPM/ERJ	APTO CATEGORIA A	05/05/2026		
CB	107051	BRUNO ARAUJO DE OLIVEIRA	20º BPM	LTS	02/05/2026	2	03/05/2026
CB	107256	LEONARDO ARAUJO DE BRITTES	CECOPOM	LTS	05/05/2026	1	05/05/2026
CB	107521	DANIEL DOMICIANO PANTOJA	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	05/05/2026	4	08/05/2026
CB	107892	CAROLINE DE ARAUJO ALMEIDA	CFAP	LICENÇA NUTRIZ INICIAL	30/04/2026	30	29/05/2026
CB	108018	DIOGO OLIVEIRA COSTA VILELA	24º BPM	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
CB	108068	MIKHAIL CHIGANER GUIMARAES SIQUEIRA	08ª UPP/03º BPM - LINS	LTS	02/05/2026	2	03/05/2026
CB	108365	DENIS HENRIQUE SILVA DE SOUZA	41º BPM	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
CB	108609	ANDERSON INFURNA JUSTINO	16º BPM	APTO CATEGORIA A	05/05/2026		
CB	108755	FLAVIO MORAIS DO VALE	19º BPM	LTS	24/04/2026	1	24/04/2026
CB	108863	MICHAEL SILVA SOUSA	41º BPM	APTO CATEGORIA A	05/05/2026		
CB	109126	LEONARDO BASTOS SILVA	22º BPM	APTO CATEGORIA B	05/05/2026	180	31/10/2026
CB	109234	DOUGLAS RODRIGO MARTINS DA SOLEDADE	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	01/05/2026	1	01/05/2026
CB	109324	JHONNI UALLACE BARBOSA	10º BPM	LTS	05/05/2026	1	05/05/2026
SD	109625	DIEGO COSTA FERREIRA	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	LTS	04/05/2026	2	05/05/2026
SD	109742	FELIPE AGEU RODRIGUES DA SILVA	41º BPM	LTS	27/04/2026	15	11/05/2026
SD	110206	RODRIGO DE MATTOS MARTINS	BPTUR	LTS	02/05/2026	1	02/05/2026
SD	110471	NILBER SOARES RAMOS	16º BPM	APTO CATEGORIA B	05/05/2026	180	31/10/2026
SD	110687	ALESSANDRA ALMEIDA FERREIRA	09º BPM	LICENÇA NUTRIZ INICIAL	02/05/2026	30	31/05/2026
SD	110828	IANA LUARA ALVES BASTOS	18º BPM	LTS	05/05/2026	5	09/05/2026
SD	111239	IAGO LEMOS MEDEIROS	06º BPM	LTS	04/05/2026	1	04/05/2026
ALUNO OF	111323	MATTHEUS LALTUF ROCHA	APM D. JOAO VI	APTO CATEGORIA B	05/05/2026	60	03/07/2026
AL CFSD	111628	CELESTINO SILVA LUCIANO	CFAP	LTS	04/05/2026	2	05/05/2026
SD	111762	MARCUS VINÍCIUS DIAS LEITE	40º BPM	LTS	04/05/2026	5	08/05/2026
SD	111836	LUANA PINHEIRO GALDINO	04º BPM	LTS	05/05/2026	1	05/05/2026
CB	112064	PEDRO VIEIRA MARCHI	06º BPM	LTS	05/05/2026	2	06/05/2026
AL CFSD	112593	VINICIUS FREITAS DE OLIVEIRA	CFAP	LTS	05/05/2026	2	06/05/2026
AL CFSD	112659	BRUNO RODRIGUES CARMO DE SOUZA	CFAP	LTS	05/05/2026	3	07/05/2026
AL CFSD	112879	GABRIEL LAGOS DE PAULA CONCEIÇÃO	CFAP	LTS	05/05/2026	15	19/05/2026

AL CFSD	112986	DANIEL DE LIMA FONSECA BOHADANA	CFAP	LTS	05/05/2026	1	05/05/2026
AL CFSD	113104	MAYARA CRISTINA LEAL DE ARAUJO	CFAP	LTS	05/05/2026	2	06/05/2026
AL CFSD	113209	SANDRO MAGNO NOGUEIRA DE JESUS	CFAP	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/05/2026	2	05/05/2026
ALUNO OF	113678	MARIANA MAIOLINO DE OLIVAL	APM D. JOAO VI	APTO CATEGORIA A	05/05/2026		
1ºSGT	1013677	LUIZ SANTOS WADDINGTON	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	05/05/2026		
SUBTEN	1014070	ADEMIR EDUARDO DE AGUIAR	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	05/05/2026		
1º TEN	30000083	RAFAELA PEREIRA ALVES	HCPM	LTS	15/04/2026	5	19/04/2026
CB	30000326	DANIELA RAMOS DAMACENO	HCPM	LTS	05/05/2026	7	11/05/2026
CB	30000380	ESTELA RUTLEDGE	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/05/2026	14	17/05/2026
CB	30000405	LUCIANA CRISTINA DA SILVA BATISTA	PPM OLARIA	LTS	05/05/2026	15	19/05/2026
CB	30000600	THAIANE INGRIDE DE OLIVEIRA MENEZES	ODPM/I	LTS	04/05/2026	15	18/05/2026
CB	30000604	INGRID SILVA ROCHA	HPM NIT	APTO CATEGORIA A	05/05/2026		

DPM – Saiba mais!


<https://t.co/jkVUMCMZqI>

Resumo para Local Junta - Total de registros 193

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº451 , DE 06/05/2026 - DPM)

4. DMP - JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, **TORNA INSUBSISTENTE** as publicações insertas no Bol da PM n.º 114 – 12/06/2025, Pag. 69 e Bol da PM nº 017 de 17/04/2026, pag. 63, referentes ao SD PM 110.847 MARIANA FERREIRA RIBEIRO CARVALHO, na forma que segue:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Início	Decisão	Dias	Término
SD	110847	MARIANA FERREIRA RIBEIRO CARVALHO	18º BPM	11/06/2025	LTS	60	09/08/2025

GH	RG	Inspecionado	OPM	Inicio	Decisão	Dias	Término
SD	110847	MARIANA FERREIRA RIBEIRO CARVALHO	18º BPM	12/06/2025	LTS	60	10/08/2025

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº457 , DE 06/05/2026 - DPM)

5. DMP - JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, torna público o resultado da inspeção de saúde realizada no dia 11/06/2025, referente ao SD PM 110.847 MARIANA FERREIRA RIBEIRO CARVALHO, na forma que segue:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Inicio	Decisão	Dias	Término
SD	110847	MARIANA FERREIRA RIBEIRO CARVALHO	18º BPM	12/06/2025	LTS	59	09/08/2025

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº458 , DE 06/05/2026 - DPM)

6. DPM - JUNTA MEDICA HOSPITALAR (JISE) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Terça feira, 05 de maio de 2026.

INSPECIONADO CB RG 107639 CARLOS REGINEI GOMES FRANCA - 20º BPM
FINALIDADE ANÁLISE PARA CONCLUSÃO FINAL DE ISO
TIPO DE JUNTA JISE
PARECER EM ANÁLISE DO PLEITO

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS;

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 452, de 06/05/2026 - DPM)

7. DPM - JUNTA MEDICA HOSPITALAR (JMH) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Terça - feira, 05 de maio de 2026.

INSPECIONADO CB RG 19548 DOUGLAS OLIVEIRA DE ARAUJO - DVP

FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.

INSPECIONADO SUBTEN RG 27969 CARLOS ROBERTO BARROS FURTADO - DVP

FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.

INSPECIONADO SUBTEN RG 27969 CARLOS ROBERTO BARROS FURTADO - DVP

FINALIDADE MUDANÇA DE ATO

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.

INSPECIONADO 2º TEN RG 63181 MARCOS VINICIUS VIANNA ZAVARISE - 32º BPM

FINALIDADE AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER APTO CATEGORIA B POR 180 DIAS. PERÍODO DE 05/05/2026 A 02/11/2026.

RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO A SER PUBLICADA EM BOL PM.

NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEPM Nº 4503/2023, ARTIGO Nº 58. E PORTARIA Nº 254/2005, ART. Nº 15, INCISO IV.

DEVERÁ TER A ARMA DE FOGO ACAUTELADA POR AUTORIDADE COMPETENTE.

INSPECIONADO SD RG 64177 PAULO ROBERTO GOMES NUNES - DVP

FINALIDADE AUXÍLIO INVALIDEZ

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER INDEFERIDO O PLEITO, MILITAR NÃO FAZ JUS AO AUXÍLIO INVALIDEZ. NÃO SE ENQUADRA NA LEI ESTADUAL Nº 279/79

INSPECIONADO	SUBTEN RG 68252 CLAUDIO CIARLINI GUARABYRA VOLLMER - 29º BPM
FINALIDADE	AVALIAÇÃO DA CONDIÇÃO SANITÁRIA DO MILITAR
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	CONDIÇÃO SANITÁRIA: APTO CATEGORIA A
INSPECIONADO	SUBTEN RG 70162 DANIEL CARDOSO DUTRA - DPA
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INDEFERIDO PLEITO
INSPECIONADO	1ºSGT RG 74789 CÉSAR LÁZARO DA SILVA - SSGP
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA APTO B PERMANENTE
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INDEFERIDO O PLEITO
INSPECIONADO	1ºSGT RG 79138 ALAN DOS SANTOS AMARAL - 32º BPM
FINALIDADE	AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 64 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. PERÍODO DE 05/05/2026 A 07/07/2026. RETORNO EM JMH A SER PUBLICADA EM BOL PM.
INSPECIONADO	2ºSGT RG 82577 CASSIUS CLEY DIAS DA SILVA - CECOPOM
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	FALTOU A JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE.
INSPECIONADO	2ºSGT RG 84733 BRUNO CESAR DE SOUZA COSTA - 03º BPM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	MANTIDA A CONDIÇÃO SANITARIA
INSPECIONADO	3ºSGT RG 90896 LEANDRO FERREIRA SILVA DOS SANTOS - 15º BPM
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JMH

PARECER	APTO CATEGORIA B, POR 365 DIAS. PERÍODO DE 05/05/2026 A 04/05/2027. RETORNO EM JOIS APÓS TÉRMINO.
INSPECIONADO	3ºSGT RG 97928 THIAGO BRUNO DOS ANJOS ARGENTE - CFAP
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	APTO A
INSPECIONADO	3ºSGT RG 98598 PHILIPPE SATLES XAVIER - 03ª UPP/19º BPM - PA-VÃO
FINALIDADE	DETERMINAÇÃO JUDICIAL
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR POR DECISÃO JUDICIAL (PROCEDIMENTO COMUM CIVEL Nº 3013674-15.2025.8.19.0001/RJ). CONCEDIDO 91 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO, PERÍODO DE 05/05/2026 A 03/08/2026. RETORNO A SER PUBLICADO EM BOL PM DE ACORDO COM ASSEJUR PMERJ. NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEPM Nº 4503/2023, ART. Nº 1, INCISO XXI E XXVI, E ART. 57, PARÁGRAFO ÚNICO. E PORTARIA Nº 254/2005, ART. Nº 15
INSPECIONADO	3ºSGT RG 99296 VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA - 29º BPM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	DEFERIDO O PLEITO, MILITAR FAZ JUS A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA (POR PRAZO DE 365 DIAS). INÍCIO EM 05/05/2026 E TÉRMINO EM 04/05/2027. CORRESPONDENTE A CLARA MAZZINI MOTTEIRO DE SOUZA, DESDE QUE CUMPRIDAS AS FORMALIDADES ADMINISTRATIVAS INDICADAS EM SOLUÇÃO DO PROCEDIMENTO APURATÓRIO E/OU ORIENTAÇÃO DO ASS. JUR/GCG. RESOLUÇÃO SEPM Nº 2158 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.
INSPECIONADO	3ºSGT RG 99367 VINICIUS PENCINATO DE ASSIS - 29º BPM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO

TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	APTO A
INSPECIONADO	3ºSGT RG 104083 BEMVINDO ANDRE NETO - 08ª DPJM
FINALIDADE	AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.
INSPECIONADO	CB RG 104791 MIQUÉIAS CARVALHO DURÃES - 14º BPM
FINALIDADE	AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	APTO CATEGORIA B POR 56 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO, PERÍODO DE 05/05/2026 A 29/06/2026. RETORNO EM JMH EM DATA A SER PUBLICADA EM BOL PM.
	NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEPM Nº 4503/2023, ART. Nº 1, INCISO XXI E XXVI, E ART. 57, PARÁGRAFO ÚNICO. E PORTARIA Nº 254/2005, ART. Nº 15
INSPECIONADO	CB RG 105061 LUIS FERNANDO DA CUNHA MELLONI - 18º BPM
FINALIDADE	AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	APTO CATEGORIA B POR 365 DIAS. RETORNO EM JOIS APÓS TÉRMINO.
INSPECIONADO	SD RG 1004214 ADELSON LOPES PENHA - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.

INSPECIONADO PENSIONISTAS RG 69531650730 VANIA MARIA E SILVA LOPES - DVP

FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER INDEFERIDO O PLEITO, MILITAR NÃO FAZ JUS A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA. A PATOLOGIA ATUAL NÃO SE ENQUADRA ENTRE AS PREVISTAS NA LEI Nº 7713/98.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 453, de 06/05/2026 - DPM)

8. DPM - JUNTA DE PERÍCIA PSICOPATOLÓGICA (JPP) RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Terça-feira, 05 de MAIO de 2026.

INSPECIONADO SUBTEN RG 57553 ROBSON NUNES PEREIRA - 04º BPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER APTO CATEGORIA C POR 180 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023.

INSPECIONADO SUBTEN RG 58296 VLADIMIR DA SILVA VIEIRA - 06º BPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 91 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 04/08/2026

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023.

INSPECIONADO TEN CEL RG 59082 CARLOS ROBERTO DA CUNHA - DPAT

FINALIDADE AVALIAÇÃO PARA DEIXAR O SERVIÇO ATIVO

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. NÃO É INVÁLIDO. NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEPM Nº 4503/2023, ARTIGO Nº 58. E PORTARIA Nº 254/2005, ART. Nº 15, INCISO IV.

DEVERÁ TER A ARMA DE FOGO ACAUTELADA POR AUTORIDADE COMPETENTE.

Lei Estadual 443/1981, Artigo 104, Inciso V.

INSPECIONADO SUBTEN RG 59630 JOAO MARCIO BARBOSA DE ABREU - 36º BPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER APTO CATEGORIA C POR 180 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023.

INSPECIONADO 2ºSGT RG 60147 EMERSON CONSTANTINO - 40º BPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 119 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 1/9/26

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023.

INSPECIONADO SUBTEN RG 61616 ELIGIO DE CASTRO COUTINHO - 37º BPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER APTO CATEGORIA C POR 60 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023.

INSPECIONADO SUBTEN RG 62566 ANDRE LUIS BARBOSA DE LIMA - CPRV

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER APTO CATEGORIA C POR 180 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023.

INSPECIONADO SUBTEN RG 64210 WANEISE VALÉRIO DOS SANTOS - HCPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 119 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 01/09/2026

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023.

INSPECIONADO SUBTEN RG 66152 ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS - GAM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 14 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JMH
MARCADA PARA 19/5/26

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023.

INSPECIONADO SUBTEN RG 68792 REYNALDO ALVES VICENTE - 04º CPA

FINALIDADE AVALIAÇÃO PARA DEIXAR O SERVIÇO ATIVO

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER APTO PARA DEIXAR O SERVIÇO ATIVO.

INSPECIONADO SUBTEN RG 70335 UALACE GOMES DA CUNHA - 33º BPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. NÃO É INVÁLIDO. NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEPM Nº 4503/2023, ARTIGO Nº 58. E PORTARIA Nº 254/2005, ART. Nº 15, INCISO IV.

DEVERÁ TER A ARMA DE FOGO ACAUTELADA POR AUTORIDADE COMPETENTE.

Lei Estadual 443/1981, Artigo 104, Inciso V.

INSPECIONADO SUBTEN RG 71968 ALEXANDRE DAMIÃO BASTOS CASA NOVA - 10º BPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 175 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 27/10/26

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023.

INSPECIONADO 1ºSGT RG 72264 FÁBIO SILVA DE PAULA - CECOPOM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER APTO B

INSPECIONADO 1ºSGT RG 73836 FÁBIO ARAÚJO DA CONCEIÇÃO - 34º BPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 126 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 08/09/26

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023.

INSPECIONADO 2ºSGT RG 88840 JONATAS MIRANDA DA SILVA - BPVE

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 119 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 01/09/2026

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023.

INSPECIONADO CB RG 90152 MARLON DE SIMAS LEAL DE PINHO - CPAM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 91 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 4/8/26

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023.

INSPECIONADO 3ºSGT RG 92253 ROBERTO CAMELO SOARES - 24º BPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER APTO CATEGORIA C POR 90 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023.

INSPECIONADO 3ºSGT RG 93882 VINICIUS PAES BARRETO - 32º BPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

PARECER INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUENCIA DE ATO DE SERVIÇO. NÃO É INVÁLIDO. NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEPM Nº 4503/2023, ARTIGO Nº 58. E PORTARIA Nº 254/2005, ART. Nº 15, INCISO IV.

DEVERÁ TER A ARMA DE FOGO ACAUTELADA POR AUTORIDADE COMPETENTE.

INSPECIONADO 3ºSGT RG 97243 DANIELLE SILVA DE SOUZA - 09º BPM
FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA JPP
PARECER APTO CATEGORIA C POR 180 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMI-
NO DO PERÍODO

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autori-
dade competente.

Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16
OUT 2023.

INSPECIONADO 3ºSGT RG 97244 JAQUELINE TEIXEIRA PINHEIRO - 29º BPM
FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA JPP
PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILI-
TAR. NECESSITA DE 126 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP
MARCADA PARA 8/9/26

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autori-
dade competente.

Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16
OUT 2023.

INSPECIONADO 3ºSGT RG 97379 GUTHERRI COSTA DA CRUZ - 25º BPM
FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA JPP
PARECER À JSS DE REVISÃO.

INSPECIONADO CB RG 98528 FABIO ARANDA BLANCO GONCALVES - 27º BPM
FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA JPP
PARECER APTO CATEGORIA C POR 180 DIAS. JPP MARCADA PARA 27/10/26

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autori-
dade competente.

Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16
OUT 2023.

INSPECIONADO 3ºSGT RG 100465 ALAN DUTRA FERREIRA - 41º BPM
FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP**PARECER** APTO CATEGORIA C POR 180 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023.

INSPECIONADO CB RG 104142 EMERSON ROBERTO DA SILVA CARDOSO - 06ª UPP/03º BPM - SÃO JOÃO**FINALIDADE** APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE**TIPO DE JUNTA** JPP**PARECER** APTO-A**INSPECIONADO** CB RG 104410 CLAUDIO BOTELHO PEREIRA - 13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA**FINALIDADE** APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE**TIPO DE JUNTA** JPP**PARECER** APTO CATEGORIA C POR 30 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023.

INSPECIONADO SD RG 109652 OTAVIO LEONEL DE OLIVEIRA RODRIGUES-BPTUR**FINALIDADE** APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE**TIPO DE JUNTA** JPP**PARECER** INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 119 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 01/09/2026

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023.

OPMs ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 454, de 06/05/2026 - DPM)

9. DPM - JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Quinta-feira, 29 de Abril de 2026.

INSPECIONADO 1ºSGT RG 29111 ANTONIO LUIZ CORDEIRO - DVP
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. É INVÁLIDO.

INSPECIONADO 1ºSGT RG 29111 ANTONIO LUIZ CORDEIRO - DVP
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

INSPECIONADO 2ºSGT RG 33255 TUPIASSU MENDES DE FARIAS - DVP
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

INSPECIONADO SUBTEN RG 42229 JORGE RICARDO FALCAO DE SOUZA - DVP
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. É INVÁLIDO.

INSPECIONADO SUBTEN RG 42229 JORGE RICARDO FALCAO DE SOUZA - DVP
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

INSPECIONADO SUBTEN RG 60750 JOÃO CARLOS GERMANO - DVP

FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO

TIPO DE JUNTA JSS

PARECER FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

INSPECIONADO SUBTEN RG 1014855 EUSTAQUIO BATISTA DE SOUZA - DVP

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JSS

PARECER FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

INSPECIONADO SUBTEN RG 1014855 EUSTAQUIO BATISTA DE SOUZA - DVP

FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO

TIPO DE JUNTA JSS

PARECER INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUENCIA DE ATO DE SERVIÇO. É INVÁLIDO.

OPM ENVOLVIDA: DVP.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 455, de 06/05/2026 - DPM)

10. DPM - JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, **TORNA INSUBSISTENTE** a publicação inserta no Bol da PM n.º 024 – 04/05/26, Pág. 30, referente ao 2º SGT PM RG 88.507 MARIANA ROCHA LEAL GARCEZ, que tratou das inspeções realizadas em 30/04/2026, na forma que segue:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Inicio	Decisão	Dias	Término
2ºSGT	88507	MARIANA ROCHA LEAL GARCEZ	HPM NIT	30/04/2026	APTO CATEGORIA B	127	03/09/2026

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados

(Nota nº 456, DE 06/05/2026 - DPM)

11. HOMOLOGAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

O Subsecretário de Gestão Administrativa da SEPM, atendendo solicitação do Diretor da DGTIC, homologa a inclusão do material de informática especificado abaixo em carga do 37º BPM:

DESCRIÇÃO	QUANT.	Nº DE INV.	CÓD. CLASSIFICADOR	VALOR UNIT.
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP INK ADVANTAGE 2874 6W7G2 Nºsérie: BR4CBFC4F0	01	4072	1.2.3.1 .1.01.4 1	R\$ 414,90

Ref.: SEI-350024/014200/2025

Tome conhecimento e providencie as OPMs citadas
(Nota 153 – 29/04/2026 – DGTIC)

12. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 078 DE 06 DE MAIO DE 2026

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 7060 DE 04 DE MAIO DE 2026

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO
ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, instituído pela Portaria Senatran nº 94/2017 e 150/2021, ambas

revogadas e atualizada pela Portaria Senatran nº 966/2022.

- o constante dos autos do processo nº SEI-350021/063348/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Agente de Trânsito da Secretaria de Estado da Polícia Militar, relacionado abaixo, para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

AGENTE DE TRÂNSITO	ID. FUNCIONAL	LOTAÇÃO
FABRICIO MAGALHÃES CONSTANTINO DA SILVA	5099465-4	18º BPM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2026

RODRIGO DIAS COELHO

Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2732727

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8705 DE 16 DE ABRIL DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a

fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350006/002986/2026, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Ficam designados, a contar de 01 de abril de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do termo de adesão, oriundo do Processo nº. SEI350006/000580/2026, celebrado com a empresa ÁGUAS DE CONDESSA, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 80.503 RODRIGO QUEIROZ ARMINDO, ID FUNC. 5957707-9, FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR;

CAP PM RG 48.738 ADRIANO IZÍDIO DE AZEVEDO, ID FUNC. 247316-4, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO.

2º SGT PM RG 86.801 FILIPI CARVALHO DOS SANTOS, ID FUNC. 436702-1, FISCAL SETORIAL.

3º SGT PM RG 91.952 MICHELE DE CARVALHO PEREIRA, ID. FUNC. 4412072-9, FISCAL SETORIAL.

CB PM RG 104.420 NATERSON FERNANDO DA FONSECA, ID. FUNC. 5032431-4, FISCAL SETORIAL.

1º SGT PM RG 79.671 LEONARDO BONFANTE CANEDA, ID. FUNC. 4140665-6, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

3º SGT PM RG 88.233 JOSEMAR MIZAEEL CIPRIANO, ID FUNC. 4377610-8, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar,

conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela

Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2732516

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8706 DE 16 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350006/003010/2026, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Ficam designados, a contar de 01 de abril de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do termo de adesão, oriundo do Processo nº. SEI350006/000547/2026, celebrado com a empresa ÁGUAS DE NOVA FRIBURGO, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CAP PM RG 85.150 WALLACY BONIFÁCIO VELASCO, ID FUNC. 4329719-6, FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR;

1º TEN PM RG 65.708 ALEXANDRE BARROSO GARCIA, ID FUNC. 2232264-7, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO.

3º SGT PM RG 91.039 DILVAN DE OLIVEIRA OUVENEY, ID FUNC. 4408153-7, FISCAL SETORIAL.

3º SGT PM RG 92.213 LEONARDO CORRÊA DA SILVA, ID. FUNC. 4411885-6, FISCAL SETORIAL.

3º SGT PM RG 102.613 JEFERSOM DE SOUZA LOPES, ID. FUNC. 5027126-1, FISCAL SETORIAL.

1º SGT PM 81.308 RODRIGO FREZE PANUCIO, ID. FUNC. 4208219- 6, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

3º SGT PM 93.437 RAFAEL PINHEIRO TULER, ID FUNC. 4419547-8, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC,

devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens

adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2732517

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8707 DE 17 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350006/002984/2026, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 01 de abril de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do termo de adesão, oriundo do Processo nº. SEI-350006/000573/2026, celebrado

com a empresa ÁGUAS DAS AGULHAS NEGRAS, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 61.706 FRANCISCO ANTONIO MENDES, ID FUNC. 2220193-9, FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR;

CAP PM RG 85.889 JOÃO PAULO BALTHAR ACHI, ID FUNC. 4354873-3, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO.

ST PM RG 68.682 RUBEM DA CUNHA JUNIOR, ID FUNC. 2404768- 6, FISCAL SETORIAL.

1º SGT PM RG 80.796 BIANCA RODRIGUES DE MACEDO, ID. FUNC. 4183685-5, FISCAL SETORIAL.

2º SGT PM RG 86.023 IRAI MELO JÚNIOR, ID. FUNC. 4357928-0, FISCAL SETORIAL.

2º SGT PM 85.999 FELIPE ALVES ANDRADE, ID. FUNC. 4356119-5, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

2º SGT PM 83.329 LUCIANO DA SILVA BRAGA, ID FUNC. 4265750- 4, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2732519

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8714 DE 20 DE ABRIL DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350006/003029/2026, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 01 de abril de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do termo de adesão, oriundo do Processo nº. SEI-350006/000550/2026, celebrado com a empresa SAAE CASIMIRO DE ABREU, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 80.916 DIEGO LUCIANO DE ALMEIDA, ID FUNC.25875744, FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR

2º TEN PM RG 72.775 ALDO MANHÃES BATISTA, ID FUNC. 22703454, FISCAL ADMINISTRATIVO

SUBSTITUTO.

ST PM RG 68.528 NEILTON FREITAS DA SILVA, ID FUNC. 2389714- 7, FISCAL SETORIAL.

ST PM RG 75.573 ANTONIO MARCUS DE OLIVEIRA GODINHO, ID. FUNC.2402244-6, FISCAL SETORIAL.

3º SGT PM RG 92.629 LAIRES VANESSA DA SILVA LIMA, ID. FUNC.4319047-2, FISCAL SETORIAL.

3º SGT PM 87.303 SERGIO FELIPPE RABELLO JUVINO, ID. FUNC.4368771-7, FISCAL SETORIAL
SUBSTITUTO.

1º SGT PM 73.701 MARCELO SILVEIRA MARTINS, ID FUNC. 23891270, FISCAL SETORIAL
SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização,

ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ ([link: https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual](https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual)), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2732520

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8717 DE 20 DE ABRIL DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350006/003028/2026, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 01 de abril de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do termo de adesão, oriundo do Processo nº. SEI-350006/000552/2026, celebrado com a empresa SAAE TRÊS RIOS, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 80.503 RODRIGO QUEIROZ ARMINDO ID FUNC.595707-9, FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR;

CAP PM RG 48.738 ADRIANO IZÍDIO DE AZEVEDO ID FUNC.247316-4, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO.

2º SGT PM RG 86.801 FILIPI CARVALHO DOS SANTOS, ID FUNC.436702 -1, FISCAL SETORIAL.

3º SGT PM RG 91.952 MICHELE DE CARVALHO PEREIRA, ID. FUNC.4412072-9, FISCAL SETORIAL.

CB PM RG 104.420 NATERSON FERNANDO DA FONSECA, ID. FUNC. 5032431-4, FISCAL

SETORIAL.

1º SGT PM 79.671 LEONARDO BONFANTE CANEDA, ID. FUNC.4140665-6, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

3º SGT PM 88.233 JOSEMAR MIZAEEL CIPRIANO, ID FUNC. 4377610-8, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de

liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2732518

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8718 DE 20 DE ABRIL DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350006/003011/2026, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 01 de abril de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do termo de adesão, oriundo do Processo nº. SEI-350006/000576/2026, celebrado com a empresa ÁGUAS DE PARATY, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 65.439 LEANDRO DE ASSUMPÇÃO GUIMARÃES, ID. FUNC. 2194215-3, FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR;

CAP PM RG 98.678 RÉGIS ROBERTO CAPITANI NORI, ID. FUNC. 5014177-5, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO.

2º SGT PM RG 84.088 JOÃO RICARDO VIEIRA DE SOUZA, ID. FUNC. 4270088-4, FISCAL SETORIAL.

2º SGT PM RG 86.052 BRUNO VIEIRA GOMES, ID. FUNC. 4357398- 3, FISCAL SETORIAL.

2º SGT RG 87.330 THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO, ID. FUNC. 4368827-6, FISCAL SETORIAL.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do

Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do

Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2732522

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8723 DE 22 DE ABRIL DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350006/003314/2026, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 01 de abril de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do termo de adesão, oriundo do Processo nº. SEI-350006/000528/2026, celebrado com a empresa IGUÁ, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

COMISSÃO FISCAIS 31º BPM:

CAP PM RG 79.349 RAFAEL MAXIMILIANO DA SILVEIRA E SOUZA, ID. FUNC.0594617-4, FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR;

1º TEN PM RG 53.214 CARLOS AUGUSTO DA COSTA, ID. FUNC.2230454-1, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

ST PM RG 66.727 UANDERSON DE ASSIS, ID. FUNC.2373176-1, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 84.212 PAULO ROBERTO MOUTINHO GOMES AFONSO, ID. FUNC.4268769-1, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 96.212 LEANDRO ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA, ID. FUNC. 4429852-8, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 98.800 LOUISE DA GAMA GRIJÓ, ID. FUNC.5014609-2, FISCAL SETORIAL;

ST PM RG 78.144 FÁBIO RENAN DE OLIVEIRA OBERT, ID. FUNC.0593427-3, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

CB PM RG 106.635 ROSANA TEIXEIRA MARTINS, ID. FUNC.5095286-2, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

COMISSÃO FISCAIS 18º BPM:

CAP PM RG 85.914 DANIEL DE SOUSA PUGA LIMA, ID. FUNC.43554245, FISCAL ADMINISTRATIVO;

2º SGT PM RG 87.958 TATIANA ENNES RODRIGUES, ID. FUNC.4377050-9, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 96.371 TUANY NOGUEIRA SEDA, ID. FUNC.4268769-1, FISCAL SETORIAL;
CB PM RG 107.439 RAIANY PRISCILA FOLHAÇA DE MELLO, ID. FUNC. 5069120, FISCAL SETORIAL;
ST PM RG 60.811 MARCELO CHAPELEN, ID. FUNC.2476144-3, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de

liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2732515

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8728 DE 27 DE ABRIL DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350006/003301/2026, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 01 de abril de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do termo de adesão, oriundo do Processo nº. SEI-350006/000574/2026, celebrado com a empresa SAAE BARRA MANSA, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 82.517 LEANDRO GERÓLIS MORAES, ID. FUNC. 4256392-5, FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR;

SUB TEN PM RG 71.969 CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA AVELLAR, ID. FUNC.2354277-2, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM RG 79.712 RAFAEL LUCIO DA SILVA, ID. FUNC.0594966-1, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 84.147 LUCIANO PEREIRA DA COSTA, ID. FUNC.4270124-4, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 84.409 PRISCILA GERHARDT DOS SANTOS COUTO, ID. FUNC. 42688941-4, FISCAL

SETORIAL;

2º SGT PM RG 85.782 ANTÔNIO ROSA DA SILVA, ID.FUN.4330921- 6, FISCAL SETORIAL

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2732521

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8732 DE 27 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR ÀS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350021/013884/2026 o qual indica servidor para a substituição de Gestor às atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 16 de março de 2026, o servidor 1º TEN PM RG 107.952 VINICIUS ALVES BATISTA , ID 5103635-5 , em substituição ao servidor CAP PM RG 104.608 MATHEUS SILVEIRA RAYOL , ID 5034438-2, lotado da 18º BPM, como Gestor do instrumento contratual nº 057/2022, oriundo do Processo SEI-350035/002065/2020 firmado com o Sr. ARLINDO BARREIRO PIRES (2º CIA 18º BPM).

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC a substituição imediata de servidor designado como Gestor, Gestor Substituto ou Fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão Fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;

XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 6º - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto

Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico `contratos_continuos_dlp@pmerj.rj.gov.br` como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, além dos demais meios formais previstos.

Art. 8º - Enquanto não for publicada em DOERJ a designação ou substituição dos membros da comissão fiscalizadora, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2732788

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8733 DE 27 DE ABRIL DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR E COMPOR
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº SEI-350025/013247/2026, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 06 de abril de 2026, o servidor 3º SGT PM RG 98.034 WELLINGTON PEIXOTO MOURA, ID 5010489-6, em substituição ao servidor 1º SGT PM RG 80.175 MAURÍCIO STELLET MORET, ID 0595428-2, para compor a Comissão de Fiscalização da 6º CPA, em relação ao Contrato nº. 018/2025, oriundo do Processo nº. SEI-350006/000127/2025, celebrado com a empresa, CS BRASIL FROTAS S.A devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023.

Passando a referida comissão ter a seguinte composição:

SUBTEN PM RG 63.623 JAILSON LISBOA DA MATTA JUNIOR, ID 2203375-0

1º SGT PM RG 80.028 BRUNO COELHO DA COSTA, ID 0595281-6

3º SGT PM RG 98.034 WELLINGTON PEIXOTO MOURA, ID 5010489-6

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 92845247) e do Contrato (doc. 94315182), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ ([link: https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual](https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual)), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam

vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2732791

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8734 DE 27 DE ABRIL DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR E COMPOR
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº. SEI-350021/014170/2026, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 17 de março de 2026, o servidor 1º SGT PM RG 75.965 EDNEI DE JESUS SOARES, ID FUNC. 2378174-2, em substituição ao servidor 1º SGT PM RG 74.927 LEONARDO PAULINO DA SILVA, ID FUNC. 2385056-6, para compor a Comissão de Fiscalização do Segundo Comando de Policiamento de Área - 2ºCPA em relação ao Contrato nº. 018/2025, oriundo do Processo nº. SEI-350006/000127/2025, celebrado com a empresa, CS BRASIL FROTAS S.A devendo observar o estabelecido

no Decreto Estadual n.º 48.817, de 24/11/2023. Passando a referida comissão ter a seguinte composição:

1º SGT PM RG 71.133 WELLINGTON LIMA DOS SANTOS, ID: 2166497-8, 2º CPA - Fiscal

1º SGT PM RG 75.965 EDNEI DE JESUS SOARES, ID FUNC. 2378174-2, 2º CPA - Fiscal

2º SGT PM RG 83.530 FABIO HIATH DA SILVA, ID: 4268129-4, 2º CPA - Fiscal.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual: ‘

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM n.º 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 92845247) e do Contrato (doc. 94315182), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2732781

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8.744 DE 29 DE ABRIL DE 2026

**DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS
ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E
OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350006/002647/2026, o qual indica os servidores para exercerem a função de Gestor e Gestor substituto de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica(m) designado(s), à contar de 09 de Abril de 2026, o(s) servidor(es): 2º SGT 87.998 LEANDRO SIMOURA RAMOS, ID: 4377723-6, da DEA, como Gestor dos instrumentos contratuais nº. 049/2026 e 050/2026, oriundo do Processo SEI-350006/004645/2025 firmado com as empresas NOVA MIX LTDA e S.J. SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, e o 3º SGT 90.077 DIEGO PINHEIRO SODRÉ, ID: 4401400-7, da DEA, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tudo, observar o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das Notas Fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo Gestor do contrato, ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela Comissão Fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da Gestão e Fiscalização. Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade de disponibilidade restrita no mercado local, o setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023. **Art. 6º** - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 122294636) e do

Contrato (doc. 128815160 e 128813849), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 7º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos, realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 8º - Todos os Gestores e Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 9º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2732624

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8.745 DE 29 DE ABRIL DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR COMISSÃO
DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350006/002647/2026, o qual indica servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 09 de Abril de 2026, os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização dos Contratos nº. 049/2026 e 050/2026, oriundos do Processo nº. SEI350006/004645/2025, celebrado com as empresas NOVA MIX LTDA e S.J. SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023:

- SUBTEN PM 72.524 HEVERTON MARINHO CHAVES, ID 2237306- 3, DABST;
- 3º SGT PM 95.419 ALVARO BERTILAC DE AGUIAR, ID 4263657-4, D A B S T;
- 2º SGT PM 85.366 RAPHAEL ALBUQUERQUE GARCIA DE OLIVEIRA, ID 4327657-1, DEA;
- 3º SGT PM 87.905 DIEGO JOSÉ FERREIRA, ID 4376702-8, DEA;

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24 de Novembro de 2023. **Art. 4º** - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de

servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 122294636) e do Contrato (doc. 128815160 e 128813849), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Ressalta-se que na ausência do Fiscal Administrativo, o Fiscal Técnico mais antigo deverá acumular tais atribuições.

Art. 11 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2732625

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8754 DE 30 DE ABRIL DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350006/003012/2026, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 01 de abril de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do termo de adesão, oriundo do Processo nº. SEI-350006/000555/2026, celebrado com a empresa ÁGUAS DO PARAÍBA, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

COMISSÃO FISCAIS 6ª DPJM:

1º TEN PM 67.939 FABIANO DE SOUZA CHAGAS, ID. FUNC. 22029362, FISCAL ADMINISTRATIVO;
2º TEN PM 80.242 REYNALDO DA SILVA VIEIRA , ID.FUNC. 5954924, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
2º TEN PM 67.438 BRUNO SOUZA DE ALMEIDA DA SILVA, ID. FUNC. 22015957, FISCAL SETORIAL;
1º SGT PM 65.555 DAVID ANGELO PIMENTEL DE MENEZES, ID. FUNC. 23882263, FISCAL SETORIAL;
2º SGT PM 84.373 RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA DA CRUZ, ID. FUNC. 42688680, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM 100.773 RUBENS ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA JUNIOR, ID. FUNC. 50204734, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

COMISSÃO FISCAIS 6º CPA:

MAJ PM RG 56.548 GILBERTO ALMO DE AZEVEDO, ID. FUNC. 23588241, FISCAL ADMINISTRATIVO;
MAJ PM RG 80.941 LUCIANO GONÇALVES VIANA, ID. FUNC. 41893310, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
ST PM RG 59.375 WELLINGTON ALVES DA SILVA, ID. FUNC. 22014551, FISCAL SETORIAL;
1º SGT PM RG 75.820 LUIS LEANDRO RIBEIRO FAGUNDES, ID. FUNC. 22052968, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 94.064 TIAGO MANHÃES DE SOUZA, ID. FUNC. 44206178, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 96.869 SHAIENE RANNY TEIXEIRA ROCHA, ID. FUNC. 50072943, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;
3º SGT PM RG 99.313 ANTONIO MARCOS PEREIRA DE AZEREDO, ID. FUNC. 50169785, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

COMISSÃO FISCAIS 8º BPM:

MAJ PM RG 59.573 RENATO MARCELINO, ID. FUNC. 2401313-7, FISCAL ADMINISTRATIVO;
1º TEN PM RG 63.569 RENATO BARROS DE FREITAS, ID. FUNC. 2206144-4, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
1º SGT PM RG 80.157 DENILSON DOS SANTOS OLIVEIRA, ID. FUNC. 0595410-0, FISCAL SETORIAL;
CB PM RG 106.608 MARCELLE SOUZA SILVA PINTO, ID. FUNC. 5095690-6, FISCAL SETORIAL;
CB PM RG 107.926 ORMIRIA GUIMARÃES GOMES, ID. FUNC. 5101494-7, FISCAL SETORIAL;
2º SGT PM RG 87.816 RAPHAEL RIBEIRO DE ALMEIDA, ID. FUNC. 4375590-9, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;
SD PM RG 110.840 JÉSSICA DE OLIVEIRA GOMES, ID. FUNC. 5129492-3, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

COMISSÃO FISCAIS CPTRAN:

2º TEN PM RG 77.912 RAFAEL ERNESTO DA CRUZ, ID. FUNC. 0593199-1, FISCAL ADMINISTRATIVO;
2º SGT PM RG 83.760 MARCOS PAULO GARCIA, ID. FUNC. 4269233-4, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
SD PM RG 108.972 RAQUEL ZANETTI DE OLIVEIRA, ID. FUNC. 5108137-7, FISCAL SETORIAL;
2º SGT PM RG 84.001 GIVANILDO DE MELLO PASSOS, ID. FUNC. 4269333-0, FISCAL SETORIAL;
1º SGT PM RG 80.863 FABIANA WEBER DOS SANTOS, ID. FUNC. 4184064-0, FISCAL SETORIAL;
1º SGT PM RG 79.485 CARLOS AUGUSTO PAIXÃO DE OLIVEIRA, ID. FUNC. 0594750-2, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;
ST PM RG 75.985 CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA TAVARES, ID. FUNC. 2379324-4, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

COMISSÃO FISCAIS PPM/CAMPOS:

CAP PM RG 82.580 HEVERTON FABRÍCIO BARBOZA HERINGER, ID. FUNC. 4266012-2, FISCAL ADMINISTRATIVO;
MAJ PM RG 80.526 MARCO ANTONIO VILLAR DOS PASSOS, ID. FUNC. 595730-3, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
ST PM RG 67.364 JOSIAS PESSANHA FERNANDES, ID. FUNC. 22054427-8, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM RG 75.408 JOSÉ MAURO PIRES COUTINHO, ID. FUNC.2402686-7, FISCAL SETORIAL;
1º SGT PM RG 80.039 GUSTAVO SIQUEIRA MONTEIRO, ID. FUNC.595292-1, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG THIAGO RODRIGUES PESSANHA, ID. FUNC.4420384-5, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 100.681 WILLIAN DIAS TEIXEIRA, ID. FUNC.5020469-6, FISCAL SETORIAL;

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2732523

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8756 DE 04 DE MAIO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR EM COMISSÃO
DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350002/004792/2026, o qual indica servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados, a contar de 07 de abril de 2026, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do 8º CPA com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/001004/2023, firmado com a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

- MAJ PM RG 80.908 GUSTAVO LOPES DE MATOS, ID FUNC. 4189302-6
- SUBTEN PM RG 66.788 FABIO DE ALMEIDA PINTO, ID FUNC. 2238145-7
- 3º SGT PM RG 89.869 DIEGO GELANI SALVADOR, ID FUNC. 4401119-9

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado; II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de

novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2732489

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8757 DE 04 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR EM COMISSÃO

DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350023/014552/2026, o qual indica servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados, a contar de 29 de abril de 2026, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do 42º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/001004/2023, firmado com a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

- 2º TEN PM RG 61.384 MAURICIO BARROSO DE OLIVEIRA, ID FUNC. 2360327-5
- SUBTEN PM RG 67.656 LIVISTON DE OLIVEIRA DOS SANTOS, ID FUNC. 2338407-7
- CB PM RG 103.218 VIVIANI DA SILVA RENTO, ID FUNC. 5030106- 3

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2732492

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8758 DE 04 DE MAIO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350020/025632/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados, a contar de 28 de abril de 2026, o servidor CAP PM RG 85.201 ANDERSON RIBAMAR FERNANDES SILVEIRA, ID FUNC. 4326736-0 e CB PM RG 103.396 DIEGO VENTURA PEREIRA, ID FUNC. 5030400-3, em substituição ao 2º TEN PM RG 55.866 VALMIR VIANA DA SILVA, ID FUNC. 2274087-2 e 2º SGT PM RG 81.759 JOSÉ CARLOS DA SILVA, ID FUNC. 4213879-5, para compor a Comissão Fiscalizadora da 23ª BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2023, oriundo do Processo nº SEI350169/001004/2023, firmado com a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CAP PM RG 85.201 ANDERSON RIBAMAR FERNANDES SILVEIRA, ID FUNC. 4326736-0

3º SGT PM RG 89.264 SORAYA DO NASCIMENTO FARIA, ID FUNC. 2168871-0

CB PM RG 103.396 DIEGO VENTURA PEREIRA, ID FUNC. 5030400-3

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2732495

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8759 DE 04 DE MAIO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350025/012846/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada, a contar de 28 de abril de 2026, os servidores 2º SGT PM RG 82.877 JOSÉ MANOEL CURTY MARINHO, ID FUNC. 4265795-4 e 3º SGT PM RG 97.349 MATHEUS HENRIQUE MOTTA RIBEIRO, ID FUNC. 5008344-9, em substituição aos servidores SUBTEN PM RG 66.845 ALEXANDRE DOS SANTOS CALIXTO, ID FUNC. 2362197-4 e SUBTEN PM RG 67.590 JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES DE OLIVEIRA, ID FUNC. 4183648-0, para compor a Comissão do 29º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/001004/2023, firmado com a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, passando a referida comissão ter a seguinte

composição:

CAP PM RG 80.735 FABRÍCIA CARNEIRO SANTOS, ID FUNC. 4183637-5

2º TEN PM RG 79.350 FAGNER BRUNO DA SILVA BAPTISTA, ID FUNC. 0594618-2

2º SGT PM RG 82.877 JOSÉ MANOEL CURTY MARINHO, ID FUNC. 4265795-4

3º SGT PM RG 97.349 MATHEUS HENRIQUE MOTTA RIBEIRO, ID FUNC. 5008344-9.

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I- a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V- efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I- manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2732490

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8761 DE 04 DE MAIO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA NOMEAÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública
- proc. SEI-350006/002873/2026, o qual indica servidores para nomeação em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados a contar de 01 de Abril de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do termo de adesão, oriundo do Processo nº SEI-350006/000542/2026, celebrado com a empresa ENEL, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

37º BPM

MAJ PM RG 61.706 FRANCISCO ANTONIO MENDES, ID FUNC. 2220193-9, FISCAL ADMINISTRATIVO;

CAP PM RG: 85.889 JOÃO PAULO BALTHAR ACHI, ID FUNC. 4354873-3, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

SUBTEN RG: 71.964 REGINALDO DE CARVALHO OLIVEIRA, ID FUNC. 2404825-9, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM RG: 82.310 WALACE DA SILVA MARTINS, ID FUNC. 4248589-4, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG: 86.023 IRAI MELO JÚNIOR, ID FUNC. 4357928-0, FISCAL SETORIAL;

2ºSGT PM RG: 85.999 FELIPE ALVES ANDRADE, ID FUNC. 4356119-5, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

2º SGT PM RG: 85.561 BRUNO DE SOUSA COSTA, ID FUNC. 4367586-7, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

11º BPM

CAP PM RG 85.150 WALLACY BONIFÁCIO VELASCO, ID FUNC. 4329719-6, FISCAL ADMINISTRATIVO;

2º TEN PM RG 65.708 ALEXANDRE BARROSO GARCIA, ID FUNC. 2232264-7, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

1º SGT PM RG 82.944 JOSENILDO MACARIO BELEM, ID FUNC. 4266126-9, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

2º SGT PM RG 86.799 RODRIGO MULULO ERTAL, ID FUNC. 4367073-3, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

3º SGT PM RG 90.916 MARIA TATIANE MAGALHÃES OOVERNEY, ID FUNC. 4405483-1, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 91.584 PAULO ROBERTO DOS ANJOS PINHEIRO, ID FUNC. 4409990-8, FISCAL SETORIAL;

SD PM RG 110.841 DIANA OOVERNEY DA ROSA, ID FUNC. 5129493-1, FISCAL SETORIAL.

7º CPA

TEN Cel PM 67.793 DENNYS LEONARD NOGUEIRA BIZARRO, ID FUNC. 2445185-1, FISCAL ADMINISTRATIVO;

TEN Cel PM 43.313 MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA MENDES, ID FUNC. 2505761-8, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

1º SGT PM 75.276 FÁBIO THIMOTEO BARRETO, ID FUNC. 2345683-3, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM 86.421 SÉRGIO RENATO DE MATOS, ID FUNC. 4367027-0, FISCAL SETORIAL;

CB PM 104.405 JOSÉ ANDRÉ SOARES CHARLES, ID FUNC. 5032339-3, FISCAL SETORIAL;

SUBTEN PM 68.181 LUCIANO DA FONSECA CAROLINO, ID FUNC. 2345485-7, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

15º BPM

MAJ PM RG 82.530 JOAO SANTANNA JUNIOR, ID FUNC. 4259351- 4, FISCAL ADMINISTRATIVO;

3º SGT PM RG 92.082 ALINE CABRAL DA SILVA COURA, ID FUNC. 4412691-3, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 93.154 CAMILLA MARA RAMOS LOSQUE, ID FUNC. 4418436-0, FISCAL SETORIAL;

CB PM RG 103.983 CRISTIANA ESTEVES CESPE, ID FUNC. 5031110-7, FISCAL SETORIAL;

SD PM RG 110.252 PRISCILA DE ABREU COTTS, ID FUNC. 5120044-9, FISCAL SETORIAL

SUBSTITUTO.

25º BPM

CAP PM RG 84.294 ANA CAROLINA CARNEIRO PICCOLO, ID FUNC. 4269317-9, FISCAL ADMINISTRATIVO;

TEN PM RG 48.604 JOAQUIM DO NASCIMENTO CARVALHO, ID FUNC. 2498427-2, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

2º SGT PM RG 83.910 WASHINGTON LUIS TERRA DA SILVEIRA, ID FUNC. 4268795-0, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 79.546 JOELSON CORRÊA CARVALHO JUNIOR, ID FUNC. 0594807-0, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 87.073 MARCEL ROSSINI GOMES FERREIRA, ID FUNC. 4367965-0, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 87.510 CLAUDIO ELENIO DA SILVA MACHADO, ID FUNC. 4369870-0, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 88.626 THIAGO JOSÉ CLEM EZQUIOGA, ID FUNC. 4380149-8, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

3º SGT PM RG 91.161 FELIPE GUIMARÃES DE SOUZA, ID FUNC. 4425226-9, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

2º CIPM

MAJ PM RG 65.439 LEANDRO DE ASSUMPÇÃO GUIMARÃES, ID FUNC. 2194215-3, FISCAL ADMINISTRATIVO;

CAP PM RG 98.678 RÉGIS ROBERTO CAPITANI NORI, ID FUNC. 5014177-5, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

2º SGT PM RG 84.088 JOÃO RICARDO VIEIRA DE SOUZA, ID FUNC. 4270088-4, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 86.052 BRUNO VIEIRA GOMES, ID FUNC. 4357398- 3, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 87.330 THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO, ID FUNC. 4368827-6, FISCAL SETORIAL.

6º CPA

MAJ RG 56.548 GILBERTO ALMO DE AZEVEDO, ID FUNC. 2358824-1, FISCAL ADMINISTRATIVO;

MAJ PM RG 80.941 LUCIANO GONÇALVES VIANA, ID FUNC. 4189331-0, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

SUBTEN PM RG 59.375 WELLINGTON ALVES DA SILVA, ID FUNC. 2201455-1, FISCAL SETORIAL;

1º SGT RG 75.820 LUIS LEANDRO RIBEIRO FAGUNDES, ID FUNC. 2205296-8, FISCAL SETORIAL;
1º SGT PM RG 79.347 ANDRÉ BOTELHO CAMERINE, ID FUNC. 4140634-6, FISCAL SETORIAL;
2º SGT PM RG 86.064 MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, ID FUNC. 43579183, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;
3º SGT PM RG 99.313 ANTÔNIO MARCUS PEREIRA DE AZEREDO, ID FUNC. 5016978-5, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

CPTRAN

2º TEN PM RG 77.912 RAFAEL ERNESTO DA CRUZ, ID FUNC. 0593199-1, FISCAL ADMINISTRATIVO;
2º SGT PM RG 83.760 MARCOS PAULO GARCIA, ID FUNC. 4269233-4, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
SD PM RG 108.972 RAQUEL ZANETTI DE OLIVEIRA, ID FUNC. 5108137-7, FISCAL SETORIAL;
2º SGT PM RG 84.001 GIVANILDO DE MELLO PASSOS, ID FUNC. 4269333-0, FISCAL SETORIAL;
1º SGT PM RG 80.863 FABIANA WEBER DOS SANTOS, ID FUNC. 4184064-0, FISCAL SETORIAL;
1º SGT PM RG 79.485 CARLOS AUGUSTO PAIXÃO DE OLIVEIRA, ID FUNC. 0594750-2, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;
SUB TEN PM RG 75.985 CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA TAVARES, ID FUNC. 2379324-4, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

CPAM

MAJ PM RG 82.485 CAMILLA VERDAN DO NASCIMENTO, ID FUNC. 4259405-9, FISCAL ADMINISTRATIVO;
2º TEN PM RG 55.895 JOSÉ RICARDO DA CONCEIÇÃO, ID FUNC. 2516024-9, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
SUBTEN PM RG 77.723 JORGE ONORATO DE FREITAS, ID FUNC. 0593015-4, FISCAL SETORIAL;
SUBTEN PM RG 61.077 ALESSANDRO COSTA DE ASSIS, ID FUNC. 2394285-1, FISCAL SETORIAL;
SUBTEN PM RG 68.823 LEANDRO JULIO DA SILVEIRA MATOS, ID FUNC. 2514504-5, FISCAL SETORIAL;
SUBTEN PM RG 70.011 JORGE ANDRÉ DA SILVA RODRIGUES, ID FUNC. 2514396-4, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;
1º SGT PM RG 75.181 DEMERSON DA SILVA, ID FUNC. 2393296-1, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

1º BPM

1º TEN 65.432 ELIAS GOMES DA SILVA JUNIOR, ID FUNC. 2193719-2, FISCAL ADMINISTRATIVO;
2º TEN 70.763 ALAN ATANAZIO DUTRA, ID FUNC. 2242883-6, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
3º SGT 98.546 INGRID CINTIA ECCARD BARBOSA DE FREITAS, ID FUNC. 5011849-8, FISCAL SETORIAL;
CB105.422 LEANDRO MARTINS DA SILVA, ID FUNC. 50794892, FISCAL SETORIAL;
SUB TEN 68.217 FELIPE FIGUEIREDO DE CARVALHO, ID FUNC. 2194517-9, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;
1º SGT 63.738 ANDERSON LUIS PORTUGAL DOS SANTOS, ID FUNC. 2239116-9, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

7º BPM

MAJ PM RG 80.964 MARCELLE DE FIGUEIREDO XAVIER, ID FUNC. 4193173-4, FISCAL ADMINISTRATIVO;
2º TEN PM RG 68.821 FABIO LUIZ SEABRA, ID FUNC. 2214534-6, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
SUBTEN PM RG 63.751 ANDRE LUIS PEREIRA DE MELLO, ID FUNC. 2193733-8, FISCAL SETORIAL;
SUBTEN PM RG 68.569 MARCELLO PINHO SODRE, ID FUNC. 2195642-1, FISCAL SETORIAL;
2º SGT PM RG 86.996 EDSON JACINTO DA SILVA, ID FUNC. 4369901-4, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 99.540 LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DA SILVEIRA, ID FUNC. 5016879-7, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;
3º SGT PM RG 99.268 GLEIDSON FABIO NUNES MACIEL, ID FUNC. 5015381-1, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

12º BPM

MAJ PM RG 82.518 MARCELO NUNES SALLES, ID FUNC. 886571- 0, FISCAL ADMINISTRATIVO;
2º TEN PM RG 56.881 PAULO CESAR BERNARDINO, ID FUNC. 2231112-2, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
SUBTEN PM RG 70.804 ANDRÉ DIRK DEODATO, ID FUNC. 2242155-6, FISCAL SETORIAL;
3ºSGT PM RG 101.437 FÁBIO LUIZ DA CONCEIÇÃO REIS, ID FUNC. 5022057-8, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 101.698 JULIANA FERREIRA DE MATTOS, ID FUNC. 5025457-0, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 84.226 ANDRÉ LUIZ DA SILVA SANTOS, ID FUNC. 4269278-4, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

CB PM RG 103.387 LEONARDO BELIZARIO DOS SANTOS, ID FUNC. 5030368-6, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

HPM-NIT

CB PM RG 109.478 DANIELE DA SILVA BATISTA DE ARAUJO, ID FUNC. 5109205-0, FISCAL ADMINISTRATIVO;

3ºSGT PM RG 97.113 ELDER RAMOS FERNANDES, ID FUNC. 5005966-1, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

SUBTEN PM RG 66.046 FRANCILENE JESUS F. DE SOUSA, ID FUNC. 2249741-2, FISCAL SETORIAL;

CB PM RG 105.794 PAMELA GOMES ZEFERINO, ID FUNC. 5080112-0, FISCAL SETORIAL;

CB PM RG 103.660 BIANCA DA SILVA NUNES GUIMARÃES, ID FUNC. 5030907-2, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 96.895 LEILIANE MENDONÇA DOS SANTOS, ID FUNC. 5006918-7, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

CB PM RG 102.231 ELAINE SILVA BARBOSA MATIAS JULIO, ID FUNC 5027304-3 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

35º BPM

MAJOR PM RG 60.478 JOEL REZENDE SANTOS, ID FUNC. 2443055-2, FISCAL ADMINISTRATIVO;

1º TEN PM RG 51.884 MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE AZEVEDO, ID FUNC. 2396116-3, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

1º SGT PM RG 75.229 ALEXANDRE DOS REIS SOARES, ID FUNC. 2507895-0, FISCAL SETORIAL;

CB PM RG 103.974 MARCELE FÁTIMA FARIAS MARINS, ID FUNC. 5031855-1, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 82.260 ALEXANDRE DUARTE CARLIM, ID FUNC. 4249756-6, FISCAL SETORIAL;

ST PM RG 58.849 AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA, ID FUNC. 2232055-5, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

1º SGT ANA PAULA DE FREITAS BITTENCOURT DE ANDRADE, D FUNC. 4183689-8, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

34º BPM

CAP PM RG 85.127 RODOLFO DOS ANJOS, ID FUNC. 4323228-0, FISCAL ADMINISTRATIVO;

1º TEN PM RG 104.581 JONAS HENRIQUE FURTADO DA SILVA, ID FUNC. 5034377-7, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

2º SGT PM RG 84381 DANIELE DE FREITAS GONÇALVES, ID FUNC. 4269367-5, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM RG 75.048 ALEXANDRE SILVA VIEIRA, ID FUNC. 2384482-5, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 83.565 LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS ESMAEL, ID FUNC. 4268171-5, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 83.411 ANDRÉ LUIZ FERNANDES SILVA, ID FUNC. 4264782-7, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

1º SGT PM RG 82.376 ANDERSON DE FREITAS GONÇALVES, ID FUNC. 4249777-6, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

4º CPA

TEN CEL RG 47.936 WLADIMIR CECÍLIO DOS SANTOS, ID FUNC. 2426901-8, FISCAL ADMINISTRATIVO;

CAP PM RG 79815 PAULO SÉRGIO DA SILVA CRUZ, ID FUNC. 0595068-6, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

SUBTEN PM RG 58.053 FABIO DOS SANTOS MARINS, ID FUNC. 2249014-0, FISCAL SETORIAL;

SUB TEN RG 66.006 INDIARA BRANDÃO DO COUTO, ID FUNC. 2249902-4, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM RG 80.855 LIDIANA MOREIRA DA RESSURREIÇÃO, ID FUNC. 41837312, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 87.676 ELTON DE ARAUJO QUEIRÓ, ID FUNC. 4375621-2, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

CABO PM RG 103.662 SIMONE DA SILVA GUSMÃO, ID FUNC. 5031486-6, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

GAM

TEN CEL PM RG 72.675 SÉRGIO JOSÉ MARTINS SARAIVA, ID FUNC. 2450235-9, FISCAL ADMINISTRATIVO;

MAJ PM RG 79.215 CRISTIANO SOUSA DA SILVA, ID FUNC. 594482-1, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

1º SGT PM RG 77.890 WAGNER ALMEIDA DE AZEVEDO, ID FUNC. 593257-2, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 88.561 PRICILIA SOUSA RODRIGUES PINA, ID FUNC. 4383425-6, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 91.372 GLEDSON CAMPOS CARDOSO GICOVATE, ID FUNC. 4409152-4, FISCAL

SETORIAL;

3º SGT PM RG 92.807 LUIZ SÉRGIO DOS SANTOS ALVARENGA JÚNIOR, ID FUNC. 4416490-4, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

3º SGT PM RG 99.690 ÉRICA COUTINHO CORMACK DOS SANTOS, ID FUNC. 5016201-2, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

30º BPM

1º TEN PM RG 107.967 MARCELO ANDRADE ADÁ GONZÁLEZ, ID FUNC. 5103302-0, FISCAL ADMINISTRATIVO;

2º TEN PM RG 58.135 MARCOS PAULO BARBOSA RIBEIRO, ID FUNC. 2367722-8, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

SUBTEN RG 68.032 REINALDO VALÉRIO ROSA, ID FUNC. 2368794-0, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 82.745 ADRIANO CARVALHO DA SILVA, ID FUNC. 4266070-0, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 87.014 FELIPE CARVALHO MARTINS, ID FUNC. 4367359-7, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 87.942 GABRIEL DIEGO DE OLIVEIRA BARCELLOS FERRAZ, ID FUNC. 4376995-0, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

3º SGT PM RG 96.289 ANDERSSON BASTOS GOMES, ID FUNC. 4429398-4, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

8º BPM

MAJ PM RG 59.573 RENATO MARCELINO, ID FUNC. 2401313-7, FISCAL ADMINISTRATIVO;

1º TEN PM RG 63.569 RENATO BARROS DE FREITAS, ID FUNC. 2206144-4, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

1º SGT PM RG 87.816 RAPHAEL RIBEIRO DE ALMEIDA, ID FUNC. 4375590-9, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 80.157 DENILSON DOS SANTOS OLIVEIRA, ID FUNC. 0595410-0, FISCAL SETORIAL;

SD PM RG 110.840 JÉSSICA DE OLIVEIRA GOMES, ID FUNC. 5129492-3, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM RG 75.749 MARCELO MONTEIRO DA SILVA, ID FUNC. 2199796-9, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

1º SGT PM RG 80.019 FABRICIO PORTO MATA, ID FUNC. 0595272-7, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

DCCRIT

SUBTEN PM RG 68.144 FREDERICO MEDEIROS MACHADO, ID FUNC. 2153434-9, FISCAL

ADMINISTRATIVO;

SUBTEN PM RG 70.089 MÁRCIO ANDERSON GUEDES DE FRANÇA, ID FUNC. 2258795-0, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

CB PM RG 107.519 LUCIMAR FERNANDES DE O. JUNIOR, ID FUNC. 5100407-0, FISCAL SETORIAL;

CB PM RG 108.312 EDGARD DE LIMA BELARMINO, ID FUNC. 5104904-0, FISCAL SETORIAL;

CB PM RG 108.947 VINICIUS DE SOUZA CELESTINO, ID FUNC. 5108387-6, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 83.278 ADEILTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO, ID FUNC. 4265566-8, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

3º SGT PM RG 91.785 MICHAEL VITOR SCHEIDEGGER, ID FUNC. 4408373-4, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

36º BPM

MAJ PM 82.632 JEAN CARLOS SILVEIRA DE SOUZA, ID FUNC. 4259339-5, FISCAL ADMINISTRATIVO;

CAP PM 79.307 FÁBIO JUNIOR DE OLIVEIRA, ID FUNC. 594575-5, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

ST PM 63.519 ADRIANO REIS DE SOUZA, ID FUNC. 2401488-5, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM 80.192 ALEX DOS SANTOS ABREU, ID FUNC. 595444- 4, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM 76163 ROGÉRIO MACHADO BELIENI, ID FUNC. 2232738-0, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM 80.881 LUCIANA DE SÁ GONÇALVES, ID FUNC. 4183750-9, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

SD PM 110.755 DANIELLE RONZÊ DA SILVA, ID FUNC. 5129086-3, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

6º DPJM

1º TEN PM 67.939 FABIANO DE SOUZA CHAGAS, ID FUNC. 2202936-2, FISCAL ADMINISTRATIVO;

2º TEN PM 80.242 REYNALDO DA SILVA VIEIRA, ID FUNC. 595492- 4, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

1º SGT PM 65.555 DAVID ANGELO PIMENTEL DE MENEZES, ID FUNC. 2388226-3, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM 84.373 RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA DA CRUZ, ID FUNC. 4268868-0, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM 79.464 ITALO CESAR PESSANHA SANTOS, ID FUNC. 5947308, FISCAL SETORIAL

SUBSTITUTO.

29º BPM

CAP PM 80.735 FABRÍCIA CARNEIRO SANTOS, ID FUNC. 4183637- 5, FISCAL ADMINISTRATIVO;
CAP PM 79.401 CÉSAR LÚCIO DE LIMA, ID FUNC. 594669-7, FISCAL ADMINISTRATIVO
SUBSTITUTO;

1º SGT PM 80.597 GLÁUCIA DE MEDEIROS CORREIA, ID FUNC. 4183545-0, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM 80.768 FERNANDA BARRETO ROCHA DOS SANTOS, ID FUNC. 4183662-6, FISCAL
SETORIAL;

2º SGT PM 84.2996 PRISCILA PENCINATO ASSIS MARINHO, ID FUNC. 4268860-4, FISCAL
SETORIAL;

2º SGT PM 82.877 JOSÉ MANOEL CURTY MARINHO, ID FUNC. 4265795-4, FISCAL SETORIAL
SUBSTITUTO;

3º SGT PM 97.349 MATHEUS HENRIQUE MOTTA RIBEIRO, ID FUNC. 5008344-9, FISCAL SETORIAL
SUBSTITUTO.

32º BPM

MAJ PM RG 80.916 DIEGO LUCIANO DE ALMEIDA, ID FUNC. 2587574-4, FISCAL
ADMINISTRATIVO;

2º TEN PM RG 72.775 ALDO MANHÃES BATISTA, ID FUNC. 2270345-4, FISCAL ADMINISTRATIVO
SUBSTITUTO;

TEN PM RG 75.573

SUBTEN ANTÔNIO MARCUS DE OLIVEIRA GODINHO, ID FUNC. 2402244-6, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 87.303 SÉRGIO RABELLO JUVINO, ID FUNC. 4368771-7, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 89.077 MARCELO FERREIRA TEIXEIRA SILVA, ID FUNC. 4387079-1, FISCAL
SETORIAL;

1º SGT PM RG 72.862 WLADIMIR CARDOZO SOARES PEREIRA, ID FUNC. 22878459, FISCAL
SETORIAL SUBSTITUTO;

SUBTEN PM RG 68.528 NEILTON FREITAS DA SILVA, ID FUNC. 2389714-7, FISCAL SETORIAL
SUBSTITUTO.

33º BPM

1º TEN RG 68.787 CLAUDIO SIMÃO DA ROCHA, ID FUNC. 2380781-4, FISCAL ADMINISTRATIVO;

2º TEN RG 80.458 LUIZ SOUZA CORRÊA, ID FUNC. 2354606-9, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

SUBTENENTE RG 68.789 ALEX FERNANDO BATISTA LEMOS, ID FUNC. 2379621-9, FISCAL SETORIAL;

SUBTENENTE RG 68.770 LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS GIRARDI, D FUNC. 2379607-3, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 89262 FABIANE SANTANA LEAL, ID FUNC. 0576419-0, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM RG 77613 MARCOS DA FONSECA LEAL, ID FUNC. 05929067, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

1º SGT RG 75.935 VALCIR DE ALMEIDA CARNEIRO JUNIOR, ID FUNC. 2377592-0, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

26º BPM

CAP PM RG 67.205 ENDGIE OLIVER PAQUIELA, ID FUNC. 2519992-7, FISCAL ADMINISTRATIVO;

2º TEN PM RG 74.388 MÁRCIO VIANA RODRIGUES, ID FUNC. 2324498-4, FISCAL SETORIAL

3º SGT PM RG 91.689 CARLOS HENRIQUE DE MENEZES GONÇALVES, ID FUNC. 4410306-9, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 86.900 MARCELO DE CASTRO SILVA, ID FUNC. 4369900-6, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM 98.757 LUCIELLE MOTA DE SOUZA, ID FUNC. 50146580, FISCAL SETORIAL.

PPM/CAM

CAP PM RG 82.580 HEVERTON FABRÍCIO BARBOZA HERINGER, ID FUNC. 4266012-2, FISCAL ADMINISTRATIVO;

MAJ PM RG 80.526 MARCO ANTONIO VILLAR DOS PASSOS, ID FUNC. 595730-3, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

ST PM RG 67.364 JOSIAS PESSANHA FERNANDES, ID FUNC. 22054427-8, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM RG 75.408 JOSÉ MAURO PIRES COUTINHO, ID FUNC. 2402686-7, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM RG 80.039 GUSTAVO SIQUEIRA MONTEIRO, ID FUNC. 595292-1, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG THIAGO RODRIGUES PESSANHA, ID FUNC. 4420384-5, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 100.681 WILLIAN DIAS TEIXEIRA, ID FUNC. 5020469-6, FISCAL SETORIAL.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I- manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2732798

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 02.05.2026

EXONERA, com validade a contar de 13 de abril de 2026, **RENATO ARAUJO DOS SANTOS, ID.**

Funcional nº 5163065-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350009/018417/2025.

Id: 2732600

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO S DO SECRETÁRIO

DE 02.05.2026

DEMITE a pedido do serviço ativo da Corporação, de acordo com o inciso II do Art. 8º da Lei Estadual nº 9.535/2021, a CAP PM MÉD TEMP RG 3/000254 **ISABELLA BRAGA RIBEIRO COUTINHO**, a contar de 22 de dezembro de 2025. Processo nº SEI350010/043441/2025.

DEMITE a pedido, **PAULO CÉSAR DA COSTA PINTO**, CAPITÃO PM DA RESERVA REMUNERADA EX-OFFÍCIO RG 34.700, de acordo com o Art. 111, inciso I c/c 112 Inc. I § 3º, todos da Lei Estadual nº 443/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro). Processo nº SEI-350009/000368/2026.

DEMITE a pedido, **LUIZ GUSTAVO SODRÉ COUTO**, CAPITÃO PM DA RESERVA REMUNERADA EX-OFFÍCIO RG 46.712, de acordo com o Art. 111, inciso I c/c 112 § 3º, todos da Lei Estadual nº 443/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro). Processo nº SEI-350009/005956/2026.

Id: 2732755

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO S DO SECRETÁRIO

DE 02.05.2026

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto 1º SGT PM RG 78.501 **ANDRÉ LUIZ ISRAEL FERNANDEZ**, a contar da data de seu falecimento em 07/03/2026, Registrado no Livro C-163, Folha 5, Termo 77082, expedida pelo RCPN da 1ª Circunscrição do 1º Distrito de Nova Iguaçu - RJ. Processo nº

SEI350009/008261/2026.

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto CB PM RG 104.179 **ALEX DIAS DA SILVA**, a contar da data de seu falecimento em 13/04/2026, Registrado no Livro C-00053, Folha 122, Termo 18394, expedida pelo RCPN e Tabelionato do 3º Distrito de Duque de Caxias - RJ. Processo nº SEI350020/024849/2026.

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto SUBTEN PM RG 59.518 **GEOVANI EVANGELISTA DA SILVA**, a contar da data de seu falecimento em 21/04/2026, Registrado no Livro C-6, Folha 71, Termo 1571, expedida pelo Cartório da Serventia Extrajudicial de Eng. Paulo de Frontin - RJ. Processo nº SEI350024/013213/2026.

Id: 2732757

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 02.05.2026

TRANSFERE para Reserva Remunerada da Polícia Militar, ex-officio, com a remuneração a que faz jus, a CEL MED PM RG 60.692 **ANA LUCIA CARVALHO DE MENDONÇA**, do QOS-1, a contar de 25 de dezembro de 2025, nos termos do inciso II do Art. 93 da Lei Estadual nº 443 de 01 de julho de 1981-o Estatuto dos Policiais Militares, c/c o § 2º do art. 1º da Lei Estadual nº 5.919 de 18 de março de 2011 e art. 39 “Caput” §1º da Lei. 9537/21, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350010/002966/2026.

Id: 2732761

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 27.03.2026

PROCESSO Nº SEI-350024/009398/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº

44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

DE 16.04.2026

PROCESSO Nº SEI-350010/004873/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350010/010438/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

DE 20.04.2026

PROCESSO Nº SEI-350014/005027/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350021/020471/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019. DE 28.04.2026

PROCESSO Nº SEI-350014/010355/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350009/012378/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

DE 29.04.2026

PROCESSO Nº SEI-350013/019921/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350014/010792/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

DE 30.04.2026

PROCESSO N° SEI-350014/011228/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

DE 04.05.2026

PROCESSO N° SEI-350010/010043/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-350010/011537/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-350019/012654/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-350026/011558/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-350026/011110/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2732770

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 04.05.2026

PROCESSO N° SEI-480001/000468/2026 - AUTORIZO a mudança de lotação dos seguintes policiais militares, da Secretaria de Estado de Casa Civil, Programa Porto + Seguro, Subsecretaria de Gestão Portuária e atividades Navais para Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, Subsecretaria de Gestão

Portuária e atividades Navais, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022:
MAJ PM RG 80.975 AGOSTINHO BUENO NOGUEIRA;
SUBTEN PM RG 70.876 HUGO ALEXANDRE CAETANO GUIMARÃES;
3º SGT PM RG 92.797 ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS;
3º SGT PM RG 97.401 EDINALDO CLAUDINO DA SILVA;
CB PM RG 103.651 FABIANO SILVIO SOARES.

PROCESSO Nº SEI-480001/000468/2026 - AUTORIZO a mudança de lotação CB PM RG 103.651 JULIANA DE SOUZA ABREU da Secretaria de Estado de Casa Civil, Programa Porto + Seguro, no cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6 da Subsecretaria de Gestão Portuária e atividades Navais para a Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, no cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6 da Subsecretaria de Gestão Portuária e atividades Navais, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-520003/000122/2025 - AUTORIZO a mudança de lotação do CB PM RG 104.752 ELIAS MAICON DA SILVA CARLOS da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro para Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro, exercendo suas funções na Segurança Institucional do órgão, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022.

Id: 2732765

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 30.04.2026

***PROC. Nº SEI-350018/002986/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao CPTRAN.

***PROC. Nº SEI-350026/010067/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 38º BPM.

***PROC. Nº SEI-350025/014656/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 8º BPM.

***PROC. Nº SEI-350020/023458/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 3º BPM.

***PROC. Nº SEI-350016/010254/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao BPVE.

***PROC. Nº SEI-350014/010144/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao BOPE.

***PROC. Nº SEI-350014/010302/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao BTM.

***PROC. Nº SEI-350022/017138/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 21º BPM.

***PROC. Nº SEI-350020/023590/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 23º BPM.

***PROC. Nº SEI-350016/010422/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao RECOM.

***PROC. Nº SEI-350014/009906/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao BPCHQ.

***PROC. Nº SEI-350014/010574/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao COE.

***PROC. Nº SEI-350021/021123/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 41º BPM.

***PROC. Nº SEI-350026/010076/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 11º BPM.

***PROC. Nº SEI-350016/010588/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao BPTUR.

***PROC. Nº SEI-350024/011416/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 37º BPM.

***PROC. Nº SEI-350016/010371/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao CPE.

***PROC. Nº SEI-350022/016774/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 39º BPM.

***PROC. Nº SEI-350025/015163/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG.

266500, ao 29º BPM.

***PROC. Nº SEI-350022/017680/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 15º BPM.

***PROC. Nº SEI-350020/024416/2026 - RATIFICO** com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 16º BPM.

***PROC. Nº SEI-350014/009903/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao BAC.

***PROC. Nº SEI-350016/010006/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao RCECS.

***PROC. Nº SEI-350025/014789/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 32º BPM.

***PROC. Nº SEI-350023/013105/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 25º BPM.

***PROC. Nº SEI-350016/010277/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao BEPE.

***PROC. Nº SEI-350021/019969/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 27º BPM.

***PROC. Nº SEI-350004/000800/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a SSI.

***PROC. Nº SEI-350022/016823/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 34ºBPM.

***PROC. Nº SEI-350013/020947/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a CPP.

***PROC. Nº SEI-350023/008840/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 35 ° BPM.

***PROC. Nº SEI-350020/024303/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 19º BPM.

***PROC. Nº SEI-350021/019473/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 40º BPM.

***PROC. Nº SEI-350021/019456/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 9º BPM.

***PROC. Nº SEI-350023/013067/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 7º BPM.

***PROC. Nº SEI-350014/009929/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG.

266500, ao GAM.

***PROC. Nº SEI-350020/023614/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 17º BPM.

***PROC. Nº SEI-350020/024774/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 6º BPM.

***PROC. Nº SEI-350025/015227/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 36º BPM.

***PROC. Nº SEI-350020/024828/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 22º BPM.

***PROC. Nº SEI-350015/001852/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao CPAM.

***PROC. Nº SEI-350024/012623/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 33º BPM.

***PROC. Nº SEI-350021/020182/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 14º BPM.

***PROC. Nº SEI-350020/023524/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 5º BPM.

***PROC. Nº SEI-350020/023967/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 2º BPM.

***PROC. Nº SEI-350021/021040/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 18º BPM.

***PROC. Nº SEI-350026/010194/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 26º BPM.

***PROC. Nº SEI-350022/016787/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 24º BPM.

***PROC. Nº SEI-350024/012307/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 10º BPM.

***PROC. Nº SEI-350026/008690/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 30º BPM.

***PROC. Nº SEI-350021/020129/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 31º BPM.

***PROC. Nº SEI-350024/012083/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 28º BPM.

***PROC. Nº SEI-350020/016281/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de

junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 4º BPM.

*Omitidos no D.O. de 04.05.2026.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO SUBDIRETOR GERAL

DE 29.04.2026

***PROC. Nº SEI-350018/002986/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao CPTRAN.

***PROC. Nº SEI-350026/010067/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 38º BPM.

***PROC. Nº SEI-350025/014656/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 8º BPM.

***PROC. Nº SEI-350020/023458/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 3º BPM.

***PROC. Nº SEI-350016/010254/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao BPVE.

***PROC. Nº SEI-350014/010144/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao BOPE.

***PROC. Nº SEI-350014/010302/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao BTM.

***PROC. Nº SEI-350022/017138/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 21º BPM.

***PROC. Nº SEI-350020/023590/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 23º BPM.

***PROC. Nº SEI-350016/010422/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao RECOM.

***PROC. Nº SEI-350014/009906/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao BPCHQ.

***PROC. Nº SEI-350014/010574/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao COE.

***PROC. Nº SEI-350021/021123/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 41º BPM.

***PROC. Nº SEI-350026/010076/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 11º BPM.

***PROC. Nº SEI-350016/010588/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG.

266500, ao BPTUR.

***PROC. Nº SEI-350024/011416/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 37º BPM.

***PROC. Nº SEI-350016/010371/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao CPE.

***PROC. Nº SEI-350022/016774/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 39º BPM.

***PROC. Nº SEI-350025/015163/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 29º BPM.

***PROC. Nº SEI-350022/017680/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 15º BPM.

***PROC. Nº SEI-350020/024416/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 16º BPM.

***PROC. Nº SEI-350014/009903/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao BAC.

***PROC. Nº SEI-350016/010006/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao RCECS.

***PROC. Nº SEI-350025/014789/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 32º BPM.

***PROC. Nº SEI-350023/013105/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 25º BPM.

***PROC. Nº SEI-350016/010277/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao BEPE.

***PROC. Nº SEI-350021/019969/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 27º BPM.

***PROC. Nº SEI-350004/000800/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a SSI.

***PROC. Nº SEI-350022/016823/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 34ºBPM.

***PROC. Nº SEI-350013/020947/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a CPP.

***PROC. Nº SEI-350023/008840/2026 - AUTORIZO**com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 35 ° BPM.

***PROC. Nº SEI-350020/024303/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG.

266500, ao 19º BPM.

***PROC. Nº SEI-350021/019473/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 40º BPM.

***PROC. Nº SEI-350021/019456/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 9º BPM.

***PROC. Nº SEI-350023/013067/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 7º BPM.

***PROC. Nº SEI-350014/009929/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao GAM.

***PROC. Nº SEI-350020/023614/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 17º BPM.

***PROC. Nº SEI-350020/024774/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 6º BPM.

***PROC. Nº SEI-350025/015227/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 36º BPM.

***PROC. Nº SEI-350020/024828/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 22º BPM.

***PROC. Nº SEI-350015/001852/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de

junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao CPAM.

***PROC. Nº SEI-350024/012623/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 33º BPM.

***PROC. Nº SEI-350021/020182/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 14º BPM.

***PROC. Nº SEI-350020/023524/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 5º BPM.

***PROC. Nº SEI-350020/023967/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 2º BPM.

***PROC. Nº SEI-350021/021040/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 18º BPM.

***PROC. Nº SEI-350026/010194/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 26º BPM.

***PROC. Nº SEI-350022/016787/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 24º BPM.

***PROC. Nº SEI-350024/012307/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 10º BPM.

***PROC. Nº SEI-350026/008690/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 30º BPM.

***PROC. Nº SEI-350021/020129/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 31º BPM.

***PROC. Nº SEI-350024/012083/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 28º BPM.

***PROC. Nº SEI-350020/016281/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 4º BPM. *Omitidos no D.O. de 30.04.2026.

Id: 2732499

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 30.04.2026**

***PROC. Nº SEI-350010/011442/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao GESAR.

***PROC. Nº SEI-350010/010503/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à PPM/SJM.

***PROC. Nº SEI-350010/010973/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao CFRPM.

***PROC. Nº SEI-350010/010645/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao HCPM.

***PROC. Nº SEI-350010/010819/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao HPM/NIT.

***PROC. Nº SEI-350010/010986/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à DGS.

***PROC. Nº SEI-350010/010658/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à PPM/CAM.

***PROC. Nº SEI-350010/010454/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à PPM/CASCADURA.

***PROC. Nº SEI-350010/009150/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à PPM/OLARIA. *

Omitidos no D.O.de 04.05.2026.

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DA DIRETORA GERAL

DE 29.04.2026

***PROC. Nº SEI-350010/011442/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao GESAR.

***PROC. Nº SEI-350010/010503/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à PPM/SJM.

***PROC. Nº SEI-350010/010973/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao CFRPM.

***PROC. Nº SEI-350010/010645/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao HCPM.

***PROC. Nº SEI-350010/010819/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao HPM/NIT.

***PROC. Nº SEI-350010/010986/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à DGS.

***PROC. Nº SEI-350010/010658/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à PPM/CAM.

***PROC. Nº SEI-350010/010454/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à PPM/CASCADURA.

***PROC. Nº SEI-350010/009150/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG.

266500, à PPM/OLARIA.

*Omitidos no D.O.de 30.04.2026.

Id: 2732666

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 30.04.2026**

***PROC. Nº SEI-350008/002570/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a ODPM/I.

***PROC. Nº SEI-350008/002609/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DGO.

***PROC. Nº SEI-350008/002669/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a OCPM.

*Omitidos no D.O. de 04.05.2026.

DIRETORIA GERAL DE ODONTO

**DESPACHO DA DIRETORA GERAL
DE 29.04.2026**

***PROC. Nº SEI-350008/002570/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de

junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a ODPM/I.

***PROC. Nº SEI-350008/002609/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a DGO.

***PROC. Nº SEI-350008/002669/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a OCPM.

*Omitidos no D.O.de 30.04.2026.

Id: 2732705

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 30.04.2026**

***PROC. Nº SEI-350002/005152/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao EMG.

***PROC. Nº SEI-350009/011768/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à SSGP.

***PROC. Nº SEI-350010/010829/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à DMP/SSA.

***PROC. Nº SEI-350005/003742/2026 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de

junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à DT.

*Omitidos no D.O.de 04.05.2026.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL
DE 29.04.2026**

***PROC. Nº SEI-350002/005152/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao EMG.

***PROC. Nº SEI-350009/011768/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à SSGP.

***PROC. Nº SEI-350010/010829/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à DMP/SSA.

***PROC. Nº SEI-350005/003742/2026 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à DT.

*Omitidos no D.O.de 04.05.2026.

Id: 2732707

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 15/04/2026**

PROCESSO SEI-350009/000263/2026 - SUBTENENTE PM RG 69.389 FRANKLIN DE CASTRO GRANJA, ID Funcional 24829331 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64- A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 25/10/2025.

DE 20/04/2026

PROCESSO SEI-350005/003559/2026 - SUBTENENTE PM RG 79.444 SERGIO MATHIAS LEAL, ID Funcional 05947111 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 20/03/2026.

PROCESSO SEI-350009/035871/2024 - SUBTENENTE PM RR RG 66.085 ANDREIA DE JESUS DOS SANTOS, ID Funcional 24923559 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64- A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 28/10/2024 a 05/02/2025. **PROCESSO SEI-350023/029472/2025 - SUBTENENTE PM RG 68.408 MARCELO BORGES DE FRANÇA**, ID Funcional 22485660 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64- A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 22/10/2025.

DE 22/04/2026

PROCESSO SEI-350009/008236/2026 - SUBTENENTE PM RG 61.863 VALDEMIR LOVIZ DE ARAUJO, ID Funcional 23445246 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 02/01/2026.

DE 27/04/2026

PROCESSO SEI-350002/023168/2025 - SUBTENENTE PM RG 71.265 ALMIR ROGERIO TINGO DE JESUS, ID Funcional 22850660 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64- A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 26/03/2025 a 06/01/2026.

PROCESSO SEI-350025/000972/2026 - SUBTENENTE PM RG 67.981 MILTON LEANDRO DE ARAUJO, ID Funcional 22035257 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64- A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 04/01/2026.

DE 29/04/2026

PROCESSO SEI-350009/010321/2026 - SUBTENENTE PM RG 68.935 ALEX SANDER HONORATO NUNES, ID Funcional 24062537 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64- A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 01/02/2026.

PROCESSO SEI-350010/004306/2026 - SUBTENENTE PM RG 67.245 ALEXANDRE DOS SANTOS NASCIMENTO, ID Funcional 22937110 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 03/12/2025.

PROCESSO SEI-350021/002495/2026 - SUBTENENTE PM RG 66.669 ANDRE LUIS TEODULINO DOS SANTOS, ID Funcional 23753030 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução

SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 29/12/2025.

PROCESSO SEI-350022/058774/2025 - SUBTENENTE PM RG 59.933 CELSO RICARDO ALEIXO, ID Funcional 21754276 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 27/11/2025.

PROCESSO SEI-350010/009664/2026 - SUBTENENTE PM RG 61.443 ALEXANDRE LUIS AMORIM ROCHA, ID Funcional 24777730 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64- A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 26/01/2026.

PROCESSO SEI-350009/012001/2026 - MAJOR PM RG 76.685 LUIGI NEY GONÇALVES DE OLIVEIRA, ID Funcional 24521442 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 04/02/2026.

PROCESSO SEI-350022/003839/2024 - SUBTENENTE PM RR RG 62.071 VALMIR NICOLAY DE OLIVEIRA, ID Funcional 23013230 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64- A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 13/11/2023 a 25/02/2024.

PROCESSO SEI-350021/003473/2026 - SUBTENENTE PM RG 62.405 WILSON SALES DOS SANTOS NETO, ID Funcional 18779140 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64- A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor

FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 23/12/2025.

PROCESSO SEI-350016/027556/2025 - SUBTENENTE PM RG 60.428 ALEXANDRE DE LIMA, ID Funcional 24920886 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 10/09/2025.

PROCESSO SEI-350021/003761/2026 - 1º SARGENTO PM RG 73.288 LEANDRO PEDRO FERNANDES, ID Funcional 21846510 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64- A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 11/12/2025.

PROCESSO SEI-350004/000226/2026 - SUBTENENTE PM RG 73.721 VINICIUS VIANNA DOMINGUES, ID Funcional 22530355 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64- A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 21/01/2026.

PROCESSO SEI-350023/030519/2025 - 1º SARGENTO PM RG 76.513 LEANDRO DE OLIVEIRA NASARÉ, ID Funcional 05925800 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64- A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 01/10/2025.

PROCESSO SEI-350009/000372/2026 - SUBTENENTE PM RG 59.820 MARCOS ALEXANDER REIS DA SILVA, ID Funcional 22580565 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 12/12/2025.

PROCESSO SEI-350021/020917/2026 - SUBTENENTE PM RG 60.282 JORGE EURICO SOARES DOS SANTOS, ID Funcional 24920533 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 07/12/2021.

DE 30/04/2026

PROCESSO SEI-350009/012688/2026 - SUBTENENTE PM RG 67.050 JULIO CESAR BARBOZA DA SILVA, ID Funcional 24852449 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64- A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 17/04/2025.

PROCESSO SEI-350002/004909/2026 - SUBTENENTE PM RG 66.582 CLAUCIO HONORATO DOS SANTOS, ID Funcional 24128260 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64- A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 25/03/2026.

DE 04/05/2026

PROCESSO SEI-350024/015054/2025 - SUBTENENTE PM RG 69.417 ALEXANDRE FERREIRA CRUZ, ID Funcional 23794836 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 11 / 1 0 / 2 0 2 4 .

PROCESSO SEI-350014/002611/2026 - 1º SARGENTO PM RG 79.185 CARLOS ANDRÉ SANT' ANNA GOMES, ID Funcional 05944538 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 25/11/2025.

Id: 2732542

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE TRANSPORTE

DESPACHO DO DIRETOR
DE 14.04.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350005/001990/2026 - Cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM). Tendo em vista a Reserva Orçamentária, o documento (128903586), e a Declaração do Ordenador da Diretoria Geral de Administração e Finanças (DGAF), o documento (129011559), bem como o Estudo de Impacto Financeiro, índice (128903639) **RATIFICO** a despesa, de acordo com o que estabelece o §1º do Artigo 82 da Lei Estadual n.º 287/79, em favor da Empresa PNEUS 56 DE RESENDE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.042.152/0001- 45, estabelecida no endereço Av. Riachuelo, 56 - Liberdade, Resende - RJ - CEP: 27.521-171, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) pelo período de 12 meses relativos à reserva orçamentária de 2026 e 2027, para atender às necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2732725

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE TRANSPORTE

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
DE 08.04.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350005/001990/2026 - Cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM). Tendo em

vista a Reserva Orçamentária, conforme o documento (128903586), a Declaração do Ordenador da Diretoria Geral de Administração e Finanças (DGAF), nos documentos (129011559), bem como o Estudo de Impacto Financeiro, índex (128903639), esta Subdiretora de Transporte, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM Nº 8.193 de 18/11/2025, **AUTORIZA** a despesa na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa PNEUS 56 DE RESENDE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.042.152/0001-45, estabelecida no endereço Av. Riachuelo, 56 - Liberdade, Resende - RJ - CEP: 27.521-171, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) pelo período de 12 meses relativos à reserva orçamentária de 2026 e 2027, para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2732724

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 122/2025/DC/DGS

PROCESSO Nº SEI-350208/000391/2024

INEXIGIBILIDADE: nº 122/2025/DC/DGS

REALIZADA NO DIA 05 DE MAIO DE 2026 (terça-feira), INICIADA ÀS DEZ HORAS, NO AUDITÓRIO DA DIRETORIA GERAL DE SAÚDE - DGS, SITUADA NA RUA EVARISTO DA VEIGA, Nº 78, 3º ANDAR, CENTRO - RJ.

INÍCIO: 10:00h

TÉRMINO: 11:00h

PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, neste ato representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria Geral de Saúde, e a empresa UNIDADE TERAPÊUTICA HEXÁGONO, CNPJ nº 01.318.816/0001-20, para contratação e credenciamento de Serviços Médicos Hospitalares Especializados na área de assistência interdisciplinar à pessoa com deficiência e/ou com transtornos do neurodesenvolvimento (PCD).

PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA DGS: CAP PM PSI RG 90.253 Roberto de Freitas Junior, ID 440013-2 (Presidente); 2º TEN PM RG 64.218 Flávio Sette Vianna Amado, ID 2464874-4; 2º SGT PM RG 86.737 Edson Fabiano Ribeiro, ID 4369578-7; 3º SGT PM RG 90.911 Aline Malaquias Gonçalves Santos, ID 4405475-0; e CB PM RG 106.765 Diego da Nóbrega Lunguinho, ID 5095424-5 (Membro).

ORDEM DOS TRABALHOS

1. Abertura da sessão pelo Presidente da Comissão de Credenciamento;
2. Apresentação do objetivo: dar ciência da avaliação da documentação apresentada pela empresa UNIDADE TERAPÊUTICA HEXÁGONO, CNPJ nº 01.318.816/0001-20, na presente data, em atendimento às exigências apontadas nesta sessão, sendo a referida empresa pretendente ao credenciamento estabelecido pelo Edital de Credenciamento nº 122/2025/DGS/DC;
3. Esclarecimento de informações complementares: inicialmente, o Senhor Presidente determinou a verificação do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União, não sendo identificado qualquer registro em desfavor do CNPJ da empresa. Em seguida, foi realizada consulta ao registro de ocorrências no portal de compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro - SIGA, constatando-se que a empresa mencionada não possui registros de punições.

RESULTADO Empresa habilitada:

1. UNIDADE TERAPÊUTICA HEXÁGONO, CNPJ nº 01.318.816/0001-20.

ENCERRAMENTO Pelo Presidente e pelos membros da Comissão Especial de Credenciamento, foi declarada a habilitação da empresa, opinando-se pela adjudicação do objeto da presente inexigibilidade de licitação à empresa UNIDADE TERAPÊUTICA HEXÁGONO, CNPJ nº 01.318.816/0001-20, para fins de credenciamento e contratação de Serviços Médicos Hospitalares Especializados na área de assistência interdisciplinar à pessoa com deficiência e/ou com transtornos do neurodesenvolvimento (PCD).

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o encerramento da presente ata, que, após lida e considerada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Credenciamento.

Id: 2732644

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado de Polícia Militar

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 136/2026

PARTES: Secretaria de Estado da Polícia Militar e PNEUS 56 DE RESENDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.042.152/0001-45.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos.

VALOR: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350005/001990/2026.

Id: 2732726

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 048/2022.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 00.033.757/0001-81.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento retificação da redação da Cláusula Primeira (Do Objeto) do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2022, celebrado entre esta Secretaria e a empresa GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA, para correção material referente à menção indevida à concessão de reajuste contratual.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo Nº SEI350487/000411/2020, fundamento nos art. 57,

inciso II e art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

Id: 2732699

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação na Ordem Pública.

PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GUARDA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, ATRAVÉS DO PROEIS

OBJETO: Tem por objeto o reajuste dos valores do PROEIS, conforme previsto no Decreto Estadual nº 49.988/25 e no Decreto Estadual nº 53.243/26.

VALOR: R\$ 2.176.944,00 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: A contar de 01/05/2026.

FUNDAMENTO: Conforme a Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), em especial o seu art. 184; da Lei nº 13.675/18 (Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social); da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); da Lei Estadual nº 6.162, de 09 de fevereiro de 2012; o Decreto Estadual nº 49.988 de 17 de novembro de 2025 (Reajusta os valores do RAS/PROEIS/PROESP), o Decreto Estadual nº 50.243 de 23 de março de 2026 (Consolida as Normas do RAS/PROEIS/PROESP, no âmbito da PMERJ)

PROCESSO N° SEI-350002/007379/2025.

Id: 2732533

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
106.796.687-05	MARCOS DA SILVA	0100239-36.2025.8.19.0000

Id: 2732795**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL****EDITAL****CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna público a convocação dos candidatos abaixo relacionados para a realização do exame e entrega do laudo do exame toxicológico, para dar cumprimento à ordem judicial, conforme o dispositivo abaixo:

8ª ETAPA - CONVOCAÇÃO PARA O EXAME TOXICOLÓGICO

DATA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: a contar de 13 ABR 2026 e 14 ABR 2026

PERÍODO DE ENTREGA DO LAUDO DO EXAME TOXICOLÓGICO: A contar de 20 ABR 2026, 21 ABR 2026, 22 ABR 2026, 23 ABR 2026 E 24 ABR 2026.

Or.	INSCRIÇÃO	NOME	CONCURSO	PROC. JUDICIAL
1	1599567	KLEBER JORGE C. DA ANUNCIAÇÃO	CFSD/2014	0843940- 86.2025.8.19.0038

2	1667621	ROMULO VEIGA CARVALHO	CFSD/2014	0317461- 40.2019.8.19.0001
---	---------	-----------------------	-----------	-------------------------------

Local de Entrega do Laudo: SAC da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DRSP.

End.: Avenida Marechal Fontenele, 2906 - Jardim Sulacap, Rio de Janeiro - RJ, 21741-320

Horário: 9h as 17h

Id: 2732764

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

EDITAL

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
186.835.597-77	WESLEY GOMES DE MACEDO JANDRE DE SOUZA	0801826-82.2026.8.19.001

Id: 2732778

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

EDITAL

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
160.327.707-29	VICTORIA DOS SANTOS RIBEIRO	0801148-67.2026.8.19.0011

Id: 2732790**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL****EDITAL****CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
104.145.457-02	KELLY DA SILVA THIAGO	3049733-02.2025.8.19.0001

Id: 2732809

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE Nº 11/2026 - (FUNESPOM)

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTAS TÉRMICAS DESCARTÁVEIS COM CESSÃO EM COMODATO DA UNIDADE DE AQUECIMENTO, da SEPM para atender as necessidades dos Policiais Militares e seus dependentes que são beneficiários do Fundo de Saúde da Polícia Militar.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.compras.rj.gov.br> (PE SRP n º 11 / 2 6) .

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 10/06/2026, às 10:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 102.477,03 (cento e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e três centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350010/040551/2024.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://www.compras.rj.gov.br>, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031- 040.

Id: 2732486

(DOERJ Executivo nº 078 – de 06/05/2026)
(Nota nº 0537 – 06 Mai 2026 – GCG)

13. POSSE DE CARGO - REPUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

1ª CIPM:

DIA: 07/05/2026 (quinta-feira)

HORA: 15h

LOCAL: 1ª CIPM

UNIFORME: 5º RUPMERJ

PRESIDÊNCIA: Comandante do CPE.

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes das unidades subordinadas ao CPE.

2ª CIPM:

DIA: 07/05/2026 (quinta-feira)

HORA: 15h

LOCAL: 2ªCIPM

UNIFORME: 5º RUPMERJ

PRESIDÊNCIA: Comandante do 5º CPA.

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes das unidades subordinadas ao 5º CPA

CCRIM:

DIA: 07/05/2026 (quinta-feira)

HORA: 15h

LOCAL: CCRIM

UNIFORME: 5º RUPMERJ

PRESIDÊNCIA: Corregedor Geral.

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes das unidades subordinadas à Corregedoria.

28º BPM:

DIA: 08/05/2026 (sexta-feira)

HORA: 15h

LOCAL: 28ºBPM

UNIFORME: 5º RUPMERJ

PRESIDÊNCIA: Comandante do 5º CPA.

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes das unidades subordinadas ao 5º CPA

33º BPM:

DIA: 07/05/2026 (quinta-feira)

HORA: 10:30h

LOCAL: 33º BPM

UNIFORME: 5º RUPMERJ

PRESIDÊNCIA: Comandante do 5º CPA.

COMPARECIMENTO: Comandantes das unidades subordinadas ao 5º CPA

37º BPM:

DIA: 08/05/2026 (sexta-feira)

HORA: 10:30h

LOCAL: 37ºBPM

UNIFORME: 5º RUPMERJ

PRESIDÊNCIA: Comandante do 5º CPA.

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes das unidades subordinadas ao 5º CPA

LEIA-SE:

1ª CIPM:

DIA: 08/05/2026 (sexta-feira)

HORA: 10h

LOCAL: 1ªCIPM

UNIFORME: 5º RUPMERJ

PRESIDÊNCIA: Comandante do CPE.

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes das unidades subordinadas ao CPE.

2ª CIPM:

DIA: 08/05/2026 (sexta-feira)

HORA: 15h

LOCAL: 2ªCIPM

UNIFORME: 5º RUPMERJ

PRESIDÊNCIA: Comandante do 5º CPA.

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes das unidades subordinadas ao 5º CPA

CCRIM:

DIA: 08/05/2026 (sexta-feira)

HORA: 11h

LOCAL: CCRIM

UNIFORME: 5º RUPMERJ

PRESIDÊNCIA: Corregedor Geral.

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes das unidades subordinadas à Corregedoria.

28º BPM:

DIA: 11/05/2026 (segunda-feira)

HORA: 10h

LOCAL: 28ºBPM

UNIFORME: 5º RUPMERJ

PRESIDÊNCIA: Comandante do 5º CPA.

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes das unidades subordinadas ao 5º CPA

33º BPM:

DIA: 08/05/2026 (sexta-feira)

HORA: 10:30h

LOCAL: 33º BPM

UNIFORME: 5º RUPMERJ

PRESIDÊNCIA: Comandante do 5º CPA.

COMPARECIMENTO: Comandantes das unidades subordinadas ao 5º CPA

37º BPM:

DIA: 14/05/2026 (quinta-feira)

HORA: 10:30h

LOCAL: 37ºBPM

UNIFORME: 5º RUPMERJ

PRESIDÊNCIA: Comandante do 5º CPA.

COMPARECIMENTO: Todos os Comandantes das unidades subordinadas ao 5º CPA

Tomem conhecimento: Todas as Unidades envolvidas.
(Nota nº 192 – 06MAI26 – EMG/Sec)

4ª.PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. ASCOM - ELOGIO DE POLICIAIS MILITARES – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Assessora de Comunicação Social, elogia os Policiais Militares abaixo relacionados que, de forma voluntária e com elevado espírito de colaboração, ministraram instruções na Capacitação em Procedimentos Operacionais Padrão (CPOP), destinadas aos cadetes do 2º ano do Curso de Formação de Oficiais, realizada nos dias 17 e 19 de março e 01 de abril de 2026, bem como aos alunos do Curso de Formação de Praças II – 2025, no período de 06 a 16 de abril de 2026, este composto por 3 (três) turmas, contribuindo de maneira significativa para o atendimento da demanda da Secretaria de Estado de Polícia Militar no que se refere à capacitação do efetivo no Procedimento Operacional Padrão (POP).

A atividade foi realizada sob a coordenação da Diretoria-Geral de Educação e Cultura (DGE), que promoveu o planejamento e a condução das ações necessárias à execução da referida capacitação, contando com o apoio da EsFO e do CFAP.

Na condição de instrutores, atuaram os seguintes policiais militares:

- MAJ PM RG 85.143 NEYFSON RODRIGUES BORGES NOGUEIRA – CPAM
- CAP PM RG 85.162 LUIZ FILLIPI PACHECO GUIMARÃES – CCrim
- CAP PM RG 89.047 GABRIEL LANNA DOS SANTOS - CIEsPP
- CAP PM RG 98.680 ALFREDO RIBEIRO DE PAULA JÚNIOR – CCrim
- CAP PM RG 104.560 DAVID NILTON LOBATO DE OLIVEIRA – 3º UPP/19º BPM
- 1º TEN PM RG 107.981 RAFAEL SILVEIRA FALCÃO – 23º BPM
- 1º TEN PM RG 107.972 ANTÔNIO HENRIQUE SANTOS GODOI – 41º BPM
- 1º TEN PM RG 73.306 CLÁUDIO ROCHA DA SILVA - SSI

- 2º TEN PM RG 53.346 ADILSON COSTA DA SILVA – 18º BPM
- 2º TEN PM RG 62.700 OSMAR ROSA MIRANDA - SSI
- 2º TEN PM RG 72.123 ALEXANDRE FRANCISCO ROSA - RPMONT
- 2º TEN PM RG 78.216 WANDER TEODORO SOUZA - DGEC
- 2º TEN PM RG 110.915 ANA CAROLINA ALVES UCHÔA QUEIROZ – EsFO
- SUBTEN PM RG 52.764 GERALDO DE ALMEIDA CARNEIRO - 8º BPM
- SUBTEN PM RG 68.109 FÁBIO BARBOSA VIEIRA - GAM
- SUBTEN PM RG 72.269 MARCOS SOARES FERREIRA - DGEC
- SUBTEN PM RG 74.958 JEFERSON MACHADO DA SILVA - 3º CPA
- 1º SGT PM RG 74.406 EDSON LUIZ DO NASCIMENTO - II CPMERJ
- 1º SGT PM RG 75.792 LUCIANO GENEROSO ZACARIAS - HCPM
- 1º SGT PM RG 81.133 ALEXANDRO LUCAS DE ALMEIDA - BOPE
- 2º SGT PM RG 83.698 LUCIANO DE MORAES ALONSO – CEFD
- 2º SGT PM RG 85.349 FABIO DE ALMEIDA SILVA – DGEC
- 2º SGT PM RG 86.007 WANDERLEI SENRA DE OLIVEIRA - 10º BPM
- 2º SGT PM RG 87.873 THIAGO MATTOS FONSECA - 23º BPM
- 3º SGT PM RG 88.756 CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA TELES - EsFO
- 3º SGT PM RG 88.839 GLAUCO GOMES MARTIS –BEPE
- 3º SGT PM RG 93.037 JONATAS WALLACE SANTOS DE SOUZA - 23º BPM
- 3º SGT PM RG 94.357 RUANITO SOUZA ARAÚJO – CIEsPP
- 3º SGT PM RG 94.966 THIAGO DE O. DUARTE DA S. FRANÇA- GESAR
- 3º SGT PM RG 94.914 WELLINGTON RODRIGO ALVES MENDONÇA - 1º CPA
- 3º SGT PM RG 97.841 DIEGO MENDES DA COSTA - CPP
- CB PM RG 104.918 RÚBIA MOREIRA PINHO – CIEsPP

A atuação dos policiais militares ora elogiados evidencia elevado espírito público, dedicação à causa institucional e compromisso com a difusão do conhecimento técnico-profissional, contribuindo de forma efetiva para a formação e o aprimoramento dos futuros oficiais e praças da Corporação, por vezes sacrificando suas folgas para o cumprimento da missão.

Por tais razões, fazem-se merecedores do presente elogio, devendo suas condutas servir de exemplo a seus pares.

É com prazer que os elogio. (INDIVIDUAL)

Tomem conhecimento as Unidades envolvidas: DGEc, 1º CPA, 3º CPA, CPP, EsFO, II CPMERJ, CEFD, SSI, HCPM, CPAM, CCrim, CIEsPP, GAM,BOPE,BEPE,RPMONT, GESAR,8º BPM, 10º BPM, 18º BPM, 23º BPM, 41º BPM E 3ª UPP/19º BPM.

(Nota nº 201 – 06mai2026 – ASCOM)

(REF.: [SEI-350007/010119/2026](#))

2. SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais torna pública a decisão contida nos autos do Processo Judicial nº 3015978-84.2025.8.19.0001, em trâmite perante o Juízo da 7ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **desfavorável** ao Aluno CFP PM RG 113.260 WILLIANS DA COSTA DE SOUZA, que se encontra cursando o CFP III/2025, no CFAP 31 de Vol., em caráter *subjudice*, determinando o impedimento de prosseguir no certame.

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/
A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL -
DRSP/PMERJ
01) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO Nº: PGE/004.004928/2026
02) PARTE AUTORA: Estado do Rio de Janeiro PARTE RÉ: WILLIANS DA COSTA DE SOUZA
03) PROCESSO JUDICIAL: 3015978-84.2025.8.19.0001
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: 7ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte ré indicada no item 02 CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 155.703.327-74
06) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOPTAR: 1 - Tendo em vista o proferimento de decisão judicial favorável ao Estado, deve a Seção jurídica da PMERJ: Após imediata comunicação, dar ciência pessoal à parte autora da presente orientação que a impede de prosseguir regularmente no certame, suspendendo, se for o caso, a sua participação no curso de formação, além de cancelar eventual matrícula e/ou identidade policial militar eventualmente concedida; 2 - Ao fim, deve o Seção jurídica da PMERJ informar à Procuradoria a data e a forma de cumprimento da decisão, anexando os respectivos documentos comprobatórios.
07) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos
EM, 28 de abril de 2026
Luiz Fernando Rodrigues Dos Santos Procurador do Estado

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada, seja **LICENCIADO** a policial militar do estado efetivo da corporação.

Tome conhecimento e providencie o CFAP, no encaminhamento da documentação da expolicial militar nos seguintes órgãos: DCP, DI, CGPM e DMA/SCAV, observando a publicação contida no tópico 2, 4ª parte do Bol. da PM nº 12, de 22 jan. 2009.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

Ref.: SEI-140001/032037/2026

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/

(Nota nº 096/26 – 04/05/2026 – DMA/SRSM)

3. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇAS/ COMUNICAÇÃO DA DENÚNCIA
/TRANSCRIÇÃO:

De : Capital - Auditoria Militar <capmilitar@tjrj.jus.br>
Assunto : Ofício 1020/2026/OF - Comunicação da Denúncia -
CGPM
Para : Protocolo Geral da CGPM
protocolo_cgpm@pmerj.rj.gov.br

Ofício Nº: 1089/2026/OF

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2026.

Processo Nº: 0004139-79.2026.8.19.0001

Partes: Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: RAFAEL MOUTINHO COELHO

Assunto: Comunicação da Denúncia

Ilmo. Sr. Corregedor,

Venho por meio do presente, informar a V. S.^a que em relação ao acusado abaixo mencionado foi recebida a denúncia, a qual foi oferecida pelo ilustre Órgão do Ministério Público em exercício neste Juízo Militar, nos autos do processo acima citado.

3º SGT PM RG 100.261 RAFAEL MOUTINHO COELHO

Ressalto a importância de que, ao responder a este ofício, seja feita expressa referência ao número do processo acima citado, a fim de possibilitar a correta juntada aos autos.

Atenciosamente,

Thales Nogueira Cavalcanti Venancio Braga - Juiz Titular

ILMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA PMERJ.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4JHL.FIH4.ZIXD.9GE4 Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do : 3º SGT PM RG 100.261 RAFAEL MOUTINHO COELHO, do 5º BPM.

(Nota nº 1755 – 28/04/2026 –CGPM/SCRJ)

(SEI-350019/010332/2026 - SEI-350019/012444/2026)

4. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇAS/ RECEBIMENTO DA DENÚNCIA/MEDIDAS CAUTELARES:

De : Capital - Auditoria Militar <capmilitar@tjrj.jus.br>
Assunto : Ofício 1020/2026/OF - Comunicação da Denúncia - CGPM
Para : Protocolo Geral da CGPM
protocolo_cgpm@pmerj.rj.gov.br

Processo Eletrônico
Ofício Nº: 1123/2026/OF

Processo Nº: 0005250-06.2023.8.19.0001
Partes: Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu: DIEGO DA SILVA LIMA - RG 88151 - PMERJ
Réu: LEONARDO JOSÉ CAMACHO - RG 96582 - PMERJ
Assunto: Comunicação da Denúncia

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2026.

Ilmo. Sr. Corregedor Geral,

Venho por meio do presente, informar a V. S.^a que em relação ao(s) acusado(s) acima relacionado(s) foi recebida a denúncia, a qual foi oferecida pelo ilustre Órgão do Ministério Público em exercício neste Juízo Militar, nos autos do processo acima citado.

Solicito ainda, quando da resposta, fazer referência ao número do processo acima mencionado para que possamos proceder a correta juntada aos autos.

Conforme se depreende da denúncia e da cota, o suposto crime foi praticado, em tese, em razão da função e com total imprudência pelos acusados, quando em serviço, mostrando-se imprescindível o afastamento dos acusados de sua atividade-fim, embora, ao menos em princípio, não se mostre necessária e adequada a imposição de prisão preventiva.

Deste modo, na forma dos artigos 312 e 319, caput, VI, ambos do CPP c/c art. 3º, a, do CPPM, DETERMINO A APLICAÇÃO EM DESFAVOR DOS ACUSADOS CB PM RG 88.151 DIEGO DA SILVA LIMA e CB PM RG 96.582 LEONARDO JOSÉ CAMACHO das medidas cautelares diversas abaixo indicadas:

- a) Afastamento da atividade-fim de policiamento ostensivo, devendo ser removido para atividade administrativa;
- b) Suspensão do Porte de Arma de Fogo;
- c) Proibição de contato com os demais acusados;
- d) Proibição de ausentar-se da comarca onde reside pelo prazo superior a 5 dias;
- e) Proibição de deixar o país.
- f) Obrigação de informar ao juízo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da efetivação citação dos réus, os números de telefone por meio dos quais possam ser contatados, inclusive por aplicativo de mensagem WhatsApp;
- g) Obrigação de manter junto ao juízo endereço atualizado para comunicações de atos processuais, inclusive por aplicativo de mensagens;
- h) Obrigação de comparecimento bimestral em juízo para justificar suas atividades;

Atenciosamente,

Thales Nogueira Cavalcanti Venancio Braga - Juiz Titular

Ao Ilmo. Sr. Corregedor Geral da PMERJ

Trata-se dos : 3º SGT PM RG 88151 DIEGO DA SILVA LIMA, do 7º BPM;
3º SGT PM RG 96.582 LEONARDO JOSÉ CAMACHO, do 1º BPM

(Nota n.º 1688 – 20/04/2026 –CGPM/SCRJ)
(SEI-350019/010739/2026 - SEI-350019/011640/2026)

5. CONSELHO DE DISCIPLINA – SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO COLEGIADO

O Corregedor-Geral, no uso das atribuições legais e regulamentares, na forma do inciso V, do Art.1º da Resolução SEPM nº 059, de 26 de abril de 2019, nomeia o CAP PM RG 84.924 EDUARDO ALVES DE SOUZA, como Escrivão, em substituição ao CAP PM RG 104.597 LEONARDO MURI DA SILVA CHAVES, ambos do 20º BPM, no Conselho de Disciplina de Portaria n.º 111/118/2026, ficando o Colegiado composto da seguinte forma:

PRESIDENTE: MAJ PM RG 84.606 LEANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA DA SILVA;
INTERROGANTE E RELATOR: CAP PM RG 88.418 DAVI DOS SANTOS RIBEIRO; e,
ESCRIVÃO: CAP PM RG 84.824 EDUARDO ALVES DE SOUZA, todos do 20º BPM.

(Doc. Ref. Index 130214206)
(Nota n.º 1817 – 05 Mai 26 – CGPM/SIACPP)

O Corregedor-Geral, no uso das atribuições legais e regulamentares, na forma do inciso V, do Art.1º da Resolução SEPM nº 059, de 26 de abril de 2019, nomeia o 2º TEN PM RG 110.907 THAÍS COTIA MELO, do 18º BPM, como Escrivão, em substituição ao 1º TEN PM RG 104.554 DIEGO MIRANDA DIAS PAIXÃO, da ESFO D. João VI, o qual passa a compor o Colegiado como Interrogante e Relator, em substituição ao CAP PM RG 56.712 VANDILSON DE FRANÇA FARIAS, da SSGP, no Conselho de Disciplina de Portaria n.º 148/118/2021, ficando o Colegiado composto da seguinte forma:

PRESIDENTE: CAP PM RG 85907 BRUNO AMARO SILVA DE CARVALHO, do 18º BPM;
INTERROGANTE E RELATOR: 1º TEN PM RG 104.554 DIEGO MIRANDA DIAS PAIXÃO, da ESFO D. João VI; e,
ESCRIVÃO: 2º TEN PM RG 110.907 THAÍS COTIA MELO, do 18º BPM.

(Doc. Ref. Index 130711162)
(Nota n.º 1814 – 05 Mai 26 – CGPM/SIACPP)

6. COMISSÃO DE REVISÃO DISCIPLINAR – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Este Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 90.786 CARLOS MAYRINK RODRIGUES, da 16ª UPP/4º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 26 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 744/073/2023.

(Doc. Ref. Index 130452618)

7. CONSELHO DE DISCIPLINA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Este Corregedor-Geral concede ao MAJ PM RG 82.515 ROMULO SARDINHA HERMES, do III CPM/ERJ, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 28 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 704/118/2023.

(Doc. Ref. Index 130519771)

Este Corregedor-Geral concede ao MAJ PM RG 82.543 LEONARDO PACÍFICO DOS SANTOS, do 12º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 12 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 409/118/2025.

(Doc. Ref. Index 129182718)

Este Corregedor-Geral concede ao MAJ PM RG 82.543 LEONARDO PACÍFICO DOS SANTOS, do 12º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 02 MAI 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 409/118/2025.

(Doc. Ref. Index 130227713)

Este Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 81.979 DIOGO RAMOS FREIRE RIBEIRO, do 12º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 12 FEV 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 549/118/2025.

(Doc. Ref. Index 130280141)

Este Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 81.979 DIOGO RAMOS FREIRE RIBEIRO, do 12º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 04 MAR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 549/118/2025.

(Doc. Ref. Index 130279379)

Este Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 81.979 DIOGO RAMOS FREIRE RIBEIRO, do 12º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 24 MAR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 549/118/2025.

(Doc. Ref. Index 130280146)

Este Corregedor-Geral concede ao MAJ PM RG 81.538 ALAN DE CARVALHO RAMOS, do 5º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 04 MAR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 572/118/2025.

(Doc. Ref. Index 130147218)

Este Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 91.181 MARIA IRIS VIEIRA BARCELOS OUVENEY, do 11º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 18 MAR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 582/118/2025.

(Doc. Ref. Index 128224196)

Este Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 91.181 MARIA IRIS VIEIRA BARCELOS OUVENEY, do 11º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 07 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 582/118/2025.

(Doc. Ref. Index 130622275)

Este Corregedor-Geral concede ao MAJ PM RG 80.898 LEONARDO RODRIGUEZ ALVARENGA, do 23º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 03 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 644/118/2025.

(Doc. Ref. Index 125651211)

Este Corregedor-Geral concede ao MAJ PM RG 80.898 LEONARDO RODRIGUEZ ALVARENGA, do 23º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 23 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 644/118/2025.

(Doc. Ref. Index 127205244)

Este Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 90.870 ISRAEL DE ARAÚJO CARMO JUNIOR, do BPTUR, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 13 MAR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 654/118/2025.

(Doc. Ref. Index 128284191)

Este Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 90.870 ISRAEL DE ARAÚJO CARMO JUNIOR, do BPTUR, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 02 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 654/118/2025.

(Doc. Ref. Index 130008312)

Este Corregedor-Geral concede ao MAJ PM RG 85.127 RODOLFO DOS ANJOS, do 34º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 27 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 649/118/2025.

(Doc. Ref. Index 130451652)

Este Corregedor-Geral concede ao MAJ PM RG 80.934 EDUARDO AUGUSTO GREGÓRIO ALVES, da DRSP, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 12 MAR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 663/118/2025.

(Doc. Ref. Index 127203361)

Este Corregedor-Geral concede ao MAJ PM RG 77.541 ELDER AFFONSO DA SILVA, da 7ª DPJM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 04 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 016/118/2026.

(Doc. Ref. Index 128175178)

Este Corregedor-Geral concede ao MAJ PM RG 77.541 ELDER AFFONSO DA SILVA, da 7ª DPJM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 24 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 016/118/2026.

(Doc. Ref. Index 130709948)

Este Corregedor-Geral concede ao MAJ PM RG 81.542 JEIMISON GONÇALVES CAVALCANTE BARBOSA, do 4º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 16 MAR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 024/118/2026.

(Doc. Ref. Index 130267206)

Este Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 81.200 JOSÉ FABRÍCIO MOUZINHO DE ALMEIDA, do 33º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 04 MAI 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 062/118/2026.

(Doc. Ref. Index 130831967)

Este Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 57.256 JOEL BISPO SIQUEIRA, do CEFD, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 26 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 073/118/2026.

(Doc. Ref. Index 130468354)

Este Corregedor-Geral concede ao MAJ PM RG 82.481 JADE REIS DE OLIVEIRA, da 2ª UPP/5ºBPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 24 ABR 26, para ultimar os Autos da Portaria n.º 079/118/2026.

(Doc. Ref. Index 130270980)

(Nota n.º 1813 – 05 MAI 26 - CGPM/SIACPP)

8. AVERIGUAÇÃO - DECISÃO - AVOCACÃO - REMESSA DE AUTOS

REFERÊNCIA: SEI-350013/024235/2026 - Averiguação n.º 206/073/2026 (PAD-e), do CPP.

Analisando os Autos do referido procedimento e observando a necessidade de se aprofundar as investigações, este Corregedor-Geral com base na Resolução SEPM n.º 59, de 26 Abril 2019, publicada no BOL PM 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

- 1 - Avocar os Autos da Averiguação n.º 206/073/2026 (PAD-e);
- 2 - Apensar a Averiguação n.º 206/073/2026 à Averiguação n.º 124/118/2026 (PAD-e), por se tratar do mesmo fato;
- 3 - Determinar ao Averiguador a elucidação dos fatos; e,
- 4 - Arquivar a presente decisão, após publicação, na SIACPP/CGPM.

(Nota n.º 1731 - 23 Abr 26 - CGPM/SIACPP)

9. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA – DECISÃO – PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202500193860 - DRD n.º 1326/118/2025 - SEI -35009/021672/2025.

DEFENDENTE: EX – CB PM RG 100.365 SAID DANIEL FERRAZ DE CARVALHO.

Examinando o presente Documento de Razões de Defesa, verifica-se que o defendente foi EXCLUÍDO, ex officio, a bem da disciplina do serviço ativo da Corporação, de acordo com o Bol. da PM n.º 058, de 26 Mar 24, razão pela qual este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558 de 12Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141 de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06 Mai 19, DECIDE:

- 1 – Considerar que ficou caracterizada a perda do objeto do presente documento;
- 2 – Arquivar a presente documentação na CGPM/Arquivo. Providencie a CGPM/RUPE.
- 3 – Publicar esta decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 1810, de 06 de Maio de 2026 – CGPM/RUPE)

10. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA – DECISÃO – JUSTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 2023176959 - DRD n.º 614/118/2023 - SEI -350089/003918/2023.

DEFENDENTE: SUBTEN PM RG 72.764 CLEBER SEBASTIÃO MARTINS PAULINO, lotado no 7º BPM.

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558 de 12NOV2024, publicada no Bol. da PM n.º 141 de 13NOV2024 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26ABR2019, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06MAI2019, discordando do Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Justificar o referido Documento de Razão de Defesa com fulcro no art. 17, inciso V, do RDPMERJ.

2 – Publicar a presente decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

3 – Arquivar a presente documentação na CGPM/Arquivo. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 1812, de 06 de Maio de 2026 – CGPM/RUPE)

11. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA – DECISÃO – JUSTIFICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Examinando os autos dos referidos Documentos de Razões de Defesa (DRD), abaixo discriminados:

CGPM	DRD N.º	RG	GH/NOME	OPM
202500206462	1437/118/2025	93.873	SD PM RAFAEL LARA FERREIRA	7ª UPP/3º BPM
202500214203	1527/118/2025	99.878	3º SGT PM VICTOR NATARIO DE ALMEIDA	BPCHQ
202500214236	1532/118/2025	100.717	3º SGT PM JORGE GABRIEL DE SOUZA NADAES	CABIS

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558 de 12NOV2024, publicada no Bol. da PM n.º 141 de 13NOV2024 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26ABR2019, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06MAI2019, discordando dos Pareceres dos Comandantes, DECIDE:

1 – Justificar os retromencionados DRD com fulcro no art. 17, inciso V, do RDPMERJ.

2 – Publicar a presente decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

3 – Arquivar cópia digitalizada dos autos. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 1809, de 06 de Maio de 2026 – CGPM/RUPE)

12. AVERIGUAÇÃO – SOLUÇÃO – REMESSA DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 2025732432 – Portaria n.º 209/023/2024 do 5º BPM – PROC. SEI n.º 350020/002296/2026.

AVERIGUADO: 3º SGT PM RG 100.852 EVERTHON SILVA DOS SANTOS, lotado no 5º BPM.

O procedimento foi instaurado pelo Comandante do 5º BPM com o escopo de apurar as circunstâncias da ocorrência policial tombada sob o R.O. n.º 082-10600/2024, de lavra da 82ª Delegacia de Polícia Civil/Maricá, datado de 25 Out 24, versando sobre a suposta prática dos crimes capitulados no Art. 129 (Lesão Corporal), §13 (Por Razões da Condição de Gênero), e no Art. 147 (Ameaça), ambos do Código Penal n/f da Lei n.º 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, perpetrados, em tese, pelo 3º SGT PM RG 100.852 EVERTHON SILVA DOS SANTOS, lotado no 5º BPM, em desfavor de sua ex-esposa D.S.C. e da filha dela A.C.S.V.

Compulsando os autos, verifica-se tratar de entrevero de natureza doméstica e familiar existente entre o Averiguado e D.S.C., sua ex-esposa.

Consequentemente, o presente procedimento foi inaugurado com o fito de apurar os reflexos éticos e disciplinares da conduta do 3º SGT PM EVERTHON no que circunda os fatos consignados no R.O. 082-10600/2024, lavrado pela 82ª Delegacia de Polícia Civil/Maricá, no qual apurou a prática dos crimes tipificados no Art. 129 (Lesão Corporal), §13 (Por Razões da Condição de Gênero), e no Art. 147 (Ameaça), ambos do Código Penal n/f da Lei n.º 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, no qual o Averiguado figurou como Suposto Autor dos Fatos (SAF).

Compulsando os autos, verifica-se que em decorrência dos fatos supracitados, no dia 30 Out 24, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ofereceu denúncia em face do militar, inaugurando o Processo n.º 0139379-11.2024.8.19.0001, o qual segue em tramitação no Juizado Especial Adjunto Criminal de Maricá da Comarca de Maricá, conforme consulta ao endereço eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Destarte, após análise dos autos, este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141 de 13 Nov 24, c/c a Resolução n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079 de 06 Mai 19, concordando com o Parecer do Averiguador, DECIDE:

1 – Considerar a inexistência de indícios de cometimento de infração penal militar perpetrada pelo 3º SGT PM RG 100.852 EVERTHON SILVA DOS SANTOS, lotado no 5º BPM.

2 – Considerar a existência de indícios de cometimento de infração penal comum perpetrada, em tese, pelo 3º SGT PM RG 100.852 EVERTHON SILVA DOS SANTOS, lotado no 5º BPM, objeto de apreciação do Juizado Especial Adjunto Criminal de Maricá na Comarca de Maricá, nos autos do Processo n.º 0139379-11.2024.8.19.0001.

3 – Deixar de avaliar o aspecto disciplinar da conduta do 3º SGT PM RG 100.852 EVERTHON SILVA DOS SANTOS, lotado no 5º BPM, por ora, com o fito de aguardar o deslinde do Processo n.º 0139379-11.2024.8.19.0001, em tramitação no Juizado Especial Adjunto Criminal de Maricá da Comarca de Maricá, sem prejuízo de que, sobrevindo prolação de sentença penal condenatória em face do referido militar, a matéria seja apreciada na esfera administrativa, mediante instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

4 – Registrar a presente solução na Ficha Judiciária do Averiguado. Providencie a CGPM/RUPE.

5 – Publique-se em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

6 – Registrar no sistema “PUSH”, do TJ/RJ, o Processo n.º 0139379-11.2024.8.19.0001 em tramitação no Juizado Especial Adjunto Criminal de Maricá da Comarca de Maricá, para fins de acompanhamento. Providencie a CGPM/SCRJ.

7 – Remeter os Autos originais e a cópia desta Solução ao 5º BPM para fins de arquivamento. Providencie a CGPM/RUPE.

8 – Arquivar os Autos e esta Solução. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota n.º 1811, de 06 de Maio de 2026 – CGPM/RUPE)

5ª. PARTE**COMUNICAÇÃO SOCIAL****1. DGS – DIA DO OFTALMOLOGISTA - PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar parabeniza os oftalmologistas da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro pelo seu dia, comemorado em 07 de maio.



O Dia do Oftalmologista é uma oportunidade de homenagear profissionais que, com dedicação e excelência, fazem muito mais do que preservar a saúde ocular: contribuem para que possamos enxergar, com clareza, cada detalhe dos momentos mais importantes da vida.

Responsável pelo estudo, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças relacionadas ao sistema ocular, o oftalmologista é o especialista da visão humana, desempenhando papel fundamental na qualidade de vida da população.

A data tem origem na fundação da Sociedade de Oftalmologia de São Paulo, em 07 de maio de 1930, sendo oficializada como Dia do Oftalmologista no ano de 1968, por iniciativa do deputado e médico oftalmologista Antônio Salim Curiati. Posteriormente, em 1986, passou a integrar o calendário nacional por meio da Portaria nº 398, editada pelo então Ministro da Saúde, Seigo Tsuzuki.

A Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro conta com Oficiais Médicos Oftalmologistas que se dedicam incansavelmente ao atendimento dos beneficiários do Sistema de Saúde desta Secretaria. Assim, torna-se imprescindível reconhecer o empenho e a dedicação desses profissionais que atuam com elevado compromisso no cuidado com a visão — a verdadeira janela da alma.

A todos os oftalmologistas da Corporação, os nossos sinceros parabéns e votos de contínuo sucesso

Unidades envolvidas: Todas.
(REF.: [SEI-350010/012217/2026](#))
(Nota nº 200– 06MAI26 – CComSoc)

2. **REUNIÃO DE TURMA – CONFRATERNIZAÇÃO - PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna público o encontro da Turma CFSD I/2009, 3º Pelotão, 1ª CIA, para confraternização de 17 anos de serviço, a saber:

1. PROGRAMAÇÃO:

Data: 17MAI2026 (domingo);

Horário: 12h;

Local: Casa Espaço Portelinha Eventos - Rua Tancredo Neves nº 32, Taquara – RJ.

2. CONTATOS:

-2º SGT PM DIEGO SANTANA CORDEIRO - TEL.: (21) 96471-9473;

-2º SGT PM PAULO CESAR BERNADO DOS SANTOS - TEL.: (21) 96430-7518.

Em consequência, os Comandantes, Coordenadores, Diretores e Chefes deverão facilitar o comparecimento dos integrantes da referida turma no evento, sem prejuízo ao serviço.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF.: [SEI-350013/023502/2026](#))
(Nota nº 202 – 06mai2026 – ASCOM)

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna público o encontro da Turma CFSD II/2002, para confraternização de 24 anos de serviço, a saber:

1. PROGRAMAÇÃO:

Data: 29MAI2026 (sexta-feira);

Horário: 19h;

Local: Casa de Festas Diamante - Travessa José Bulhões, 105 – Freguesia - Jacarepaguá -

RJ

2. CONTATOS:

- 1º Sgt PM Sena – Tel.: 21 96450-1668;

- 1º Sgt PM Fernandes - Tel.: 21 98717-2577.

Em consequência, os Comandantes, Coordenadores, Diretores e Chefes deverão facilitar o comparecimento dos integrantes da referida turma no evento, sem prejuízo ao serviço.

Unidades envolvidas: Todas.
(Nota nº 205 – 06mai2026 – ASCOM)

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna público o encontro da Turma CFSD/2014, da Companhia de Práticas Pedagógicas de Rio da Ostras, para confraternização de 12 anos de serviço, a saber:

1. PROGRAMAÇÃO:

Data: 28MAI2026 (quinta-feira);

Horário: 21h;

Local: Espaço Mais que Perfeito Eventos - Rua Maestro Jose Primo Filho, 82, Jockey Club Campos dos Goytacazes – RJ.

2. CONTATOS:

- CB PM 104.259 Silvia **Nani** Carvalho Riscado - (22) 99275-8989;
- CB PM 104.272 **Roberta** Moreira da Siva - (22) 99896-6519.

Em consequência, os Comandantes, Coordenadores, Diretores e Chefes deverão facilitar o comparecimento dos integrantes da referida turma no evento, sem prejuízo ao serviço.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF.: [350025/014337/2026](#))
(Nota nº 206 – 06mai2026 – ASCOM)

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna público o encontro da Turma 59.000, formandos no 8º BPM - Turma CFSD/1996, para confraternização de 30 anos de serviço, a saber:

1. PROGRAMAÇÃO:

Data: 15MAI2026 (sexta-feira);

Horário: 20h;

Local: Salão de Festas Pathernon – Av. Francisco Lamego, Nº 101, Jardim Carioca Campos dos Goytacazes – RJ.

2. CONTATOS:

- SUBTEN PM RG 59.365 Rodrigo de Sousa SANTOS - Tel: (22) 99943-2436;
- SUBTEN PM RG 59.321 Luciano Machado MARIANO - Tel: (22) 99903-5037.

Em consequência, os Comandantes, Coordenadores, Diretores e Chefes deverão facilitar o comparecimento dos integrantes da referida turma no evento, sem prejuízo ao serviço.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF.: 350025/017196/2026)
(Nota nº 207 – 06mai2026 – ASCOM)

3. ASCOM – TRANSCRIÇÃO DE MOÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta da Assessora de Comunicação Social, transcreve Moção de Congratulações e Aplausos concedida ao 3º SGT PM Wildemar de Oliveira Souza, RG 91.293, lotado no BAC, em razão de sua atuação em operação no Complexo da Maré nos dias 07 e 08 de abril de 2026, a saber:



MOÇÃO

DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO 3º SARGENTO PMERJ WILDEMAR DE OLIVEIRA SOUZA – RG 91.293, CONDUTOR E FORMADOR DO CÃO FAREJADOR “HULK”, INTEGRANTE DO BATALHÃO DE AÇÕES COM CÃES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM RECONHECIMENTO À SUA DESTACADA ATUAÇÃO PROFISSIONAL, DEDICAÇÃO, ELEVADO PREPARO TÉCNICO E RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Em conformidade com o art.102 do Regimento Interno da Assembleia do Estado do Rio de Janeiro, requiero à Mesa Diretora que seja inserida nos anais desta Casa de Leis, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS ao 3º SARGENTO PMERJ WILDEMAR DE OLIVEIRA SOUZA – RG 91.293, condutor e formador do cão farejador “HULK”, pela atuação exemplar e que teve papel determinante em operação de grande relevância realizada pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, no Complexo da Maré, nos dias 07 e 08 de abril de 2026.

Na referida ação, considerada a maior apreensão de drogas do país em uma única operação, foram localizadas aproximadamente 48 toneladas de entorpecentes, com apoio direto do Batalhão de Ações com Cães, por meio do trabalho técnico e especializado do cão “Hulk”, formado e conduzido pelo homenageado. A operação resultou em um prejuízo estimado em cerca de R\$ 50 milhões ao tráfico de drogas, evidenciando a importância estratégica do trabalho cinotécnico no enfrentamento à criminalidade organizada.

O êxito da missão demonstra não apenas a eficiência operacional da Corporação, mas também o alto nível de capacitação, disciplina, dedicação e empenhamento entre o militar e o animal sob sua responsabilidade, características essenciais para o desempenho de atividades dessa natureza.

A atuação do 3º Sargento PMERJ Wildemar de Oliveira Souza reafirma o valor do trabalho desenvolvido pelos profissionais da segurança pública e contribui significativamente para a preservação da ordem pública e a proteção da sociedade fluminense.

Por este motivo, entendo ser imperioso parabenizá-lo, consignando expressamente este elogio, esperando ser anotado em sua ficha funcional o reconhecimento deste Parlamento.

Edifício Lúcio Costa, 16 de abril de 2026.


Deputado RODRIGO AMORIM

ALERJ
Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro



Unidades envolvidas: Todas
(Ref: SEI- 350001/009219/2026)
(Nota nº 203 – 06MAI26 – ASCOM)

4. ASCOM – TRANSCRIÇÃO DE MOÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta da Assessora de Comunicação Social, transcreve a Moção de Congratulações e Aplausos concedida aos Policiais Militares do Batalhão de Ações com Cães (BAC), em razão da destacada atuação profissional e apoio técnico do cão farejador "Hulk" em operação realizada no Complexo da Maré, nos dias 07 e 08 de abril de 2026, que resultou na apreensão de aproximadamente 48 toneladas de entorpecentes, a saber:

MOÇÃO

DE CONGRATULAÇÕES E
APLAUSOS AOS POLICIAIS
MILITARES, INTEGRANTES DO
BATALHÃO DE AÇÕES COM
CÃES, EM RECONHECIMENTO À
DESTACADA ATUAÇÃO
PROFISSIONAL E RELEVANTES
SERVIÇOS PRESTADOS À
SEGURANÇA PÚBLICA.

Em conformidade com o art. 102 do Regimento Interno da Assembleia do Estado do Rio de Janeiro, requiro à Mesa Diretora que seja inserida nos anais desta Casa de Leis, de MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APPLAUSOS AOS POLICIAIS MILITARES, INTEGRANTES DO BATALHÃO DE AÇÕES COM CÃES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela destacada atuação profissional, dedicação exemplar e elevado preparo técnico em operação de grande relevância, realizada no Complexo da Maré, nos dias 07 e 08 de abril de 2026.

Na referida ação, considerada a maior apreensão de drogas do país em uma única operação, foram localizadas aproximadamente 48 toneladas de entorpecentes, com apoio direto do Batalhão de Ações com Cães, através do cão farejador "Hulk". A operação resultou em um prejuízo estimado em cerca de R\$ 50 milhões ao tráfico de drogas, evidenciando a importância estratégica do trabalho cinotécnico no enfrentamento à criminalidade organizada.

O êxito da missão demonstra não apenas a eficiência operacional da Corporação, mas também o alto nível de capacitação, disciplina, dedicação e empenho entre a equipe e os animais sob sua responsabilidade, características essenciais para o desempenho de atividades dessa natureza.

A atuação dos referidos policiais militares reafirma os valores do trabalho desenvolvido pelos profissionais da segurança pública e contribui significativamente para a preservação da ordem pública e a proteção da sociedade fluminense, sendo imperiosa a homenagem: Comandante do BAC: TC RG 67785 LUCIANO PEDRO BARBOSA DA SILVA; Equipe Charlie: Cães: HULK, IRA E SHARK; 2º TEN PM RG 110144 FELIPE GONZALEZ VIEIRA; ST PM RG 64001 ALBERTO FERRAZ DE OLIVEIRA BARROS; 1º SGT PM RG 73271 AGNELO GONÇALVES DE AZEVEDO; 1º SGT PM RG 82383 WANDEMBERG NASCIMENTO CÂMARA FILHO; 2º SGT PM RG 88730 EDMILSON BATISTA PEREIRA; 3º SGT PM RG 93243 WILDEMAR DE OLIVEIRA SOUZA; 3º SGT PM RG 93245 JONATAN DE OLIVEIRA PINHEIRO; 3º SGT PM RG 93624 LUIS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA; 3º SGT PM RG 94061 JOSÉ DE ARAÚJO GOMES; 3º SGT PM RG 96226 ODAIR BASTOS DO VALE; 3º SGT PM RG 101048 RAFAEL MOTA VIANA; 3º SGT PM RG 101174 ALEXANDRE ZULMIRO MORAIS; 3º SGT PM RG 102227 DELEON DE FREITAS VIEIRA; 3º SGT PM RG 101625 VALTAN DA SILVA LACERDA JUNIOR; CB PM RG 103329 ROBERTO DOS SANTOS; CB PM RG 105833 ALEX MAGAYVER SILVA DA COSTA; CB PM RG 109276 BRYAN SANTIAGO; CB PM RG 109452 KARINA DA ROCHA STADLER; SD PM RG 104736 MATHEUS DA SILVA PAES; Chefe de Operações (P3): CAP PM RG 88449 ITALO MARIO SCALERCIO NETO; Equipe de Inteligência: CAP PM RG 88435 JOÃO PAULO REZENDE BÓIA; 2º SGT PM RG 86925 IRAN RICARDO OLIVEIRA SILVA; 3º SGT PM RG 90333 DENIS ARAUJO DE JESUS; Apoio Logístico: ST PM RG 58939 EDNALDO CHAVES DE OLIVEIRA e ST PM RG 66751 MARCELO LOPES ANDREZO.

Por este motivo, entendo ser imperioso parabenizá-los, consignando expressamente este elogio, esperando ser anotado em suas fichas funcionais o reconhecimento deste Parlamentar.

Edifício Lúcio Costa, 28 de abril de 2026.


 Rodrigo AMORIM



Refere-se aos policiais militares:

- **Comando e Coordenação**
Comandante do BAC: Tenente-Coronel PM RG 67.785 Luciano Pedro Barbosa da Silva.
Chefe de Operações (P3): Capitão PM RG 88.449 Italo Mario Scalercio Neto.
- **Equipe Charlie (Operacional)**
Cães farejadores: Hulk, Ira e Shark.

Oficial e Graduados:
2º Tenente PM RG 110.944 Fellipe Gonzalez Vieira
Subtenente PM RG 69.001 Alberto Ferraz de Oliveira Barros
1ºSGT PM RG 73.271 Agnelo Gonçalves de Azevedo
1ºSGT PM RG 82.383 Wandemberg Nascimento Câmara Filho
2ºSGT PM RG 88.730 Edmilson Batista Pereira
3ºs Sargentos:
RG 91.293 Wildemar de Oliveira Souza
RG 91.295 Jonatan de Oliveira Pinheiro
RG 91.624 Luís Henrique Rodrigues da Silva
RG 94.061 José de Araújo Gomes
RG 96.226 Odair Bastos do Vale
RG 101.048 Rafael Mota Viana
RG 101.174 Alexandre Zulmiro Moraes
RG 101.227 Deleon de Freitas Vieira
RG 101.625 Valtair da Silva Lacerda Junior
Cabos e Soldados:
CB PM RG 103.329 Roberto dos Santos
CB PM RG 105.813 Alex Magayver Silva da Costa
CB PM RG 109.276 Bryan Santiago
CB PM RG 109.452 Karina da Rocha Stadler
SD PM RG 109.736 Matheus da Silva Paes
- **Equipe de Inteligência**
Capitão PM RG 88.435 João Paulo Rezende Bóia
2ºSGT PM RG 86.925 Iran Ricardo Oliveira Silva
3ºSGT PM RG 90.311 Denis Araujo de Jesus
- **Apoio Logístico**
Subtenente PM RG 58.939 Edinaldo Chaves de Oliveira
Subtenente PM RG 66.751 Marcelo Lopes Andrezo

Unidades envolvidas: Todas
(Ref: SEI- [350001/009369/2026](#))
(Nota nº 204 – 06MAI26 – ASCOM)

6ª. PARTE

LOGÍSTICA E FINANÇAS

1. DOAÇÃO DE BENS – RECEBIMENTO – AUTORIZAÇÃO – INCLUSÃO EM CARGA - HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora de Patrimônio - DPat, de acordo com o Art. 24, Decreto 49.289 de 17 de setembro de 2024, AUTORIZA, o Comandante da Unidade abaixo relacionada, o recebimento das DOAÇÕES e HOMOLOGA as inclusões em carga dos materiais permanentes mencionados nos Termo de Recebimento, Exame e Avaliação de Material, publicado no Boletim Interno da Unidade abaixo discriminada, encaminhado à DPat, contidos no seguinte processo:

II CPM/ERJ

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE INCORPORA ÇÃO	QUA NT.	VALOR UNITÁRIO
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO, 4 LITROS, 220V, MARCA KD ELETRO, POTÊNCIA 800W, PRATEADO	481477	1.2.3.1.1.01.06	25/02/2026	01	R\$ 266,22

Materiais doados pelo ST PM ALISSON ANDERSON SANTOS DA SILVA, RG: 78.030, CPF nº. 051.820.577-09, conforme Termo de Doação doc SEI Nº 102571551, e incluído em carga através do Termo de Recebimento, Exame e Avaliação de Material SEI Nº 122170666, publicado no Boletim Interno nº 046 de 17 de março de 2026 do II CPM/ERJ.

(Ref. SEI-350007/011822/2025 do II CPM/ERJ)
(Nota nº 224/009-2026, de 04 de maio de 2026 – DPAT / BENS MÓVEIS)

2. DESFAZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora de Patrimônio - DPat, HOMOLOGA o DESFAZIMENTO da carga da Corporação e da OPM mencionada, por motivo de Inservibilidade / Irrecuperabilidade, o material abaixo discriminado no Termo de Exame e Avaliação de Material, publicado no Boletim Interno da OPM, em concordância com o Decreto nº 49.289 de 17 de setembro de 2024, encaminhado à DPat, através do seguinte processo:

SEPM/PPM/SJM

DESCRIÇÃO DO BEM	CONTA CONTÁBIL	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR LÍQUIDO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
MICRO PENTIUM III / 850 MHZ / COMPLETO/MONITOR METRON	1.2.3.1.1.01.18	70053	04/04/2002	R\$ 50,43	INSEVÍVEL/IRREC UPERÁVEL
COMPUTADOR HP COMPAC 600 AMD PHENON II X2 COM MONITOR LG	1.2.3.1.1.01.18	70638	21/05/2012	R\$ 60,87	INSEVÍVEL/IRREC UPERÁVEL
COMPUTADOR POSITIVO UNION PCTVC1260	1.2.3.1.1.01.18	70646	12/11/2013	R\$ 83,56	INSEVÍVEL/IRREC UPERÁVEL
COMPUTADOR HP COMPAQ - ATLON XENON 2 - MODELO 605 PRO MT / COMPLETO - MONITOR DE " 17 "	1.2.3.1.1.01.18	70596	24/02/2010	R\$ 33,47	INSEVÍVEL/IRREC UPERÁVEL
PC LENOVO / MODELO CORE 2 DUO / IBM M58/ 3 GHZ / HD 500 GB / DVD RW	1.2.3.1.1.01.18	70720	27/09/2017	R\$ 37,50	INSEVÍVEL/IRREC UPERÁVEL
PC LENOVO / MODELO CORE 2 DUO / IBM M58/ 3 GHZ / HD 500 GB / DVD RW	1.2.3.1.1.01.18	70721	27/09/2017	R\$ 37,50	INSEVÍVEL/IRREC UPERÁVEL

A Diretora de Patrimônio - DPAT, EXCLUI da carga da SEPM/PPM/SJM os bens móveis constantes no Boletim interno da PPM/SJM nº 037 de 12 de agosto de 2024, descritos acima.

Em consequência:

A Unidade Administrativa citada deverá providenciar o Descarte dos bens, conforme previsto no Art. 145 da Resolução SEPM nº 1162 de 19 de março de 2021, atentando-se ao prazo legal vigente.
(SEI-350010/013935/2024 do SEPM/PPM/SJM)
(Nota nº 222/009-2026, de 30 de abril de 2026 – DPAT)

3. **DGAL - DABST - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL**

O **Diretor Geral de Apoio Logístico**, no uso de suas atribuições, atendendo a solicitação do **Diretor Interino de Abastecimento**, torna pública a distribuição dos materiais abaixo relacionados que foram adquiridos com verba **da SEPM**, para atender a Unidade elencada abaixo:

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	RETIRADA
						Data/hora
CAMA BELICHE EM MADEIRA SOLTEIRO 2 LEITOS	R\$:663,73	1815	SEI - 350006/005115/2025 2025NE02038	04	DGPROG	08/05/2026 ÁS 09h
Id.:169532			Total			04 (Quatro) Unidade

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	RETIRADA
						Data/hora
COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEAVE L D:33 188X88X12 CM Id.: 151320	R\$:228,60	1044	SEI - 350006/007585/2025 2025NE02768	08	DGPROG	08/05/2026 ÀS 09h
			Total	08 (Oito) Unidades		

A Unidade acima elencada deverá comparecer a Diretoria de Abastecimento situada na AV. Feliciano Sodré 190, Niterói- RJ Caserna General Castrioto, munida de cópia do Boletim PM com a distribuição e EFETIVO SUFICIENTE e VIATURA ADEQUADA para retirada do material.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(Nota nº 078/2026 - 05 DE MAIO 2026 - DAbst)

4. DGAF/DF – DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ENVIO DE PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PASSAGEM DE COMANDO, ADIANTAMENTO FINANCEIRO E TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – INFORMAÇÃO.

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e assessorado pelo Diretor Geral de Administração e Finanças, INFORMA que foram encaminhados via SEI às Unidades Administrativas os processos relacionados abaixo, tendo em vista possuírem ÓBICES a serem solucionados dentro dos prazos estabelecidos a contar da publicação em Bol. PM, com a finalidade de viabilizar a avaliação de aprovação da prestação de contas, a seguir:

U.A.	SEI	EMPENHO	Prazo após a publicação em Bol. PM
OCPM	350116/000759/2020 TF 1º QUAD/2016	2016NE00209	10 dias
35º BPM	350052/002545/2023 TF 1º QUAD/2023	2023NE00063 2023NE00268 2023NE00423 2023NE00601	10 dias
CCRIM	350126/000247/2023 TF 1º QUAD/2023	2023NE00050 2023NE00283 2023NE00447 2023NE00678 2023NE01147	10 dias
11ªUPP/6ºBPM	350443/000004/2024 TF 3º QUAD/2023	2023NE02923	10 dias
AJG	350002/018679/2025 TF 3º QUAD/2025	2025NE02484 2025NE02381	10 dias
II CPMERJ	350007/018064/2025 TF 2º QUAD/2025	2025NE01250 2025NE01871	10 dias

4º BPM	350020/057061/2025 TF 3º QUAD/2025	2025NE02472	10 dias
--------	---------------------------------------	-------------	---------

(Nota nº 038–05MAI26 - DF)

**SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

POR DELEGAÇÃO:


**CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO**